

DIRETRIZES OPERACIONAIS

UNIDADES ESCOLARES

2026



SÉDUC
Secretaria de Estado
da Educação



GOVERNO DE

GOIÁS

O ESTADO QUE DÁ CERTO

Expediente

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Daniel Elias Carvalho Vilela
Vice-governador do Estado de Goiás

Aparecida de Fátima Gavioli Soares
Pereira
Secretária de Estado da Educação de Goiás

Helena da Costa Bezerra
Secretária-Adjunta de Educação

Lucca Silva Perdigão
Chefe de Gabinete

Andros Roberto Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro

Alessandra Oliveira de Almeida
Diretora Pedagógica

Vanessa de Almeida Carvalho
Diretora de Política Educacional

Oberdan Humberto Rodrigues Valle
Procurador Setorial

Fátima Garcia Santana Rossi
Superintendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Osvany da Costa Gundim Cardoso
Superintendente de Ensino Médio

Elaine Machado Silveira
Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação

Rupert Nickerson Sobrinho
Superintendente de Atenção Especializada

Márcia Maria de Carvalho Pereira
Superintendente de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados

Cel. Mauro Ferreira Vilela
Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar

Márcio Roberto Ribeiro Capitelli
Superintendente do Programa Bolsa Educação

Nayra Claudinne Guedes Menezes
Colombo
Superintendente de Apoio ao Desenvolvimento Curricular

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Taís Gomes Manvailer
Superintendente de Planejamento e Finanças

Leonardo de Lima Santos
Superintendente de Gestão Administrativa

Gustavo de Moraes Veiga Jardim
Superintendente de Infraestrutura

Bruno Marques Correia
Superintendente de Tecnologia

Projeto Gráfico da Capa
Adriani Grün

Colaboração e revisão
Alessandra Oliveira de Almeida
Celia Maria Lopes Araujo Martins
Hudson Amarau de Oliveira
Lílian Torres da Silva Barnabé
Marinalda Ribeiro Magalhães Silva
Maria Soraia Borges
Rosana de Oliveira Lima
Rosineire Luiz Guedes Lacerda
Vanessa de Almeida Carvalho

Diretrizes Operacionais das
Unidades Escolares da Rede
Pública Estadual de Ensino de
Goiás 2026.
Goiânia-GO, 2026.
Direitos e Permissões
Todos os direitos reservados



PORTARIA Nº 0024, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece as Diretrizes Operacionais das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano 2026 e, ainda, critérios para efetivação de lotação e modulação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação e alterações no Sistema de Gestão Escolar/Modulação – Sige/MDL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de aprimorar a organização das rotinas pedagógicas das unidades escolares que compõem a Rede Estadual de Ensino de Goiás, considerando a garantia do direito constitucional à educação;

Considerando o art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece os princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Considerando a carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar estabelecidos na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto n.º 10.843, de 23 de dezembro de 2025, que regulamenta a jornada de trabalho e a carga horária do professor em função de regência na Rede Estadual de Ensino de Goiás, nos termos dos arts. 121 a 124 da Lei n.º 13.909, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério;

Considerando a Portaria n.º 002, de 5 de janeiro de 2026, constante no Processo n.º 202600006000310, que ajusta a carga horária dos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual lotados na função de regência de classe, nas unidades escolares da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Goiás;

Considerando as Diretrizes Operacionais das Coordenações Regionais de Educação vigentes;

Considerando as especificidades de cada etapa de ensino e respectivas diversidades, visando à consolidação de práticas pedagógicas equitativas;

Considerando que as ações adotadas para lotação e modulação dos servidores da Rede Estadual de Ensino visam ao aperfeiçoamento funcional das

unidades administrativas e escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc/GO, à correção de distorções, à valorização do aspecto pedagógico e à melhoria da aprendizagem;

Considerando o número significativo de processos de diferenças salariais autuados por servidores da Seduc/GO; e

Considerando a necessidade de implementação de medidas, a fim de evitar prejuízos ao erário e/ou aos servidores e ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202600006000236, resolve:

Art. 1.º Estabelecer as Diretrizes Operacionais das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano de 2026.

Art. 2.º Estabelecer critérios para lotação e modulação dos servidores nas unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Goiás.

Art. 3.º Estabelecer o prazo limite para efetivação da lotação e modulação de professores em função de regência no Sistema de Gestão Escolar/Modulação - Sige/MDL até o dia anterior ao dia destinado para início do ano letivo, conforme Calendário Escolar devidamente aprovado e instituído por Resolução do Conselho Estadual de Educação de Goiás.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será permitida a alteração de modulação de professores regentes nas unidades escolares que ofertarem as modalidades de ensino semestrais, de 1.º a 31 de julho, para validação no primeiro dia do mês de agosto.

Art. 4.º Toda e qualquer alteração de situação funcional que impacte na lotação e modulação de servidor, decorrente de afastamentos, aposentadorias, óbitos, rescisões, exonerações, entre outros, após a data estabelecida para o início do ano letivo, deverá ser formalizada à Gerência de Modulação de Servidores/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, até o último dia de cada mês, para análise, apreciação da conveniência e adoção de medidas e ações decorrentes para as devidas alterações, a partir do primeiro dia do mês subsequente e no prazo estipulado de até 72 (setenta e duas) horas após a autorização para o devido atendimento no Sige/MDL.

Art. 5.º A modulação de servidores do magistério em função administrativa será efetivada no Sistema de Gestão Escolar/Modulação - Sige/MDL e somente será finalizada e/ou alterada mediante formalização à Gerência de Modulação de Servidores/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, contendo a justificativa pertinente e plausível, até o último dia de cada mês, para análise, apreciação da conveniência e adoção de medidas e ações decorrentes, para alteração a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 6.º Na hipótese de necessidade de alteração de modulação de professores na função de regência de classe, após a data estabelecida para o início do ano letivo, deverá ser formalizada solicitação junto à Gerência de Modulação de Servidores/Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o último dia de cada mês, para análise, apreciação da conveniência e adoção de medidas e ações decorrentes, para as devidas alterações a partir do primeiro dia do mês subsequente e no prazo estipulado de até 72 (setenta e duas) horas após a autorização para o devido atendimento no Sistema de Gestão Escolar/Modulação - Sige/MDL.

Art. 7.º Estabelecer as datas de 15 de dezembro até 10 de janeiro

para movimentação/remoção de servidores entre o fim de um ano letivo e o início do ano letivo subsequente e, ainda, o mês de julho, respeitando-se os prazos para tramitação dos processos administrativos destinados a esse fim, sendo permitido o efetivo exercício do servidor na unidade de lotação destino somente após a formalização de ciência do ato (portaria).

Art. 8.º A autorização para abertura e fechamento de turmas no Sistema de Gestão Escolar/Modulação - Sige/MDL ocorrerá sempre ao final de cada mês.

Art. 9.º A data final da lotação e modulação dos servidores nas unidades escolares será no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Art. 10. Os profissionais responsáveis pela modulação dos servidores nas unidades escolares e nas Coordenações Regionais de Educação que não atenderem às disposições desta Portaria poderão sofrer as sanções administrativas disciplinares previstas na Lei n.º 20.756/2020.

Art. 11. Ficam excetuadas todas as alterações decorrentes de atos de ofício expedidos pela titular da Pasta.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br

Sth



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 06/01/2026, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84610981** e o código CRC **F28706BC**.



Referência: Processo nº 202600006000236



SEI 84610981

SUMÁRIO

DIRETRIZES OPERACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES	10
FUNÇÕES PEDAGÓGICAS.....	19
1. DO GESTOR ESCOLAR.....	19
1.1 Do Perfil do Gestor Escolar	19
1.2 Das Atribuições do Gestor Escolar.....	20
1.3 Da Modulação do Gestor Escolar (Código:001).....	28
2 DO GESTOR PEDAGÓGICO (CEPMG)	30
2.1 Do Perfil do Gestor Pedagógico (CEPMGs)	30
2.2 Das Atribuições do Gestor Pedagógico (CEPMGs)	30
2.3 Da Modulação do Gestor Pedagógico (CEPMGs) – (Código: 692)	31
3. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO	31
3.1 Do Perfil do Coordenador Pedagógico	31
3.2 Das Atribuições do Coordenador Pedagógico	34
3.3 Da Modulação do Coordenador Pedagógico – (Código:140)	41
4. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (CEPI).....	45
4.1 Do Perfil do Coordenador Pedagógico (CEPI).....	45
4.2 Das Atribuições do Coordenador Pedagógico (CEPI)	47
4.3 Da Modulação do Coordenador Pedagógico (CEPI) – (Código:535).....	50
5. DO COORDENADOR DE ÁREA (CEPI)	51
5.1 Do Perfil do Coordenador de Área (CEPI).....	51
5.2 Das Atribuições do Coordenador de Área (CEPI).....	51
5.3 Da Modulação do Coordenador de Área (CEPI) – (Código:527)	52
6. DO COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR (CEPI)	53
6.1 Do Perfil do Coordenador de Integração Curricular (CEPI).....	53
6.2 Das Atribuições do Coordenador de Integração Curricular (CEPI)	54
6.3 Da Modulação do Coordenador de Integração Curricular (CEPI) – (Código:542)	54

FUNÇÕES DE REGÊNCIA DE CLASSE.....	55
7. DO PROFESSOR DA UNIDADE ESCOLAR.....	55
7.1 Do Perfil do Professor da Unidade Escolar	55
7.2 Das Atribuições do Professor da Unidade Escolar.....	65
7.3 Da Modulação do Professor da Unidade Escolar – (Código:035-Professor de 1ª fase - (Código:036-Professor de 2ª fase ou ensino médio).....	80
7.3.1 Dos Critérios para Efetivar a Modulação do Professor da Unidade Escolar.....	83
 SERVIÇOS E RECURSOS DE APOIO ESPECIALIZADOS	97
8. DO INTÉRPRETE DE LIBRAS/GUIA-INTÉRPRETE (Educação Especial)97	
8.1 Do Perfil do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)..	97
8.2 Das Atribuições do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)	98
8.3 Da Modulação do Intérprete de Libras/Guia-intérprete (Educação Especial) – (Código:099).....	101
8.4 Do Cumprimento da Jornada de Trabalho do Intérprete/Guia-Intérprete (Educação Especial).....	102
9. DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL).102	
9.1 Do Perfil do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial).....	102
9.2 Das Atribuições do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial)103	
9.3 Da Modulação do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial) (Código:704)	104
9.3.1 Da Carga Horária do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial).....	104
9.3.2 Do Cumprimento da Jornada de Trabalho do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial).....	105
10. DO INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA	105
10.1 Do Perfil do Intérprete de Língua Indígena	105
10.2 Das Atribuições do Intérprete de Língua Indígena	106
10.3 Da Modulação do Intérprete de Língua Indígena – (Código:532)	107
11. DO TRADUTOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	108

11.1 Do Perfil do Tradutor de Língua Estrangeira	108
11.2 Das Atribuições do Docente Modulado como Tradutor de Língua Estrangeira	109
11.3 Da Modulação do Tradutor de Língua Estrangeira – (Código:584).....	110
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	110
12. SECRETÁRIO ESCOLAR.....	110
12.1 Do Perfil do Secretário Escolar	110
12.2 Das Atribuições do Secretário Escolar	112
12.3 Da Modulação do Secretário Escolar – (Código:002)	115
13. DO AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	116
13.1 Do Perfil do Auxiliar de Coordenação.....	116
13.2 Das Atribuições do Auxiliar de Coordenação.....	117
13.3 Da Modulação do Auxiliar de Coordenação – (Código:004).....	118
14. DO EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	119
14.1 Do Perfil do Executor de Serviços Administrativos	119
14.2 Das Atribuições do Executor de Serviços Administrativos.....	119
14.3 Da Modulação do Executor de Serviços Administrativos – (Código:024)	120
15. DO DINAMIZADOR DE BIBLIOTECA	121
15.1 Do Perfil do Dinamizador de Biblioteca	121
15.2 Das Atribuições do Dinamizador de Biblioteca	121
15.3 Da Modulação do DinamizadoFr de Biblioteca – (Código:113).....	122
16. DO AUXILIAR PEDAGÓGICO DISCIPLINAR (CEPI)	123
16.1 Do perfil do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI)	123
16.2 Das Atribuições do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI).....	124
16.3 Da Modulação do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI) – (Código:687).....	124
17. DO LABORATORISTA (CEPI)	125
17.1 Do Perfil do Laboratorista (CEPI).....	125
17.2 Das Atribuições do Laboratorista (CEPI)	125
17.3 Da Modulação do Laboratorista (CEPI) – (Código:190)	126

18. DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (CAF).....	126
18.1 Do Perfil do CAF.....	126
18.2 Das Atribuições do CAF.....	127
18.3 Da Modulação do CAF – (Código:391).....	129
19. DO VIGIA.....	130
19.1 Do Perfil do Vigia.....	130
19.2 Das Atribuições do Vigia.....	130
19.3 Da Modulação do Vigia – (Código:029).....	131
20. DO EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	131
20.1 Do Perfil do Executor de Serviços Auxiliares	131
20.2 Das Atribuições do Executor de Serviços Auxiliares	132
20.3 Da Modulação do Executor de Serviços Auxiliares – (Código:028)	132
21. DA MERENDEIRA.....	133
21.1 Do Perfil da Merendeira.....	133
21.2 Das Atribuições da Merendeira	134
21.3 Da Modulação da Merendeira – (Código:027)	137
22. DO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO (CEPI).....	138
22.1 Do Perfil do Auxiliar de Alimentação (CEPI)	139
22.2 Das Atribuições do Auxiliar de Alimentação (CEPI)	139
22.3 Da Modulação do Auxiliar de Alimentação (CEPI) – (Código:533)	139
23. DO COORDENADOR DE PERNOITE DO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA.....	140
23.1 Do Perfil do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela	140
23.2 Das Atribuições do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela	140
23.3 Da Modulação do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela – (Código:746).....	141

DIRETRIZES OPERACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES

Conforme estabelecido na Lei n.º 20.115, de 06 de junho de 2018, a organização pedagógico-administrativa das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Goiás será desempenhada pela equipe gestora, composta pelos seguintes profissionais: gestor escolar, secretário escolar, coordenador administrativo-financeiro e coordenador pedagógico. Para apoiar e orientar o trabalho dessa equipe, foram elaboradas as Diretrizes Operacionais das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Goiás, com o objetivo de contribuir para a eficiência, a legalidade e a qualidade da gestão escolar, favorecendo a melhoria contínua dos processos pedagógicos e administrativos.

Elaboradas em consonância com a legislação vigente e as políticas públicas do Estado, essas diretrizes apresentam orientações que fortalecem a identidade institucional e estabelecem parâmetros claros para o planejamento e a execução das ações educacionais. O documento descreve de forma detalhada o perfil, as atribuições e a modulação dos servidores das unidades escolares, contemplando as diferentes modalidades de ensino, entre elas: parcial, integral, militar, mediado por tecnologia, atendimento educacional especializado, educação de jovens e adultos e socioeducação.

Para que essas orientações se efetivem no cotidiano escolar, a gestão deve ser pautada nos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e da gestão democrática, compartilhada com os segmentos da comunidade escolar, com vistas à definição das prioridades pedagógicas administrativas e financeiras. Essas definições ocorrem por meio da representatividade e atuação no Conselho Escolar, em consonância com o art. 206 da Constituição Federal, com o art. 14 da Lei federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e com a Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Além disso, a gestão escolar deve estar em conformidade com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, Lei

Complementar n.º 26, de 28 de dezembro de 1998 – Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás, Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015 – Plano Estadual de Educação, Lei n.º 20.115, de 6 de junho de 2018, Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás e demais legislações vigentes e pertinentes à gestão administrativa e gestão de pessoas, no âmbito do Estado de Goiás (Lei n.º 13.909, de 25 de setembro de 2001, e alterações decorrentes, Lei n.º 13.910, de 25 de setembro de 2001, Lei n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e Lei n.º 20.918, de 21 de dezembro de 2020).

A organização da unidade escolar

Toda unidade escolar que tenha autorização para funcionamento e esteja em plena atividade deverá possuir 1 (um) gestor escolar que é o seu representante legal e o responsável direto pela gestão de resultados referentes à eficiência, à efetividade e à qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem escolares, com objetivos, metas e estratégias claros e bem definidos de acompanhamento e avaliação permanentes, visando estratégias para o acesso e a permanência dos estudantes na unidade escolar e a gestão com responsabilidade dos bens, dos recursos e dos serviços nos âmbitos técnicos, administrativos, pedagógicos e financeiros das unidades escolares, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado da Educação Goiás (Seduc-GO).

A unidade escolar deve promover ações voltadas para o contexto socioeconômico e cultural do entorno escolar; apoiar demandas e os anseios da comunidade local que estejam alinhados aos propósitos pedagógicos; valorizar a gestão participativa e descentralizada; ter autonomia para elaborar e executar o Regimento Escolar, o Plano de Ação, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o planejamento pedagógico e administrativo, respeitadas as normas comuns da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás, conforme as leis, acima mencionadas.

A equipe gestora da unidade escolar deve trabalhar para que o desenvolvimento do estudante e a ampliação de suas aprendizagens.

São objetivos essenciais da equipe gestora da unidade escolar:

- Elaborar e executar a proposta pedagógica, viabilizando a participação dos profissionais da educação;

- Executar as políticas públicas para a educação, promovendo a qualidade, a equidade e a participação dos segmentos envolvidos;
- Promover a autonomia, garantida por lei, à unidade escolar e a transparência na gestão pedagógica, administrativa e financeira, com a atuação deliberativa do Conselho Escolar;
- Otimizar os esforços da coletividade para garantir a eficiência e eficácia da proposta pedagógica;
- Estabelecer mecanismos que propiciem a utilização eficiente dos recursos da unidade escolar.

Educação Integral

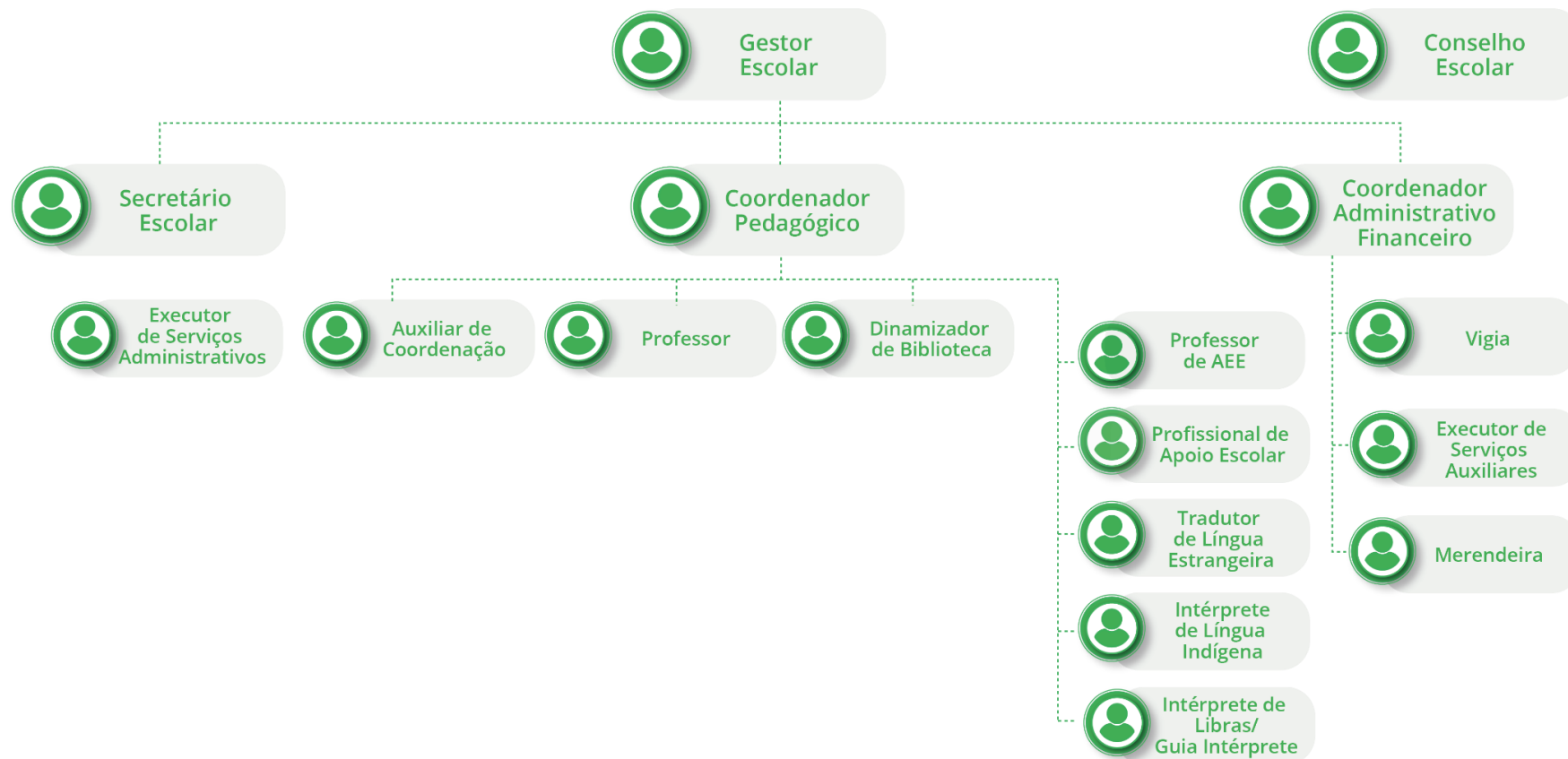
A Educação Integral em Tempo Integral é ofertada com o propósito de contemplar as múltiplas dimensões que constituem o ser humano, configurando-se como um espaço qualificado de cidadania e aprendizagem. Nessa perspectiva, no Estado de Goiás, ela se concretiza por meio dos CEPs e das unidades escolares com tempo parcial que ofertam turmas com jornada ampliada. Além de estender o tempo de permanência de estudantes e professores na unidade escolar, busca promover a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, reconhecendo-os em sua condição multidimensional. Assim, o desenvolvimento de competências socioemocionais adquire a mesma relevância que a dimensão cognitiva (Santos; Prime, 2014).

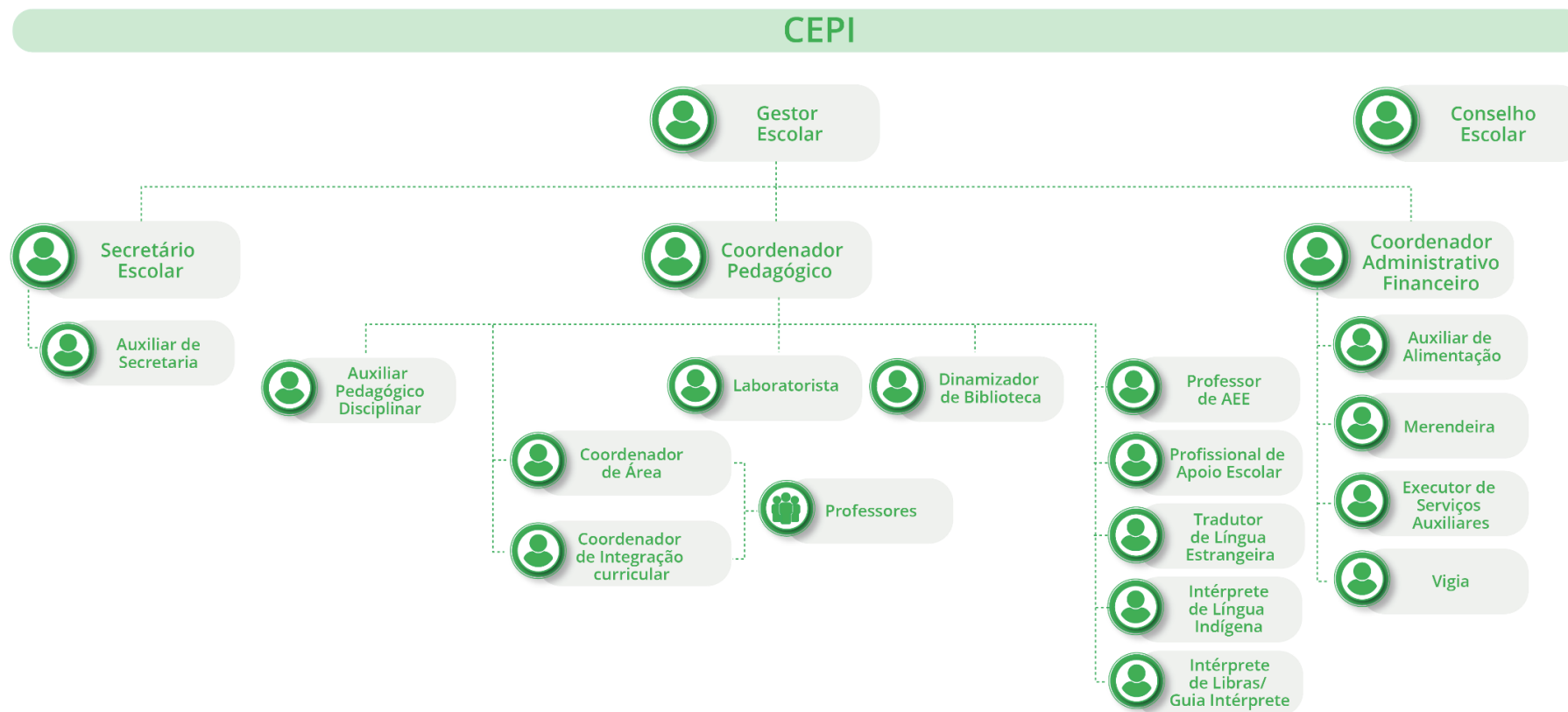
Educação Especial

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com o Decreto nº. 7.611/2011, considera-se como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes da educação básica, no turno inverso às aulas dos componentes curriculares na unidade de tempo parcial e concomitante às aulas dos componentes curriculares nas unidades escolares de tempo integral. Estas atividades são oferecidas nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)/Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), que para serem abertas no sistema, a unidade escolar deve apresentar: comprovação de estrutura física adequada, aprovada pela Superintendência de

Infraestrutura; comprovação do número de estudantes que compõem o público da Educação Especial; comprovação da existência de professor habilitado para exercer a função e autorização da Gerência de Educação Especial. Em posse destes documentos a Gerência de Planejamento e Gestão da Rede (Geare) procede com a abertura da SRM no sistema.

Unidades Escolares Parciais

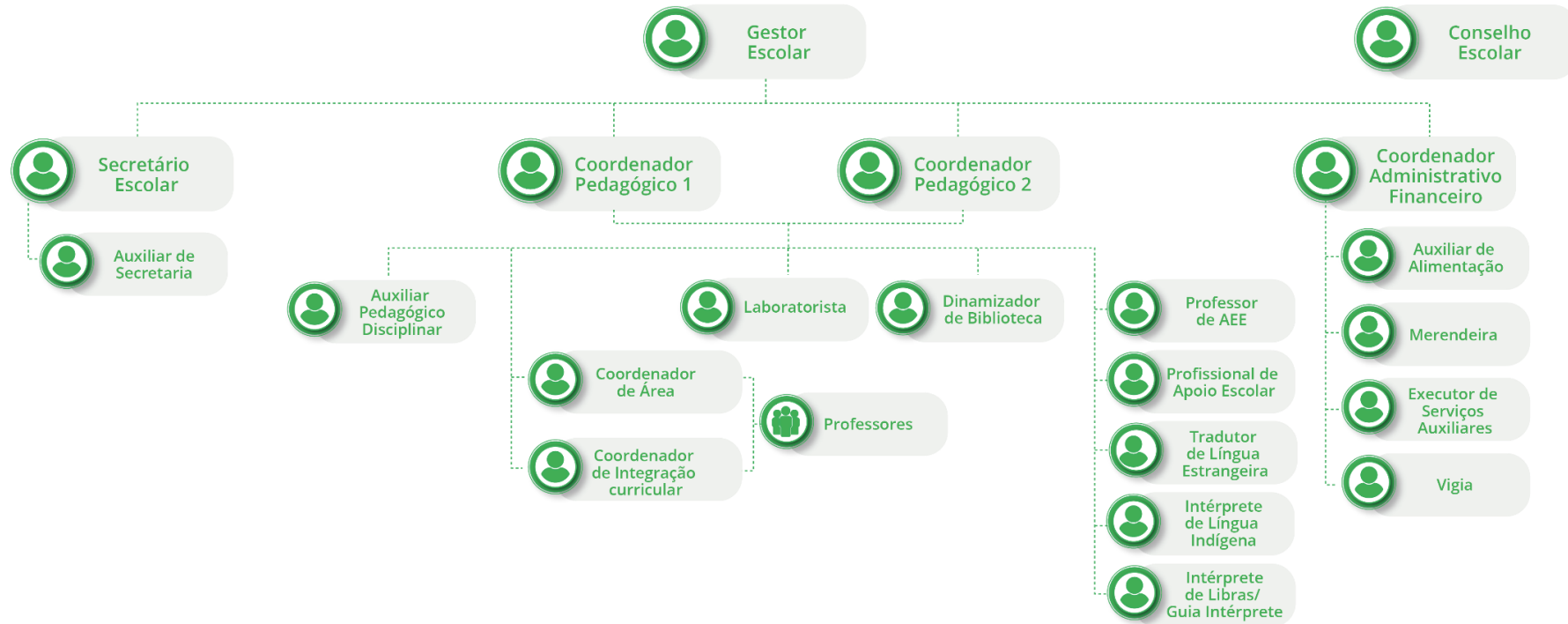




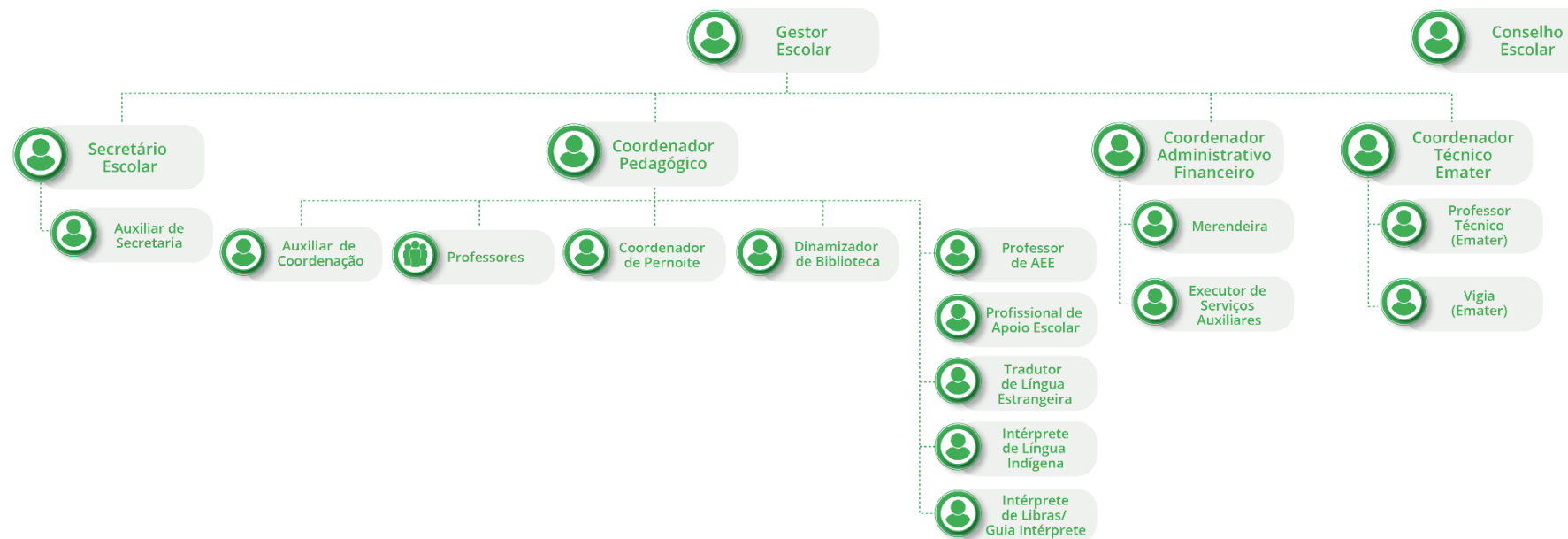
CEPI - Equipe Gestora

- Equipe gestora: gestor escolar, coordenador pedagógico, coordenador administrativo-financeiro (CAF) e secretário.
- Equipe gestora ampliada: coordenadores de área e coordenador de integração curricular.

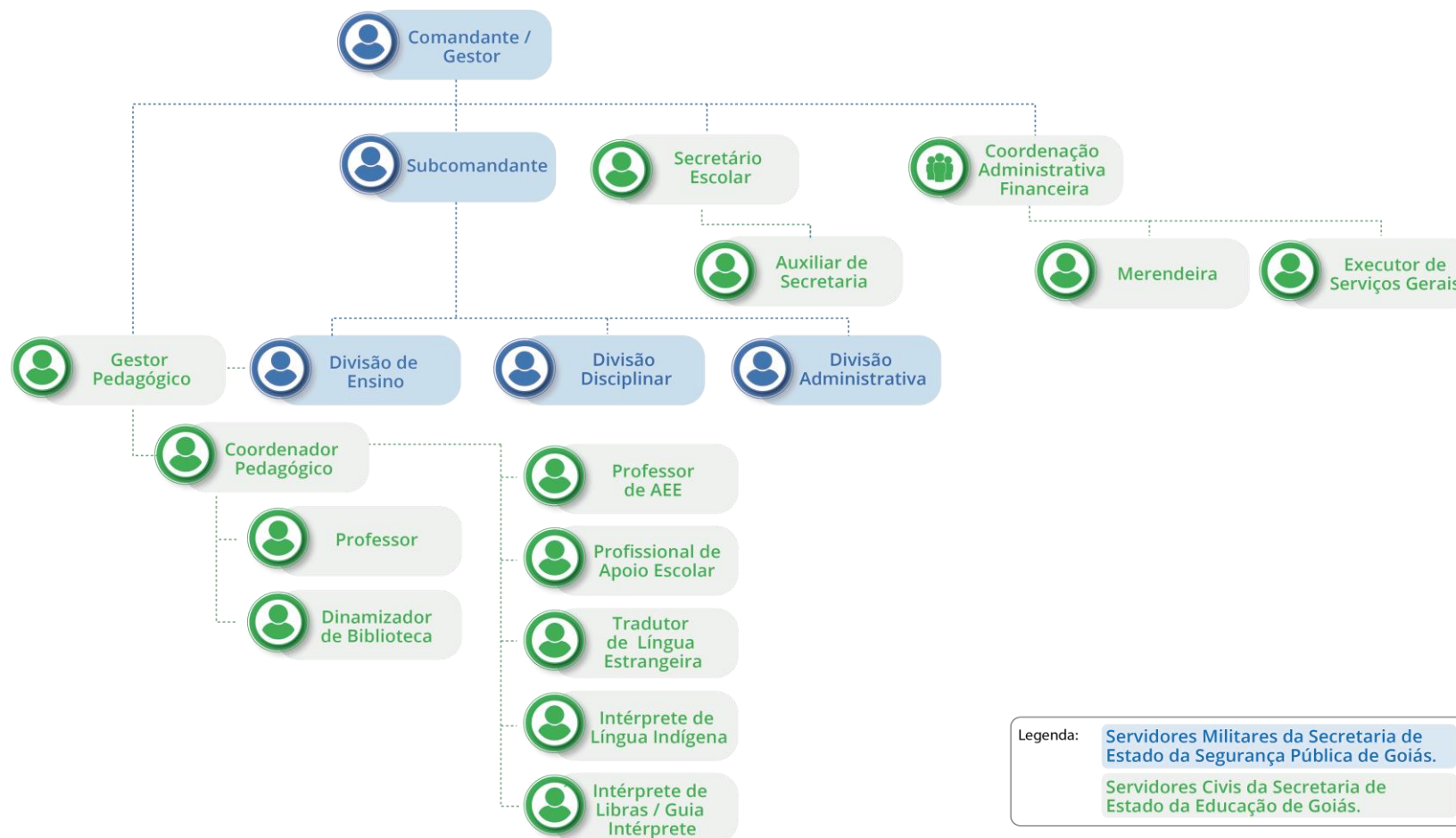
CEPI do Esporte e CEPI Bilíngue Lyceu



Agrocolégio Estadual Maguito Vilela



Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG



Os requisitos necessários para o exercício da função, as respectivas atribuições e demais informações referentes aos Servidores Militares da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás que atuam nos Colégios Militares encontram-se descritos no Procedimento Padrão Administrativo (PPA).

FUNÇÕES PEDAGÓGICAS

1. DO GESTOR ESCOLAR

1.1 Do Perfil do Gestor Escolar

- Ser professor efetivo e estável.
- Ter concluído o estágio probatório.
- Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura plena, devidamente registrado, e que, preferencialmente, possua curso de pós-graduação em gestão escolar.
- Ser lotado há, no mínimo, 6 (seis) meses em unidade escolar ou Coordenação Regional de Educação (CRE).
- Ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais na unidade escolar que funcione em 2 (dois) turnos, dedicação exclusiva para aquela que funcione em 3 (três) turnos e para o Centro de Ensino em Período Integral (CEPI).
- Ter conduta ilibada.
- Agir com ética, conhecer o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto n.º 9.837, de 23 de março de 2021, e não responder a processo administrativo disciplinar.
- Apresentar comprometimento com o serviço público para atender às orientações e metas estabelecidas pela Seduc-GO.
- Respeitar e valorizar a individualidade dos estudantes e dos profissionais da unidade escolar.
- Demonstrar disposição, competência e habilidade para mediar conflitos e manter um atendimento de qualidade ao público, promovendo relações harmoniosas com estudantes, familiares e equipes de trabalho.
- Ser dinâmico e proativo, capaz de se automotivar e de motivar os profissionais da unidade escolar, estimulando inovação e engajamento nas atividades pedagógicas e administrativas.
- Ter postura coerente (teórico-prática) com as concepções do Plano Estadual de Educação (PEE) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

demonstrando conhecimento e alinhamento às políticas públicas nacionais e estaduais de educação.

- Conhecer o funcionamento e gerenciamento dos processos inerentes à integração de resultados, ao fortalecimento das relações interpessoais e à execução financeira.

- Ter uma visão estratégica diante dos processos e rotinas pedagógicas da unidade escolar.

- Ser o elo entre coordenadores pedagógicos e o gestor e ou comandante/diretor, quando se tratar de Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás. (CEPMG).

- Possuir formação, preferencialmente, especialização, em Educação Especial, quando se tratar da Educação Especial.

- Demonstrar habilidades em gestão administrativa e financeira, uso de tecnologias educacionais, tomada de decisão com base em dados e liderança colaborativa, promovendo inovação, inclusão e desenvolvimento da unidade escolar.

Especificidades

- Educação do Campo - Preferencialmente escolhido entre os membros da comunidade escolar, conforme o art. 10 da Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002.

- Unidade Escolar Indígena - Ser indígena, residente no território onde a unidade escolar está localizada e ser escolhido pelos membros da etnia, conforme o art. 7.º da Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012.

- Unidade Escolar Quilombola - Ser preferencialmente autodeclarado quilombola e ser escolhido pelos membros da comunidade, de acordo com o art. 8.º, inciso IV, da Resolução CNE/CEB n.º 8, de 20 de novembro de 2012.

1.2 Das Atribuições do Gestor Escolar

São atribuições do gestor escolar, conforme estabelecido na Lei n.º 20.115, de 06 de junho de 2018.

- Cumprir as atribuições que lhe forem outorgadas pela Seduc-GO (em conformidade com a legislação vigente e as **Diretrizes Operacionais**), Coordenação Regional de Educação jurisdicionada e pelo Conselho Escolar.

- Coordenar a distribuição de funções e fazer o acompanhamento do desempenho da equipe escolar.

- Viabilizar a implementação das **Diretrizes Pedagógicas** da Seduc-GO, orientando e apoiando o desenvolvimento das metodologias, das ações e atividades de forma coletiva e democrática, incentivando o uso de recursos tecnológicos e materiais de apoio.

- Organizar e promover o cumprimento integral do **Calendário Escolar**, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) dentro dos 200 dias letivos, bem como as horas-aula estabelecida por lei, para cada componente na **Matriz Curricular**.

- Apresentar à CRE, até 18 de dezembro de 2026, proposta de **modulação de professores** para o ano seguinte, considerando turmas, componentes curriculares e metas pactuadas.

- Priorizar, no processo de modulação, os anos e séries que realizam avaliações externas, designando professores com o perfil mais adequado.

- Zelar pelo cumprimento do **Horário de Aulas**, garantindo a permanência dos estudantes até o término das atividades e assegurando a regularidade do funcionamento escolar.

- Coordenar a elaboração, o acompanhamento, a execução e o monitoramento do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, as diretrizes da Seduc e as normas do Conselho Estadual de Educação.

- Coordenar a elaboração e acompanhar o cumprimento do **Regimento Escolar**, promovendo o cumprimento das normas educacionais vigentes e orientando os estudantes quanto aos seus direitos e deveres, de acordo com o que está previsto no Regimento.

- Coordenar a elaboração do **Plano de Ação** e realizar inserção e monitoramento no Sistema de Gestão para o Avanço Contínuo da Educação (Sigae).

- Acompanhar e gerenciar o **Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SMAR)**.

- Direcionar o cumprimento do **Currículo da Rede Estadual de Ensino de Goiás**, estabelecendo a coerência entre o planejamento e o desenvolvimento pedagógico.
- Direcionar momentos de estudo das **Matrizes de Habilidades Essenciais**, incentivando a reflexão pedagógica e o fortalecimento do planejamento docente com foco na recomposição e ampliação das aprendizagens dos estudantes.
- Exercer a liderança no processo de **Recomposição e Ampliação das Aprendizagens**, fortalecendo o diagnóstico das turmas, estabelecendo prioridades com a equipe escolar, disseminando os materiais de apoio pedagógico, apoiando os professores na implementação das ações e monitorando a execução das estratégias definidas.
- Validar e viabilizar com o coordenador pedagógico os **Projetos das Eletivas e Eletiva FIC** elaborados pelos docentes, em consonância com o Catálogo das Eletivas e os projetos integradores dos Itinerários Formativos.
- Definir, em parceria com o coordenador pedagógico, docentes e agentes administrativos educacionais, as metas de cada **Programa e Projeto**, promovendo a efetividade e o alinhamento das ações estratégicas da unidade escolar.
- Encaminhar à Seduc-GO relatório de aprovação dos estudantes no Enem e vestibulares.
- Assegurar a inclusão, equidade e integração da unidade escolar com a comunidade, fomentando projetos educativos e parcerias.
- Elaborar e executar o Planejamento Anual.
- Planejar, organizar e supervisionar processos pedagógicos, tecnológicos e administrativos, promovendo o desenvolvimento da equipe, a gestão eficiente de recursos e o acompanhamento de resultados escolares.
- Viabilizar para que a coordenação pedagógica acompanhe, diariamente, o planejamento do professor no **Sistema Administrativo e Pedagógico** (SIAP), assim como o lançamento de notas e frequência.
- Receber, disponibilizar e acompanhar a utilização dos **Materiais de Apoio Pedagógico** encaminhados pela Seduc, orientando os docentes quanto ao uso desses materiais para atender às diferentes necessidades e situações de ensino e aprendizagem.

- Disponibilizar e acompanhar os materiais disponibilizados pela Seduc-GO nas plataformas digitais: videoaulas Gobem, videoaulas de Estudo Orientado, videoaulas do Goiás Tec, Desafio Crescer/NetEscola e Drive do Revisa de anos anteriores, caso haja falta de algum professor na unidade escolar.

- Assegurar o acompanhamento da coordenação pedagógica quanto à implementação do **Plano Educacional Individualizado (PEI)**, promovendo o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com *déficits* intelectuais, conforme estabelece a Portaria 1261/2024/Seduc-GO.

- Priorizar a modulação de professores com perfil adequado para as turmas que realizam as avaliações externas (Saeb e Saego).

- Assegurar o cumprimento das metas referentes ao Saeb.

- Realizar junto com o coordenador pedagógico reuniões e grupos de estudo com os professores da unidade escolar para alinhar estratégias e metas educacionais.

- Orientar o processo avaliativo e acompanhar a aplicação das Avaliações Livres, em conformidade com as orientações do Caderno Orientador e promovendo a articulação entre o planejamento pedagógico da unidade escolar e as diretrizes da rede estadual.

- Acessar o SIAP para obter os **Blocos de Avaliações**, manter o sigilo até o momento da aplicação, providenciar a impressão, acompanhar a aplicação, correção, lançamento de notas e a devolutiva aos estudantes referentes aos Blocos de Avaliações, conforme as orientações estabelecidas.

- Acompanhar e orientar o cumprimento do cronograma das Avaliações Bimestrais, garantindo a pontualidade dos prazos, a fidedignidade dos registros e a efetiva utilização dos resultados para o aprimoramento das práticas pedagógicas.

- Assegurar o acompanhamento e responsabilizar-se pela sistematização dos relatórios bimestrais de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes, assegurando a qualidade das informações pedagógicas.

- Acompanhar e assegurar a efetividade das ações de orientação e apoio aos coordenadores e professores na comunicação aos estudantes sobre o processo de avaliação das aprendizagens, garantindo a explicitação dos objetivos, critérios e metodologias, bem como a socialização dos resultados.

- Acompanhar e assegurar, em parceria com a equipe pedagógica, a proposição e a execução de estratégias que promovam a intensificação das aprendizagens e a recuperação contínua dos estudantes.

- Propor e acompanhar a efetivação de ações que promovam a equidade de aprendizagem, a melhoria do fluxo e potencialização da proficiência.

- Assegurar que o secretário escolar registre e atualize diariamente, nos sistemas da Seduc (SIAP/SIGAE), a frequência e os dados completos de estudantes e servidores, e viabilizar que a coordenação pedagógica acompanhe o uso do SIAP pelos professores.

- Acompanhar, diariamente, nos sistemas de gestão da Seduc, a frequência e os dados completos dos estudantes e dos servidores da unidade escolar inerentes ao censo escolar, às informações cadastrais completas da unidade escolar e ao planejamento do professor no Sistema Administrativo e Pedagógico (SIAP)FL.

- Acompanhar e supervisionar o registro da frequência dos estudantes, articulando com a equipe escolar e parceiros locais para a realização de ações de **Busca Ativa**.

- Garantir a promoção de **reuniões pedagógicas**, o planejamento das atividades docentes, revisar as atividades avaliativas e analisar os resultados obtidos, garantindo a qualidade do processo educativo.

- Planejar, junto à equipe escolar, o **Trabalho Coletivo**, promovendo a cooperação, a troca de conhecimentos e a construção de metodologias voltadas à aprendizagem individual e coletiva dos estudantes.

- Garantir a realização do **Conselho de Classe**, estimulando a participação da comunidade escolar na análise do desempenho escolar e comportamental dos estudantes, na reflexão sobre o processo de ensino e aprendizagem e na definição de estratégias que fortaleçam a gestão democrática e promovam a melhoria contínua da aprendizagem.

- Participar de **formações continuadas** sempre que solicitado pela Coordenação Regional de Educação (CRE) ou pela centralizada.

- Participar de **Reuniões de Estudo** mensais sempre que solicitado pela Coordenação Regional de Educação (CRE).

- Assegurar a realização de **formação continuada** dos professores considerando o diagnóstico dos saberes e competências de cada docente, para possibilitar a análise crítica e sistemática das práticas pedagógicas em sala de aula.
- Promover a formação continuada em serviço, com o apoio do coordenador pedagógico, de acordo com princípios e metodologias da tutoria.
- Assegurar a adoção e o desenvolvimento de metodologias pedagógicas inovadoras na unidade escolar.
- Participar dos momentos formativos semanais com o tutor e o coordenador pedagógico, analisando as evidências apresentadas no acompanhamento anterior e colaborando para o aprimoramento das ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar, em consonância com os princípios e a metodologia da tutoria educacional.
- Autorizar e incentivar as observações em sala de aula realizadas pelos coordenadores pedagógicos, junto à tutoria educacional, assegurando que o processo contribua para o aperfeiçoamento das práticas docentes, por meio de devolutivas construtivas e do fortalecimento do planejamento pedagógico, com uso de materiais de apoio e metodologias que favoreçam a aprendizagem dos estudantes.
- Promover a **cultura de paz** na escola e manter relacionamento cordial com gestores, professores, funcionários e estudantes
- Articular-se com a família e a comunidade mediante estabelecimento de processo de integração da sociedade com a escola.
- Auxiliar na resolução de problemas dentro de sua área de atuação e, quando necessário, buscar soluções específicas para garantir a continuidade das atividades na unidade escolar.
- Articular a integração da unidade escolar com as famílias e a comunidade.
- Assegurar o atendimento às demandas dos professores em sala de aula, promovendo o apoio necessário para a resolução das situações que estejam em sua esfera de atuação e articulando soluções específicas quando houver necessidade.
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar e promover ações de conscientização.
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade escolar.

- Cumprir as determinações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com os objetivos da Norma Reguladora NR5, Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho, instituída no Estado de Goiás pela Instrução Normativa nº 06, de 22 de setembro de 2004.

- Fomentar a **cultura de inclusão, diversidade e equidade**, garantindo que as necessidades específicas de cada estudante sejam atendidas e promovendo um ambiente escolar acolhedor e de oportunidades iguais para todos.

- Assegurar a qualidade do ensino e os aspectos sociocomunitários, exercendo gestão democrática com participação da comunidade local.

- Monitorar e avaliar o desempenho de professores, secretários, coordenadores, agentes administrativos educacionais e estudantes, dentro dos limites regimentais e das deliberações da Seduc-GO.

- Responsabilizar-se pela avaliação dos professores em estágio probatório.

- Elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos e quantitativos para análise, reflexão e proposição de ações, junto ao coordenador pedagógico, com apoio da tutoria educacional para proposição de correção de rota, sempre que necessário.

- Promover e supervisionar ações voltadas ao desenvolvimento dos estudantes, possibilitando condições que favoreçam a melhoria contínua da qualidade do ensino e da aprendizagem.

- Promover o “alinhamento construtivo” junto aos professores (currículo, avaliação e prática pedagógica), promovendo a reflexão, o planejamento e o trabalho coletivo.

- Acompanhar, junto ao secretário escolar, os dados dos servidores inerentes ao Censo Escolar, a escrituração escolar e a manutenção do SIGE.

- Articular o trabalho da equipe gestora, fortalecendo o trabalho coletivo e colaborativo.

- Assegurar a **comunicação entre escola e comunidade**, promovendo reuniões, encontros, parcerias e atendimento pedagógico.

- Promover as **reuniões de pais**, seguindo calendário pré-estabelecido, com o apoio da coordenação pedagógica.

- Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre o rendimento e desempenho escolar dos estudantes.

- Orientar os pais e/ou responsáveis pelos estudantes com baixa visão para realizar a avaliação funcional de visão junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (NAP).
- Responsabilizar-se pela administração financeira e prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos, dentro do prazo legal estabelecido.
- Acompanhar, junto ao CAF, a execução financeira das verbas destinadas à unidade escolar e as devidas prestações de contas.
- Responsabilizar-se, com o secretário escolar, pelos processos de regularização da unidade escolar e dos estudantes junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE).
- Assinar a documentação, juntamente com o secretário escolar, relativa à vida escolar dos estudantes matriculados na unidade de sua competência.
- Responsabilizar-se, com o secretário escolar, pelo recebimento, entrega, guarda, pedidos de 2.ª via dos cartões magnéticos e repasses de informações sobre o Programa Bolsa Estudo, assim como alimentação de sistema próprio de acompanhamento e monitoramento disponibilizado pela Seduc-GO.
- Acompanhar, junto ao secretário da unidade escolar, os dados dos servidores inerentes ao Censo Escolar, a escrituração escolar e a manutenção do SIGE.
- Participar, como membro nato, do Conselho Escolar e cumprir as obrigações inerentes à função.
- Prestar assistência em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar e nas extensões, garantindo o acompanhamento diário dos estudantes.
- Administrar a unidade escolar em consonância com as diretrizes definidas pela Seduc-GO.
- Desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

Especificidades

- Socioeducação - Atuar dentro da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e da Resolução CNE/CEB n.º 3 de 13 de maio de 2016 que define as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Escolar de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

- Socioeducação - Nas unidades escolares que funcionam como Sede ou Extensões, o gestor deve assegurar sua presença contínua, garantindo sua atuação direta, especialmente na ausência do coordenador pedagógico.

- Socioeducação - Articular com o coordenador geral do Centro de Atendimento Socioeducativo, todo movimento de estabelecimento da rotina, tendo como princípio prioritário o cumprimento da carga horária de escolarização dos estudantes.

- Goiás Tec - Efetivar as matrículas dos estudantes, tanto na unidade escolar sede quanto nas extensões e zelar pelos equipamentos tecnológicos que subsidiam o processo de aprendizagem.

- CEPI - Realizar reuniões semanais com os líderes de turma para promover a formação de lideranças positivas e promover a tutoria aos estudantes.

- CEPMG - Zelar pelo fiel cumprimento às instruções e ordens baixadas pelo comandante/gestor, auxiliar na gestão pedagógica e representar o comandante/gestor em impedimentos, ou quando delegado.

- Atendimento Escolar Especializado (AEE) - Participar, mensalmente, de momento formativo em serviço realizado pela Superintendência de Atenção Especializada (SUAEE), por meio da Gerência de Educação Especial (GEE), de acordo com as demandas e as orientações da Seduc.

1.3 Da Modulação do Gestor Escolar (Código:001)

O gestor escolar será modulado com 40 (quarenta) horas-relógio na unidade escolar e receberá função comissionada educacional, conforme tipologia correspondente ao quantitativo de estudantes matriculados, e, ainda, atendendo a critérios de mérito e desempenho, estabelecidos em lei, decreto e portaria da Seduc-GO, sempre prestando assistência em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, inclusive nas extensões, quando existir, devendo assinar um termo de dedicação exclusiva, a serviço da unidade escolar, nas horas correspondentes ao funcionamento.

Importante - É vedado ao gestor escolar fazer opção por outra carga horária diferente daquela correspondente ao número de turnos de funcionamento da unidade escolar.

Especificidades

Da unidade escolar de Educação Básica de Tempo Integral (CEPI)

O gestor é modulado com 40 (quarenta) horas, com direito à Função Comissionada de Ensino em Período Integral, conforme o número de estudantes, seja CEPI de 9 (nove) horas ou de 7 (sete) horas.

Da unidade escolar da Educação do Campo

Preferencialmente, o gestor escolar deverá ter graduação em qualquer área da educação ou em Pedagogia, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Linguagem, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Artes Visuais e Música, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Cultura, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza.

Da unidade escolar do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela

- No Agrocolégio Estadual Maguito Vilela a modulação segue as mesmas regras aplicadas nos Centros de Ensino em Período Integral.
- O gestor escolar do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela será modulado com 40 (quarenta) horas-relógio e receberá por função comissionada específica (FCEAGRO-GESTOR), sempre prestando assistência em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, devendo assinar um termo de dedicação exclusiva, a serviço da unidade escolar, nas horas correspondentes ao seu funcionamento.

Da unidade escolar da Educação Indígena

O gestor escolar deverá ser indígena, com diploma de graduação em qualquer área da educação ou em Pedagogia e/ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem, e/ou em Licenciatura Intercultural Indígena ou Ciências da Cultura.

Da unidade escolar da Educação Quilombola

No caso de unidade escolar quilombola, o gestor escolar deverá ser quilombola, com graduação em qualquer área da educação ou em Pedagogia, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Linguagem, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Artes Visuais e Música, e/ou em Licenciatura em Educação

do Campo - Ciências da Cultura, e/ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza.

2. DO GESTOR PEDAGÓGICO (CEPMG)

A função de gestor pedagógico é exclusiva dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMG).

2.1 Do Perfil do Gestor Pedagógico (CEPMGs)

- Ter conduta ilibada.
- Ser servidor da Secretaria de Estado da Educação Goiás (Seduc-GO).
- Possuir graduação de nível superior.
- Ter postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Ter habilidade, flexibilidade, boa comunicação e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ser o elo entre coordenadores pedagógicos e o comandante/gestor.
- Possuir seriedade, comprometimento e compromisso com sua autoformação, visando aprimorar suas características profissionais e pessoais.
- Possuir capacidade de gerência de conflitos com bom senso e discrição.

2.2 Das Atribuições do Gestor Pedagógico (CEPMGs)

- Orientar as questões relativas às atividades pedagógicas do CEPMG.
- Participar da elaboração e coordenar a execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Plano de Ação da unidade.
- Representar, nos assuntos pedagógicos, o comandante/gestor em seus impedimentos, ou quando delegado.
- Acompanhar e monitorar o horário das atividades dos docentes e discentes.
- Alinhar as demandas do comandante/gestor e a da Seduc-GO, em todos os assuntos pedagógicos, visando a interação entre ambos, além da integração entre os demais membros da comunidade escolar.
- Atender à comunidade escolar (discentes, docentes, pais/responsáveis pelos estudantes, dentre outros), em apoio à coordenação pedagógica.

2.3 Da Modulação do Gestor Pedagógico (CEPMG) – (Código: 692)

- A modulação da função do gestor pedagógico será analisada pela Seduc-GO, a partir da comprovação de que o servidor é licenciado em Pedagogia, preferencialmente, como primeira formação.
- A carga horária será de 40h (quarenta horas).

3. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

3.1 Do Perfil do Coordenador Pedagógico

- Ter conduta ilibada.
- Ter formação em Pedagogia (Sendo permitida exceção somente onde não houver pedagogos).
- Conhecer os referenciais teóricos relativos ao processo de ensino e aprendizagem para orientar os professores, na perspectiva da autoformação.
- Conhecer as leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico, assim como as políticas públicas de educação nacional e estadual.
- Conhecer os documentos curriculares do estado que embasam a prática pedagógica nas etapas em que atuará.
- Ter postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Possuir habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ser profissional responsável, proativo, organizado, dinâmico, expressivo, pontual e assíduo.
- Possuir iniciativa, liderança, capacidade de síntese, comunicação, negociação, visão crítica, capacidade de mediar conflitos.
- Possuir bom gerenciamento das rotinas pedagógicas necessárias ao bom desenvolvimento das práticas desenvolvidas em sala.

- Possuir habilidade para analisar dados pedagógicos e indicadores de aprendizagem, utilizando-os para orientar decisões e ações que promovam a melhoria dos resultados escolares.
- Ser comprometido com a melhoria da aprendizagem dos estudantes e com o sucesso das ações pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar.
- Ter conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras e capacidade de aprimorá-las sempre que necessário ao bom desempenho da rotina escolar.
- Possuir capacidade para promover formação continuada, com caráter reflexivo, junto aos professores da unidade escolar, e compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
- Possuir capacidade de influenciar, positivamente, pessoas e grupos, com base em postura ética e transparente.
- Ser capaz de perceber as potencialidades da equipe escolar e contribuir para a criação de um ambiente positivo.
- Pautar-se pela autonomia, pelo respeito à diferença e pelo princípio democrático.
- Possuir conhecimentos na área de tecnologia.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das formações para as quais for convocado.

Especificidades

Da Socioeducação

- Conhecer, estudar e ter entendimento da Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.
- Conhecer, estudar e ter entendimento da Resolução n.º de 13 de maio de 2016 que define as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Escolar de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.
- Conhecer, estudar e ter compreensão do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás.
- Conhecer, estudar e ter compreensão do Regulamento Interno dos Centros de Atendimento Socioeducativo Regional do Estado de Goiás.

- Para exercer a função, o profissional deve cumprir os critérios gerais estabelecidos nestas Diretrizes e ser submetido a entrevista, presencial ou remota, com a Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação, em conjunto com o gestor da unidade escolar.

- Extensões que não atendam aos critérios apresentados nas Diretrizes serão acompanhadas pelo gestor ou coordenador pedagógico da sede, assegurando a presença diária de um deles na unidade escolar.

Da unidade escolar da Educação do Campo

- Possuir capacidade para promover a equidade e ter sempre presente as especificidades da educação do campo.

- Possuir capacidade de promover, junto aos docentes, a criação de contextos desafiadores de ensino, estimulando atitudes que favoreçam a contextualização dos estudos desenvolvidos nos componentes do currículo da educação do campo.

Da unidade escolar da Educação Indígena

- Possuir capacidade para promover a equidade e ter sempre presente as especificidades da Educação Indígena.

- Possuir capacidade de promover, junto aos docentes, a criação de contextos desafiadores de ensino, estimulando atitudes que favoreçam a contextualização dos estudos desenvolvidos nos componentes curriculares do currículo da Educação Escolar Indígena e da língua indígena falada.

- Conhecer os referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores quanto ao planejamento, ensino e avaliação, a partir da realidade dos estudantes dos territórios.

Da unidade escolar da Educação Quilombola

- Ter conhecimento dos documentos oficiais (referenciais, resoluções, pareceres, diretrizes, dentre outros) da Educação Escolar Quilombola.

- Possuir capacidade de promover, junto aos docentes, a criação de contextos desafiadores de ensino, estimulando atitudes que favoreçam a contextualização dos estudos desenvolvidos nos componentes do currículo da Educação Escolar Quilombola.

- Possuir capacidade para promover a equidade e ter sempre presente as especificidades da Educação Escolar Quilombola.
- Conhecer os referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores quanto ao planejamento, ensino e avaliação, a partir da realidade dos estudantes quilombolas.

3.2 Das Atribuições do Coordenador Pedagógico

- Cumprir as atribuições inerentes à função, em conformidade com a legislação vigente, as **Diretrizes Operacionais** e demais orientações da Seduc-GO.
- Realizar a implementação das **Diretrizes Pedagógicas** da Seduc-GO, orientando e apoiando o desenvolvimento das metodologias, das ações e atividades de forma coletiva e democrática, incentivando o uso de recursos tecnológicos e materiais de apoio.
- Acompanhar a execução do **Calendário Escolar**, dentro dos 200 dias letivos e de acordo com a carga horária definida para cada componente na **Matriz Curricular**.
- Assegurar o cumprimento do **Horário de Aulas**, garantindo que as turmas não sejam dispensadas antes do encerramento previsto, promovendo a organização e a regularidade do processo educativo.
- Colaborar com o gestor na elaboração, na execução e monitoramento do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, com observância da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando o alinhamento às diretrizes e normas da Seduc-GO e do Conselho Estadual de Educação.
- Colaborar com o gestor na elaboração e no cumprimento do **Regimento Escolar**, observando as diretrizes e normas da Seduc-GO e do Conselho Estadual de Educação.
- Elaborar o **Plano de Ação** e realizar inserção e monitoramento no Sistema de Gestão para o Avanço Contínuo da Educação (Sigae).
- Acompanhar junto ao gestor o **Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SMAR)**.
- Orientar e acompanhar o cumprimento do **Currículo da Rede Estadual de Ensino de Goiás**, estabelecendo a coerência entre o planejamento e o desenvolvimento pedagógico.

- Realizar momentos de estudo das **Matrizes de Habilidades Essenciais** para fortalecer o planejamento com foco na **Recomposição e Ampliação das Aprendizagens**, dos estudantes.

- Colaborar com o gestor escolar no processo de **Recomposição e Ampliação das Aprendizagens**, subsidiando o diagnóstico das turmas, apoiando a definição de prioridades, orientando os professores na utilização dos materiais de apoio pedagógico e acompanhando a implementação e o monitoramento das ações estratégicas.

- Analisar, em parceria com o tutor educacional, validar e viabilizar com o gestor escolar os **Projetos das Eletivas e Eletiva FIC** elaborados pelos docentes em consonância com o Catálogo das Eletivas, bem como os projetos integradores dos Itinerários Formativos de Aprofundamento disponibilizado pela Seduc.

- Orientar os professores acerca da importância do monitoramento diário, tanto da frequência quanto da participação dos estudantes matriculados nos **Cursos de Formação Inicial Continuada (FICs)** - que realizam atividades no ambiente virtual de aprendizagem

- Estabelecer em parceria com o gestor escolar, docentes e agentes administrativos educacionais, as metas de cada **Programa e Projeto** assegurando a efetividade no desenvolvimento das ações estratégicas.

- Subsidiar os professores na elaboração e implementação do **Planejamento Anual**, propondo alternativas metodológicas a partir de reflexões coletivas.

- Acompanhar, orientar e apoiar o planejamento e o desenvolvimento das aulas, observando o alinhamento das competências e habilidades previstas no Documento Curricular Ampliado (DC-GO), no Documento Curricular para Goiás Ensino Médio (DC-GOEM), no Documento Curricular para a EJA (DC-GOEJA) e nos materiais de apoio pedagógico disponibilizados pela Seduc, considerando as matrizes de habilidades essenciais e a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada e interdisciplinar.

- Orientar e acompanhar os docentes na utilização dos **Materiais de Apoio Pedagógico**, disponibilizados pela Seduc-GO, que atendam às necessidades de diferentes situações de ensino e aprendizagem.

- Disponibilizar e acompanhar os materiais disponibilizados pela Seduc-GO nas plataformas digitais: videoaulas Gobem, videoaulas de Estudo Orientado,

videoaulas do Goiás Tec, Desafio Crescer/NetEscola e Drive do Revisa de anos anteriores, caso haja falta de algum professor na unidade escolar.

- Acompanhar, orientar e colaborar na elaboração e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), em parceria com os professores, promovendo o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com déficits intelectuais, conforme estabelece a Portaria 1261/2024/Seduc-GO.

- Coordenar e acompanhar a aplicação das avaliações externas na unidade (Saeb, Saego).

- Realizar reuniões e grupos de estudo com os professores da unidade escolar para alinhar estratégias e metas educacionais.

- Acompanhar e orientar a elaboração e aplicação das **Avaliações Livres** em conformidade com as informações do Caderno Orientador, promovendo a articulação entre o planejamento e as diretrizes da rede estadual.

- Acompanhar a aplicação, correção, lançamento de notas e devolutiva aos estudantes, dos **Blocos de Avaliações**, conforme Caderno Orientador.

- Elaborar, acompanhar e orientar o cumprimento do cronograma das **Avaliações Bimestrais**, zelando pela pontualidade e pela fidedignidade dos registros e pela efetiva utilização dos resultados para o aprimoramento das práticas pedagógicas.

- Acompanhar e corresponsabilizar-se pela sistematização dos relatórios de **Avaliação da aprendizagem**/desenvolvimento bimestral dos estudantes.

- Orientar e apoiar os professores na comunicação aos estudantes sobre o processo de avaliação das aprendizagens, esclarecendo os objetivos, os critérios e a metodologia, bem como socializar os resultados do processo.

- Acompanhar e propor estratégias junto aos professores, com foco na intensificação das aprendizagens e na **recuperação contínua**.

- Propor e implementar ações que promovam a equidade de aprendizagem, a melhoria no fluxo e potencialização da proficiência.

- Acompanhar e monitorar, quinzenalmente, o planejamento do professor, lançamento de frequências, assim como o registro de notas no SIAP.

- Acompanhar o registro da frequência dos estudantes, realizando **Busca Ativa** sempre que necessário.

- Promover **reuniões pedagógicas**, acompanhar o planejamento das atividades docentes, revisar as atividades avaliativas e analisar os resultados obtidos.

- Planejar e coordenar o **Trabalho Coletivo** entre os professores, favorecendo a cooperação, a troca de conhecimentos e a construção metodologias voltadas à aprendizagem individual e coletiva dos estudantes.

- Organizar e conduzir os **Conselho de Classe**, promovendo a participação da comunidade escolar, na análise do desempenho escolar e comportamental dos estudantes, na reflexão sobre o processo de ensino e aprendizagem e na definição de metodologias que fortaleçam a gestão democrática e a melhoria contínua da aprendizagem.

- Participar de **formações continuadas** sempre que solicitado pela gestão escolar, pela Coordenação Regional de Educação (CRE) e/ou pela Centralizada.

- Responsabilizar-se pela **formação continuada** dos professores, junto ao gestor, a partir do diagnóstico dos saberes e competências de cada docente, a fim de possibilitar a análise crítica e sistemática das ações realizadas em sala de aula.

Observação: a participação do Coordenador Pedagógico de unidade escolar de município jurisdicionado à CRE, em reuniões de estudo mensal na CRE, poderá acontecer desde que este venha acompanhando o gestor escolar que possui ajuda de custo para o traslado.

- Buscar e implementar novas abordagens pedagógicas para aprimorar a qualidade do ensino, planejando, organizando e coordenando reuniões e momentos de estudo periódicos com os professores, promovendo práticas reflexivas, colaborativas e dialógicas, e integrando o uso de tecnologias educacionais que potencializem a aprendizagem.

- Participar dos momentos formativos semanais com o tutor e o gestor, utilizando as evidências do acompanhamento anterior para qualificar o planejamento pedagógico, fortalecer as práticas docentes e assegurar a efetividade das ações propostas pela tutoria educacional.

- Realizar a observação em sala de aula do professor, com intencionalidade pedagógica, visando promover o diálogo formativo, fornecer devolutivas e contribuir com o planejamento. Oferecendo materiais de apoio e metodologias que favoreçam a compreensão e o desenvolvimento das atividades em sala de aula.

- Promover a **cultura de paz** na escola e manter relacionamento cordial com gestores, professores, funcionários e estudantes.
- Coordenar o **acolhimento** de professores, estudantes e familiares na unidade escolar.
- Atender ao chamado de professores em sala de aula, auxiliar na resolução do problema, na esfera da respectiva atribuição e/ou buscar soluções específicas.
- Zelar pela preservação do patrimônio escolar e promover ações de conscientização.
- Fomentar a cultura de **inclusão, diversidade e equidade**, garantindo que as necessidades específicas de cada estudante sejam atendidas e promovendo um ambiente escolar acolhedor e de oportunidades iguais para todos.
- Monitorar e avaliar o desempenho de professores, coordenadores e estudantes dentro dos limites regimentais e das deliberações da Seduc-GO.
- Corresponsabilizar-se pela avaliação dos professores em estágio probatório.
- Elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos e quantitativos para análise, reflexão e proposição de ações, junto ao gestor escolar, com apoio da tutoria educacional, para proposição de correção de rota, sempre que necessário.
- Orientar, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, promovendo ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Promover o “alinhamento construtivo” junto aos professores (currículo, avaliação e prática pedagógica), promovendo a reflexão, o planejamento e o trabalho coletivo.
- Articular a **comunicação entre escola e comunidade**, promovendo reuniões, encontros, parcerias e atendimento pedagógico.
- Desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

Especificidades

Da unidade escolar que oferta Formação Inicial e Continuada (FICs) em EaD

- Assegurar o acompanhamento e o monitoramento dos estudantes nos cursos FICs, reportando ao Gestor da unidade escolar os indicadores de participação dos estudantes em cada curso.

- Orientar os estudantes, pais ou responsáveis sobre a obrigatoriedade da participação nos cursos FICs escolhidos, reforçando o risco de reprovação, caso não alcancem a média e a frequência mínima anual.

Da Socioeducação

- Prestar assistência pedagógica em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar e nas extensões nas horas correspondentes ao funcionamento.

- Assessorar e acompanhar as ações e atividades para efetivação da proposta pedagógica da Socioeducação da Rede, com olhar para as especificidades da Socioeducação.

- Coordenar a elaboração do Plano de Ação de acordo com as problemáticas diagnósticas da instituição em consonância com os projetos desenvolvidos pelo Centro de Atendimento Socioeducativo.

- Participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e carga horária, em articulação com a Coordenação Pedagógica do Centro de Atendimento Socioeducativo.

- Participar da elaboração e aplicação do Plano Individual de Atendimento (PIA).

- Conhecer e analisar o histórico escolar, com ênfase ao diagnóstico da defasagem específica dos socioeducandos, para subsidiar as intervenções pedagógicas necessárias, como reagrupamento/reenturmação, atendimento individualizado, considerando o Plano Individual de Atendimento (PIA).

- Coordenar, organizar, desenvolver e avaliar ações e atividades específicas para os estudantes que participarão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

- Coordenar e ofertar Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação EaD, no contraturno de escolarização dos Socioeducandos, em articulação e corresponsabilidade com a Coordenação Pedagógica do Centro de Atendimento Socioeducativo

- Preencher e apresentar, quando solicitado, as fichas de acompanhamento pedagógico - (validação de planejamentos quinzenais, instrumentos avaliativos e feedbacks dados aos professores e equipe).

Da Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJATEC)

- Verificar diariamente os acessos e a realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Executar ações necessárias na plataforma conforme demandas do polo (frequência e acesso).
- Liberar e acompanhar as notas das avaliações presenciais.
- Gerenciar a visibilidade dos módulos (ocultar/mostrar quando necessário).
- Suspender a matrícula do estudante no AVA após o cancelamento no SIGE.
- Realizar o acompanhamento de conteúdos na totalidade e o monitoramento da frequência, apoiando o estudante em cada etapa, dentro de cada módulo, bem como em todas as atividades propostas na plataforma AVA.
- Notificar o estudante quanto à não efetividade dos estudos e quando estiver em falta com a regularidade de acesso ao AVA, alertando de que essa ação poderá resultar em progressão parcial e reprovação.
- Elaborar relatórios mensais, acerca das atividades avaliativas e encaminhar à secretaria da unidade escolar, para inserção dos dados no SIGE, SIAP e demais providências.
- Acompanhar os lançamentos no SIGE e SIAP. Caso seja detectada falta de acesso ou a não realização das atividades, coordenado deverá entrar em contato com o estudante, no sentido de identificar os motivos pelo não cumprimento da rotina de acesso ou da não entrega/realização das atividades propostas, registrando todas as formas de contato/comunicação realizadas com os estudantes.
- Planejar e acompanhar os encontros presenciais de cada módulo, os momentos formativos e de planejamento com os professores.
- Elaborar um relatório mensal de atividades realizadas e disponibilizá-lo quando solicitado.
- Acompanhar os estudantes na realização das atividades dos cursos de qualificação profissional (FICs).
- Gerar e extrair da plataforma, no final de cada módulo e ao final do ano letivo, os relatórios de frequência e notas dos estudantes, os quais deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar, para inserção desses dados no SIGE.

Da Educação Prisional

- Monitorar a participação/frequência dos reeducandos nas atividades propostas em cada módulo. Caso seja detectada a não realização das atividades, por parte de algum reeducando, o coordenador deverá entrar em contato com a direção da unidade prisional, para identificar os motivos pelo não cumprimento da rotina da não entrega/realização das atividades propostas, registrando todas as formas de contato/comunicação realizadas com os reeducandos.

- Notificar o reeducando quanto à não efetividade dos estudos dos módulos e/ou a não participação dos momentos presenciais, alertando de que essa ação poderá resultar em progressão parcial e/ou reprovação.

- Acompanhar o planejamento dos encontros presenciais de cada módulo, o desenvolvimento dos projetos, os momentos formativos e de planejamento com os professores.

- Estabelecer o cronograma do planejamento dos momentos presenciais a serem desenvolvidos com os reeducandos a ser encaminhado ao gestor da unidade escolar e da unidade prisional.

- Acompanhar e orientar a equipe da secretaria da unidade escolar e os educadores na entrega e na devolutiva do material impresso ao diretor do presídio, a frequência dos reeducandos, o cálculo para apuração da frequência para que possa ser informado ao final do semestre letivo para aprovação e a remição de pena pelos estudos RPPE.

3.3 Da Modulação do Coordenador Pedagógico – (Código:140)

- A modulação da função de coordenador pedagógico será analisada pela Seduc-GO, a partir da comprovação de que o servidor é licenciado em Pedagogia, preferencialmente, como primeira formação.

- A carga horária e o quantitativo de coordenadores pedagógicos modulados na unidade escolar será definido pelo número de turnos e turmas, conforme especificado a seguir:

- 1 (um) turno: 30h (trinta horas) semanais;
- 2 (dois) turnos: 40h (quarenta horas), no regime de 20h (vinte horas) e mais 20h (vinte horas) semanais, podendo cumprir sua carga horária no horário de

funcionamento da unidade escolar, podendo definir seu horário nos seguintes turnos: matutino e vespertino; matutino e noturno; vespertino e noturno.

O cumprimento da carga horária poderá ocorrer de forma integral no período diurno 40h (quarenta horas), sendo possível a seguinte distribuição: 20h (vinte horas) no turno matutino e 20h (vinte horas) no turno vespertino.

A jornada poderá incluir o turno noturno, totalizando 20h (vinte horas) semanais, conforme a necessidade do serviço e a organização da unidade.

Exceção - Para fins de modulação dos servidores que cumprem carga horária em outra rede, poderá ser permitida a modulação de coordenadores pedagógicos com carga horária de 30h (trinta horas) semanais nos períodos matutino e vespertino, contudo, aos servidores que detêm acumulação de cargos públicos, esses devem seguir as orientações definidas no Ofício Circular 2679/2022 Seduc, de 22 de dezembro de 2022, acostado ao caderno processual nº 202200006093857 que trata do assunto em comento.

Assim sendo, será vedada a modulação de servidor quando não houver comprovação de compatibilidade de jornadas de trabalho nos cargos públicos acumuláveis, como preconiza o art. 37 da Carta Magna, respeitando os intervalos entre jornadas estabelecidas na legislação vigente. Os coordenadores pedagógicos concursados e nomeados por meio do Edital nº 007/2022 só poderão ser modulados com carga horária de 40h (quarenta horas), no regime de 20h (vinte horas) mais 20h (vinte horas) semanais.

Na unidade escolar, o quantitativo de coordenador pedagógico obedecerá aos seguintes requisitos.

- Toda unidade escolar deverá ter, pelo menos, 1 (um) coordenador pedagógico, independentemente da quantidade de turmas e de estudantes matriculados.
- Nos casos em que houver 12 (doze) ou mais turmas no mesmo turno, poderão ser modulados até 2 (dois) coordenadores pedagógicos.
- A redução ou ampliação de turmas por turno no semestre poderá acarretar a redução ou ampliação do quantitativo de coordenadores pedagógicos da unidade escolar.
- Nas unidades escolares com menos de 7 (sete) turmas e/ou no máximo 100 (cem) estudantes, poderá ser modulado 1 (um) coordenador pedagógico de 40h

(quarenta horas), no regime de 20h (vinte horas) mais 20h (vinte horas) exceto nas unidades escolares que possuem um único turno que deverá ser de 30h (trinta horas) semanais.

Para modulação e aplicação da carga horária do coordenador pedagógico, deverão ser observadas as regulamentações que tratam da acumulação de cargos públicos e da jornada máxima semanal, devendo ser autuado um processo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para solicitação da modulação do profissional e enviado à Gerência de Modulação para parecer e autorização, com os seguintes documentos:

- Ofício do gestor escolar endereçado à Coordenação Regional de Educação, à qual a unidade está jurisdicionada, especificando o profissional que será modulado na função;
- Manifestação da Coordenação Regional de Educação à qual a unidade está vinculada;
- Encaminhamento à Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para aprovação.

Observação - Na falta de profissional efetivo que atenda aos requisitos e aos critérios estabelecidos, fica a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas autorizada a contratar, mediante processo seletivo específico, profissional em designação temporária para suprir a necessidade da Rede Estadual de Ensino de Goiás.

Escalas de jornada do Coordenador Pedagógico

- Os coordenadores pedagógicos modulados no turno diurno deverão cumprir 40h (quarenta horas) de efetivo trabalho, destinados ao atendimento dos professores, estudantes e familiares, bem como formação e planejamento.
- Os coordenadores pedagógicos modulados no noturno cumprirão 4h (quatro horas) diárias de efetivo trabalho, totalizando 20h (vinte horas) semanais.
- A carga horária de efetivo trabalho dos coordenadores pedagógicos deverá ser cumprida de acordo com uma das opções de escala constantes nos quadros a seguir:
- Para as unidades escolares com **2 (dois) coordenadores pedagógicos** (CPs), a maior jornada deverá ser cumprida no seu turno de modulação, para que pelo

menos 1 (um) coordenador esteja presente na unidade escolar no início e final das aulas em cada turno.

- Para as unidades escolares **com 1 (um) coordenador pedagógico** (CP) com escala com 2h (duas horas) de almoço.

Observação - Ressaltamos que nesse caso o auxiliar de coordenação é responsável por acompanhar o horário de saída dos professores e estudantes.

A permanência do coordenador pedagógico na função está vinculada à participação efetiva nas formações e reuniões realizadas pela Seduc-GO, direcionadas à função e ao avanço da proficiência dos estudantes.

As unidades escolares cuja organização seja em unidade central e em extensões terão coordenador pedagógico com carga horária descrita somente na unidade central, enquanto as extensões terão coordenador pedagógico para realizar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico, com a seguinte carga horária.

- Nas extensões com 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) estudantes, poderá ser modulado um coordenador pedagógico com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

- Nas extensões acima de 100 (cem) estudantes, poderá ser modulado um coordenador pedagógico com carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento da biblioteca.
- Cuidar da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações.
- Criar, organizar e atualizar, com a coordenação pedagógica, o mural informativo da unidade escolar.

- Orientar, por meio do projeto, a comunidade escolar para o conhecimento e valorização da leitura.

- Estimular a escrita, a criatividade e o senso crítico.
- Atuar em projetos pedagógicos, visando à melhoria da aprendizagem e ao desenvolvimento da prática da pesquisa escolar, inclusive divulgando e engajando estudantes e professores na participação do projeto.

- Executar outras atividades inerentes à função.

Observação - Para o caso de a unidade escolar não ter pedagogo para assumir a função, o grupo gestor deverá encaminhar à assessoria pedagógica da Coordenação Regional de Educação proposta para a modulação de outro professor,

desde que não seja licenciado em áreas críticas (Matemática, Língua Portuguesa, Química e Física - ou de acordo com as especificidades da região).

Especificidades

Da Socioeducação

- A modulação da jornada de coordenador pedagógico será autorizada em 40 (quarenta) horas semanais nas unidades escolares ou extensões que possuam, no mínimo, três turmas formadas em pelo menos um turno.
- O coordenador deverá distribuir sua carga horária para garantir sua presença, ou do gestor escolar, em todos os turnos de funcionamento da unidade.

Da Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJATEC)

- Na unidade escolar que oferta a Educação de Jovens e Adultos na modalidade (EJATEC) e Educação Prisional, a coordenação pedagógica será desenvolvida pelo coordenador pedagógico modulado no turno de funcionamento, não havendo modulação de coordenador específico EJATEC.
- Para o noturno, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.
- Nos casos em que a unidade escolar só ofereça a EJATEC, poderá ser modulado um coordenador pedagógico, segundo os mesmos critérios do ensino regular.

Da Educação Prisional

- A modulação do coordenador pedagógico para a Educação Prisional seguirá os mesmos critérios das unidades escolares cuja organização seja em unidade central e em extensões.

4. DO COORDENADOR PEDAGÓGICO (CEPI)

4.1 Do Perfil do Coordenador Pedagógico (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- Ter formação em Pedagogia (Sendo permitida exceção somente onde não houver pedagogos).
- Conhecer os referenciais teóricos relativos ao processo de ensino e aprendizagem para orientar os professores, na perspectiva da autoformação.

- Conhecer as leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico, assim como as políticas públicas de educação nacional e estadual.
- Conhecer os documentos curriculares do estado que embasam a prática pedagógica nas etapas em que atuará.
- Ter postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Possuir habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ser profissional responsável, proativo, organizado, dinâmico, expressivo, pontual e assíduo.
- Possuir iniciativa, liderança, capacidade de síntese, comunicação, negociação, visão crítica, capacidade de mediar conflitos.
- Possuir bom gerenciamento das rotinas pedagógicas necessárias ao bom desenvolvimento das práticas desenvolvidas em sala.
- Ser comprometido com a melhoria da aprendizagem dos estudantes e com o sucesso das ações pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar.
- Ter conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras e capacidade de aprimorá-las sempre que necessário ao bom desempenho da rotina escolar.
- Possuir capacidade para promover formação continuada, com caráter reflexivo, junto aos professores da unidade escolar, e compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
- Possuir capacidade de influenciar, positivamente, pessoas e grupos, com base em postura ética e transparente.
- Ser capaz de perceber as potencialidades da equipe escolar e contribuir para a criação de um ambiente positivo.
- Pautar-se pela autonomia, pelo respeito à diferença e pelo princípio democrático.
- Possuir conhecimentos na área de informática.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das formações para as quais for convocado.

4.2 Das Atribuições do Coordenador Pedagógico (CEPI)

- Promover o “alinhamento construtivo” junto aos professores (currículo, avaliação e prática pedagógica), promovendo a reflexão, o planejamento e o trabalho coletivo entre os professores por Componentes Curriculares e Área do Conhecimento.
- Realizar a implementação das Diretrizes Pedagógicas da Seduc-GO, orientando e apoiando o desenvolvimento das metodologias, das ações e atividades de forma coletiva e democrática, incentivando o uso de recursos tecnológicos e materiais de apoio.
- Acompanhar a execução do Calendário Escolar, dentro dos 200 dias letivos e de acordo com a carga horária definida para cada componente na Matriz Curricular.
- Assegurar o cumprimento do Horário de Aulas, garantindo que as turmas não sejam dispensadas antes do encerramento previsto, promovendo a organização e a regularidade do processo educativo.
- Subsidiar o corpo docente na elaboração e implementação do planejamento anual, propondo alternativas metodológicas a partir de reflexões coletivas.
- Buscar novas abordagens pedagógicas para aprimorar a qualidade do ensino, planejando, organizando e coordenando reuniões e momentos de estudo periódicos com os professores, a fim de promover práticas pedagógicas reflexivas, colaborativas e dialógicas.
- Colaborar com o gestor na elaboração e na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Plano de Ação e do Regimento Escolar, com observância da Base Nacional Comum Curricular, visando o alinhamento às diretrizes e normas da Secretaria de Estado da Educação e do Conselho Estadual de Educação.
- Utilizar dados pedagógicos e indicadores de aprendizagem para orientar decisões, propor melhorias nas práticas educativas e apoiar a gestão escolar na análise de desempenho institucional e na avaliação de resultados (avaliações internas e externas).
- Coordenar e acompanhar a aplicação das avaliações internas e externas na unidade.
- Elaborar, periodicamente, relatórios qualitativos e quantitativos para análise, reflexão e proposição de ações, junto ao gestor escolar e à tutoria educacional para proposição de correção de rota, sempre que necessário.

- Monitorar e alimentar o Plano de Ação no Sistema de Gestão para o Avanço Contínuo da Educação (Sigae).
- Acompanhar junto ao gestor o Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados (SMAR).
- Promover momentos de planejamento e estudo para fortalecer a recomposição e ampliação das aprendizagens (Matrizes de Habilidades Essenciais, Material de Apoio Didático e Blocos de Avaliações).
- Propor e acompanhar a efetivação de ações que promovam a equidade e excelência da aprendizagem dos estudantes (melhorar o fluxo e potencialização da proficiência).
- Acompanhar os planejamentos das aulas e zelar para que sejam direcionados pelos Documentos Curriculares (DC-GO ampliado e DC-GOEM) da Rede Estadual de Educação e Matriz Curricular da unidade escolar de origem do estudante.
- Disponibilizar e acompanhar os materiais disponibilizados pela Seduc-GO nas plataformas digitais: videoaulas Gobem, videoaulas de Estudo Orientado, videoaulas do Goiás Tec, Desafio Crescer/NetEscola e Drive do Revisa de anos anteriores, caso haja falta de algum professor na unidade escolar.
- Realizar acompanhamento individual com os docentes, analisando planos de aula, instrumentos avaliativos promovendo diálogos formativos e devolutivos.
- Acompanhar, orientar e colaborar na elaboração e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), em parceria com os professores, promovendo o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com déficits intelectuais, conforme estabelece a Portaria 1261/2024/Seduc-GO.
- Acompanhar, quinzenalmente, o planejamento do professor, lançamento de frequências, assim como o registro de notas no Sistema Administrativo e Pedagógico (SIAP).
- Promover momentos de aprendizagem coletiva (como trabalho coletivo, conselhos de classe, reuniões de planejamento, dentre outros), e desenvolver oportunidades individuais e coletiva de aprendizagens (como observação de sala de aula, devolutiva aos professores e reuniões por área de conhecimento), disponibilizando base teórica para reflexão sobre as práticas pedagógicas colaborando com o desenvolvimento profissional.

- Responsabilizar-se pelo trabalho de formação continuada dos professores, junto ao gestor, a partir do diagnóstico dos saberes e competências de cada docente, a fim de possibilitar a análise crítica e sistemática das ações realizadas em sala de aula, com o objetivo de compreender e melhorar a forma como o ensino é conduzido.

- Subsidiar os docentes com materiais de apoio pedagógico que atendam às necessidades de diferentes situações de ensino e aprendizagem.

- Participar, integralmente, das formações continuada propostas pela Seduc.
- Coordenar o acolhimento de professores, estudantes e familiares na unidade escolar.

- Manter um relacionamento cordial com o gestor escolar, coordenador administrativo financeiro (CAF), professores, funcionários e com os estudantes.

- Participar de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar.

- Estabelecer cooperativamente com o gestor escolar, docentes e agentes administrativos educacionais, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e/ou projeto em desenvolvimento, assegurando a efetividade e, por conseguinte, o sucesso do estudante.

- Pautar-se na ética, eficiência, honestidade, respeito à legislação e excelência na prestação do serviço público.

- Articular a comunicação entre a comunidade escolar e os pais e ou responsáveis, promovendo reuniões, encontros, parcerias, além de proporcionar atendimento pedagógico.

- Promover a cultura de paz envolvendo a comunidade escolar.

- Atender ao chamado de professores em sala de aula, auxiliar na resolução do problema, na esfera da respectiva atribuição e/ou buscar soluções específicas.

- Planejar e coordenar estratégias de inovação pedagógica, promovendo metodologias de ensino com uso de tecnologias educacionais que potencializem a aprendizagem dos estudantes.

- Fomentar a cultura de inclusão, diversidade e equidade, garantindo que as necessidades específicas de cada estudante sejam atendidas e promovendo um ambiente escolar acolhedor e de oportunidades iguais para todos.

- Analisar, em parceria com o tutor educacional, validar e viabilizar com o gestor escolar os projetos das eletivas elaborados pelos docentes em consonância

com o Catálogo das Eletivas, bem como os projetos integradores dos Itinerários Formativos de Aprofundamento disponibilizado pela Seduc.

- Coordenar, junto aos professores, os momentos de culminância das Eletivas e Itinerários Formativos de Aprofundamento.

- Participar de formação e autoformação, bem como realizar reuniões pedagógicas, acompanhar o planejamento das tarefas docentes, realizar revisão das atividades avaliativas e a análise dos resultados.

- Acompanhar a inserção dos dados das Avaliações do Estudo Orientado I no SIAP.

- Fazer análise dos resultados do CEPI e apresentar aos professores e coordenadores de área.

- Acompanhar e zelar pelos registros da tutoria feitos pelos tutores do CEPI.

- Apoiar, acompanhar e orientar os coordenadores de área e o coordenador de integração curricular no exercício das funções.

- Orientar e acompanhar o plano de trabalho do auxiliar pedagógico disciplinar.

- Realizar a tutoria aos estudantes.

- Acompanhar e monitorar as atividades distribuídas no mapa de atividades dos coordenadores de área e do coordenador de integração curricular.

- Cumprir todas demais atribuições inerentes a seu papel de coordenador pedagógico, em acordo com as diretrizes e orientações pedagógicas da Seduc-GO.

4.3 Da Modulação do Coordenador Pedagógico (CEPI) – (Código:535)

- Será modulada com 40 (quarenta) horas, seja no CEPI de 9 (nove) horas ou de 7 (sete) horas, e com direito à GDPI.

- Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

- Será garantida a inclusão de mais um coordenador pedagógico, modulado com 40 (quarenta) horas, com direito à GDPI nos seguintes CEPIs:

- ✓ CEPIs participantes do Projeto Jornada para o Futuro, realizado em parceria entre Seduc e Secti, cujas aulas acontecem exclusivamente nas unidades das Escolas do Futuro de Goiás.

- ✓ No CEPI Bilíngue Lyceu de Goiânia.

- ✓ CEPI do Esporte Regina Pimenta Peixoto Moura.

5. DO COORDENADOR DE ÁREA (CEPI)

A função de coordenador de área é exclusiva dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs).

5.1 Do Perfil do Coordenador de Área (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- Ter licenciatura na área em que atuará.
- Apresentar competências e habilidades para orientar, apoiar e intervir na elaboração e aplicação dos planejamentos da área de atuação.
- Possuir e se dispor a construir boas relações interpessoais com toda a equipe da área em que atuará.
- Ter habilidade para gestão e coordenação de equipe.
- Ter dinamismo e criatividade, sugerindo atividades diferenciadas com metodologias direcionadas à formação integral do estudante, focando no seu desempenho cognitivo, ético, político e estético de acordo com a área em que atuará.

5.2 Das Atribuições do Coordenador de Área (CEPI)

- Atuar, junto aos professores, no processo de ensino-aprendizagem, com vistas à melhoria do desempenho da área de conhecimento a qual coordena.
- Acompanhar, contribuir e validar a elaboração (revisar, suggestionar, intervir) das avaliações objetivas e subjetivas relativas à respectiva área de conhecimento, bem como encaminhar à coordenação pedagógica.
- Participar, integralmente, das capacitações/formações realizadas pela Seduc-GO.
- Analisar e monitorar os resultados das Avaliações do Estudo Orientado I relativos à respectiva área de conhecimento para propor intervenções pontuais junto aos professores.
- Acompanhar, revisar, suggestionar, intervir e validar o Planejamento Quinzenal dos componentes curriculares da área de conhecimento que coordena.
- Acompanhar as aulas dos professores que atuam na respectiva área de conhecimento, conforme pontos de atenção observados no planejamento quinzenal.
- Atuar, diretamente, na integração curricular, garantindo a melhoria dos resultados acadêmicos.
- Participar, integralmente, das capacitações realizadas pela Seduc-GO.

5.3 Da Modulação do Coordenador de Área (CEPI) – (Código:527)

- A coordenação de área é definida pelo gestor escolar, respaldada na qualificação profissional, seguindo as Diretrizes Operacionais da Rede Estadual de Ensino de Goiás. As atividades referentes a essa função serão distribuídas no mapa de atividades e deverão ser realizadas, impreterivelmente, no CEPI.

- Para a função de coordenação de área, será autorizada a modulação somente para o profissional com licenciatura plena em uma das áreas de conhecimento (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza ou Matemática), conforme especificações a seguir:

- ✓ Coordenação da Área de Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

- ✓ Coordenação da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química, Biologia e Ciências.

- ✓ Coordenação da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso.

- CEPIs que ofertam apenas o ensino fundamental terão direito à modulação dessas coordenações a partir de 7 (sete) turmas, casos específicos deverão ser analisados pela Gerência de Educação Integral.

- CEPIs que ofertam apenas o ensino médio terão direito à modulação dessas coordenações a partir de 6 (seis) turmas, casos específicos deverão ser analisados pela Gerência de Educação Integral.

- CEPIs que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio terão direito à modulação dessas coordenações a partir de 6 (seis) turmas do 8º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio.

- CEPIs com, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) estudantes matriculados, majoritariamente, no ensino médio, terão direito à modulação também de um coordenador de Matemática, desde que o profissional tenha, obrigatoriamente, licenciatura plena em Matemática.

- Nos CEPIs de 9 (nove) horas, serão modulados os coordenadores de área com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na coordenação e mais 20 (vinte) horas distribuídas em 15 (quinze) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral

Básica e Integração Curricular, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com direito à GDPI. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

- Nos CEPIs de duplo turno de 7 (sete) horas, serão modulados coordenadores de área com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na Coordenação de Integração Curricular e mais 20 (vinte) horas distribuídas em 15 (quinze) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Integração Curricular, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com direito à GDPI. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

- Nos CEPIs de 7 (sete) horas, serão modulados coordenadores de área com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na coordenação e mais 10 (dez) horas distribuídas em 8 (oito) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Integração Curricular, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com direito à GDPI. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPIs.

- As demais atividades serão distribuídas no mapa de atividades, que serão acompanhadas e gerenciadas pela coordenação pedagógica, e todas as atividades previstas nesse instrumento de gerenciamento serão realizadas, impreterivelmente, no CEPI.

6. DO COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR (CEPI)

A função de coordenador de integração curricular é exclusiva dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs).

6.1 Do Perfil do Coordenador de Integração Curricular (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- Apresentar dinamismo, receptividade e disponibilidade para conhecer a proposta pedagógica desenvolvida no CEPI, bem como a comunidade escolar e de seu entorno.
- Possuir e se dispor a construir boas relações interpessoais com toda a equipe da unidade escolar.
- Ter habilidade para gestão e coordenação de equipe.
- Ter dinamismo e criatividade, desenvolvendo atividades diferenciadas com metodologias direcionadas à formação integral do estudante, focando no seu desempenho cognitivo, ético, político e estético.

- Ter licenciatura em uma das áreas do conhecimento (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza ou Matemática).

6.2 Das Atribuições do Coordenador de Integração Curricular (CEPI)

- Acompanhar, com a coordenação pedagógica e com as coordenações de área, a articulação do trabalho relativo à integração curricular.
- Acompanhar e propor intervenções no planejamento dos componentes curriculares que compõem a parte de integração curricular.
- Realizar momento de estudo, planejamento e intervenções pedagógicas com os professores, em relação aos componentes curriculares que compõem a parte de integração curricular.
- Garantir a operacionalização dos componentes da integração curricular.
- Acompanhar e orientar os clubes juvenis.
- Organizar a aplicação das avaliações.
- Garantir a divulgação dos projetos de eletivas e apoiar a escolha dos estudantes.
- Articular a culminância dos projetos de eletivas e clubes juvenis semestralmente.
- Conduzir a avaliação de satisfação acerca das eletivas e clubes.
- Participar, integralmente, das capacitações realizadas pela Seduc-GO.

6.3 Da Modulação do Coordenador de Integração Curricular (CEPI) – (Código:542)

O coordenador de integração curricular deverá ter licenciatura plena em uma das áreas de conhecimento (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza ou Matemática).

As atividades referentes a essa função serão distribuídas no mapa de atividades e deverão ser realizadas impreterivelmente no CEPI, conforme especificado a seguir:

✓ No CEPI de 9 (nove) horas, deverá ser modulado com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na coordenação de integração curricular e mais 20 (vinte) horas distribuídas em 15 (quinze) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Integração Curricular, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com

direito à GDPI. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI;

✓ No CEPI de duplo turno de 7 (sete) horas, deverá ser modulado com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na coordenação de integração curricular e mais 20 (vinte) horas distribuídas em 15 (quinze) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Integração Curricular, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com direito à GDPI. Nesse caso, o professor precisa atuar nos dois turnos, diariamente, totalizando 8 (oito) horas. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

✓ No CEPI de 7 (sete) horas, será modulado com a seguinte carga horária: 20 (vinte) horas na coordenação e mais 10 (dez) horas distribuídas em 8 (oito) aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Integração Curricular, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com direito à GDPI. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

- As demais atividades docentes serão distribuídas no mapa de atividades, devendo ser acompanhadas e gerenciadas pelo coordenador pedagógico e gestor escolar.

FUNÇÕES DE REGÊNCIA DE CLASSE

7. DO PROFESSOR DA UNIDADE ESCOLAR

7.1 Do Perfil do Professor da Unidade Escolar

- Ter conduta ética, ílibada e comprometimento profissional.
- Cuidar e preservar o equilíbrio emocional e psicológico.
- Ter postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Ter capacidade de influenciar, positivamente, pessoas e grupos com base em postura ética e transparente.
- Ser licenciado.
- Ser, preferencialmente, efetivo.

- Possuir conhecimento didático-pedagógico e teórico sobre os processos de ensino e aprendizagem.
- Conhecer as legislações, normativas e políticas públicas, que regem a educação em âmbito nacional e estadual.
- Ter conhecimento dos documentos curriculares do estado que embasam a prática pedagógica nas etapas em que atuará.
- Possuir conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras e habilidades para a utilização de instrumentos de trabalho e aprendizagem que utilizem Novas Tecnologias Digitais e de Informação e Comunicação (TDICs), bem como possuir e-mail institucional (Seduc).
- Ser capaz de desenvolver estratégias metodológicas com foco na integração curricular.
- Ser capaz de desenvolver estratégias metodológicas que contemplem diagnóstico, análise e intervenções no processo de ensino e aprendizagem.
- Ter competência e habilidades para mediar e resolver conflitos em sala de aula.
- Ter capacidade de planejar a avaliação da aprendizagem como um processo coletivo, cumulativo, contínuo, permanente e flexível, de caráter essencialmente formativo.
- Primar pela interdisciplinaridade, visando a uma maior eficácia no processo ensino aprendizagem.
- Estar sempre atento à continuidade e qualidade do ato pedagógico.
- Demonstrar empatia, liderança, flexibilidade e habilidade para trabalhar em equipe, engajando e mobilizando pessoas em torno de objetivos comuns.
- Ser organizado.
- Ser assíduo, organizado e pontual.
- Manter a assiduidade e a pontualidade no trabalho.
- Cumprir o planejamento individual e coletivo, com foco no desenvolvimento de aulas interativas, com uso de metodologias diversificadas e ativas.
- Demonstrar compromisso e disponibilidade para participar das formações continuadas ofertadas pela Seduc-GO.
- Ter disponibilidade de tempo e carga horária de acordo com o requerido para o atendimento.

Especificidades

Do Professor modulado com Projeto Desporto Educa

- Ter, preferencialmente, conhecimento específico e expertise na modalidade desportiva que propõe executar no projeto.
- Ser professor licenciado em Educação Física, cargo efetivo ou em regime de contrato temporário do quadro de servidores da Seduc-GO.
- Ter carga horária mínima de 15 (quinze) aulas no componente curricular de Educação Física.
- Ter possibilidade de complementação de 7 (sete) até 15 (quinze) aulas do projeto na carga horária até 40 (quarenta) horas semanais.
- Executar o projeto na unidade escolar de lotação e ter disponibilidade de horário no período oposto aos das aulas regulares da matrícula do estudante.

Professor sem regência de sala na Rede Estadual de Ensino

- Ter sido habilitado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores de educação física/instrutor esportivo para a Secretaria de Estado da Educação (Seduc).
- Ser professor licenciado ou bacharelado em Educação Física; neste caso permitido apenas para professor instrutor esportivo conforme legislação específica de atuação do profissional de Educação Física.
- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 15 (quinze) aulas, 20 horas de efetivo exercício no projeto Desporto Educa.
- Ter registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás e Tocantins (CREF14 - GO/TO).
- Executar o projeto na unidade escolar indicada pela Coordenação Regional de Educação, podendo atender até 3 (três) unidades escolares no município em que foi habilitado no processo seletivo simplificado, conforme disponibilidade do edital e obrigatoriamente ter uma turma do Jornada Ampliada.

Do Professor de Arte

- Além do perfil apresentado no item 7.1, esse professor deve atuar conforme sua área de formação artística, e em somente uma das linguagens previstas na LDB n.º 9.394/96: artes visuais, dança, música e teatro, superando a ideia da polivalência,

em que um professor tenta ensinar todas as expressões artísticas sem aprofundar conhecimentos em nenhuma delas.

- O profissional com formação em outra área do conhecimento que pretender modulação em Arte deverá apresentar o Termo de Compromisso, por meio do e-mail: gaaa@seduc.go.go.br, afirmando a participação efetiva em cursos do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte (<https://cirandadaarte.com.br/cursos/>)

Do Professor/Instrutor modulado no Projeto Arte Educa

- Ser professor efetivo, licenciado em uma das linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro), ou em educação física, com experiência em processos coreográficos, para a linha de frente de banda ou fanfarra.
- Na ausência de professor efetivo para atuação em projetos arte/educativos, poderá ser modulado o instrutor que comprovar experiência ou cursos na área do projeto pretendido.

Do Professor Presencial modulado com Ensino Mediado, denominado Goiás Tec

- Ser licenciado em alguma área de conhecimento.
- Ter capacidade de assumir-se como sujeito mediador no processo pedagógico, dominando recursos tecnológicos e procedimentos metodológicos.
- Participar do processo formativo, específico do ensino mediado, denominando Goiás Tec, ofertado pelo supervisor do ensino médio e/ou coordenação pedagógica do Goiás Tec.

Do Professor modulado em Projeto de Vida no CEPI

A carga horária das aulas de Projeto de Vida, no CEPI, poderá ser distribuída entre 2 (dois) professores, no máximo. Caso haja necessidade de modular 3 (três) ou mais professores, a equipe de educação integral da Seduc-GO procederá a análise e autorização.

As aulas do componente curricular Projeto de Vida deverão ser duplas e o professor modulado com aulas de Projeto de Vida deverá:

- ✓ Ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens e Suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);

- Ter habilidade de se comunicar com os estudantes e compreender a diversidade de estilos, ritmos de aprendizagem e interesses de cada estudante;
- Ser capaz de estabelecer e manter relações de confiança e respeito com os estudantes.

Do Professor modulado em Eletiva no CEPI

- Será modulado 1 (um) professor para cada reagrupamento de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estudantes no ensino fundamental anos finais e no ensino médio.
- Será modulado 1 (um) professor, por reagrupamento, o qual deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).
- A carga horária semanal de cada eletiva deve ser organizada em aulas duplas e metodologia de reagrupamento.

Do Professor modulado em Estudo Orientado I no CEPI

- Será modulado 1 (um) professor, por turma, o qual deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).
- É inerente ao professor modulado com aulas de Estudo Orientado I:
 - ✓ Ser organizado;
 - ✓ Ter empatia, liderança e boa comunicação;
 - ✓ Ter capacidade de lidar com as tecnologias;
 - ✓ Ser capaz de lidar com as TDICs.

Do Professor modulado em Estudo Orientado de Língua Portuguesa ou Matemática no CEPI

- Será modulado 1 (um) professor para cada turma de estudantes de ensino fundamental anos finais e ensino médio.
- O professor modulado deverá ter licenciatura, preferencialmente, em Língua Portuguesa/Matemática.

Do Professor modulado em Protagonismo Juvenil no CEPI

- O professor, modulado no componente curricular Protagonismo Juvenil, será responsável pela orientação dos clubes juvenis.

- O professor modulado deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Do Professor modulado em Iniciação Científica no CEPI

- Ser pesquisador.
- Ter liderança e boa comunicação.
- Ser capaz de lidar com as TDICs.
- Ter habilidade para promover desafios e reflexão.
- Será modulado 1(um) professor, por turma, no ensino fundamental anos finais, o qual deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

Do Professor modulado em Práticas Experimentais no CEPI

- Ter capacidade de lidar com as TDICs.
- Envolver os estudantes em investigações científicas.
- Desenvolver habilidades propostas para essas áreas do conhecimento.
- Serão modulados professores com formação nas seguintes áreas do conhecimento: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias.

Do Professor modulado em Preparação Pós-Médio no CEPI

- Ser pesquisador.
- Ter liderança e boa comunicação.
- Ser capaz de lidar com as TDICs.
- Ser inovador e colaborador.
- Serão modulados, preferencialmente, professores da área do conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, conforme carga horária que consta na matriz curricular do ensino médio.

Do Professor modulado em Laboratório de Práticas Esportivas I e II no CEPI

- Ter liderança e boa comunicação.
- Orientar os estudantes no desenvolvimento de habilidades motoras, físicas e sociais.

- Possuir domínio de fundamentos técnicos, regras, métodos de ensino e didática dos esportes.
- Ter capacidade de estruturar treinos, exercícios e práticas alinhados a objetivos pedagógicos e de desenvolvimento motor.
- Aplicar testes físicos, observar evolução e fornecer *feedback*.
- Estimular cooperação, disciplina, respeito e trabalho em equipe.
- Serão modulados professores da área de Linguagens e suas Tecnologias, com licenciatura em Educação Física.

Do Professor modulado em Laboratório de Arte e Cultura Bilíngue – Francófona e Brasileira no CEPI

- Ter liderança e boa comunicação.
- Atuar como mediador da aprendizagem, orientando os estudantes no desenvolvimento de competências linguísticas, culturais e artísticas em contextos bilíngues, promovendo a exploração de aspectos culturais, artísticos e civilizacionais e de forma simultânea fomenta o diálogo contínuo entre as tradições francófonas e brasileiras.
- Contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes e aptos a dialogar com o mundo francófono, mantendo uma ponte viva entre a língua francesa e a realidade brasileira.
- Serão modulados professores com formação em qualquer área do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), que tenha proficiência em Língua Francesa.

Do Professor modulado em Língua Francesa no CEPI

- Ter liderança e boa comunicação.
- Domínio da língua francesa, cultura francófona e metodologias de ensino de línguas estrangeiras.
- Utilizar as perspectivas pedagógicas do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), com enfoque sociointeracionista, reconhecendo o estudante como ator social na construção da linguagem.

- Planejar e conduzir aulas, atividades e avaliações alinhadas aos objetivos pedagógicos do componente Língua Francesa, considerando as competências linguísticas de compreensão e produção oral e escrita.

- Planejar a progressão anual em nível de língua francesa, assegurando o desenvolvimento consistente das competências linguísticas ao longo dos anos, e conduzir aulas, atividades e avaliações alinhadas aos objetivos pedagógicos e de proficiência linguística.

- Aplicar avaliações formativas e somativas, acompanhar a evolução dos estudantes e fornecer *feedback* construtivo.

- Estimular o protagonismo estudantil por meio da participação, autonomia, respeito e colaboração em atividades de aprendizagem.

- Serão modulados professores da área de Linguagens e suas Tecnologias, com licenciatura em Letras - Francês.

Do Professor modulado com Projeto Jornada Ampliada nas Unidades Escolares com Educação do Campo, Indígena e Quilombola

- Pertencer, à comunidade ou ao povo atendido pela unidade escolar, visando ao desenvolvimento de atividades interculturais.

- Ter domínio dos documentos oficiais (referenciais, resoluções, pareceres, diretrizes, entre outros) que orientam as práticas pedagógicas e organizacionais da unidade escolar em que atua.

Do Professor modulado em Civismo e Cidadania no CEPMG

- Os professores poderão ser modulados com até 50% da carga horária total.
- Os professores de qualquer área de conhecimento podem ser modulados neste componente curricular, desde que não seja de componente crítico no município.

Do Professor modulado em Robótica Educacional no CEPMG

- Os professores de qualquer área de conhecimento podem ser modulados neste componente curricular, desde que apresente capacitação técnica para ministrar o componente curricular.

- Os professores poderão ser modulados com até 50% da carga horária total.

Do Professor modulado com Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- A ação do professor de AEE deve ser articulada com a coordenação pedagógica, professores regentes, profissionais de apoio escolar, intérpretes e guias-intérpretes e com a família ou responsáveis pelo estudante. O professor modulado com Atendimento Educacional Especializado deverá:

- Ter habilitação em Pedagogia ou licenciatura em áreas não críticas no município;
- Ser, prioritariamente, servidor efetivo da Seduc;
- Ter concluído, no mínimo, curso de pós-graduação *lato sensu* na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Do Professor modulado com Mediação da Educação Prisional

- Ser licenciado, preferencialmente, em Pedagogia.
- Ter habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe, inclusive com as equipes da Diretoria Geral da Administração Penitenciária (DGAP), Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato (GEMRP) e as diretorias das unidades prisionais.

Do Professor modulado na unidade escolar da Educação Indígenas

- Ser indígena e pertencer, prioritariamente, à etnia da aldeia onde deverá exercer as atividades, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394/96) (art. 78) e o Decreto n.º 6.861/09.
- Possuir habilidades em leitura, escrita, oralidade, interpretação e numeramento na língua materna e em língua portuguesa.

Do Professor modulado na unidade escolar da Educação Quilombola

- Ter um profundo conhecimento da história, cultura e realidade das comunidades quilombolas.
- Ter capacidade de assumir-se como sujeito no processo pedagógico, na condição de educador quilombola.

Do Professor modulado em Eletiva no Parcial

- Será modulado 1 (um) professor para cada reagrupamento de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estudantes no ensino fundamental anos finais e no ensino médio.

- Será modulado 1 (um) professor, por reagrupamento, o qual deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

- A carga horária semanal de cada eletiva deve ser organizada de acordo com a matriz ofertada e metodologia de reagrupamento. Para a carga horária semanal de 2 h/a deverá ocorrer em aula dupla.

Do Professor modulado em Estudo Orientado de Língua Portuguesa ou Matemática no Parcial – Ensino Fundamental Anos Finais

- Será modulado 1 (um) professor para cada turma de estudantes de ensino fundamental anos finais.

- O professor modulado deverá ter licenciatura, preferencialmente, em Língua Portuguesa/Matemática.

Do Professor modulado em Letramento Digital – Ensino Fundamental Anos Finais - Parcial Matriz de 30h

- Ser pesquisador.
- Ter liderança e boa comunicação.
- Ser capaz de lidar com as TDICs.
- Ter habilidade para promover desafios e reflexão.
- Será modulado 1(um) professor, por turma, no ensino fundamental anos finais, o qual deverá ter licenciatura, preferencialmente, em Língua Portuguesa.

Do Professor modulado em Pensamento Computacional - Ensino Fundamental Anos Finais – Parcial Matriz 30h

- Ser pesquisador.
- Ter liderança e boa comunicação.
- Ser capaz de lidar com as TDICs.
- Ter habilidade para promover desafios e reflexão.
- Será modulado 1(um) professor, por turma, no ensino fundamental anos finais, o qual deverá ter licenciatura, preferencialmente, em Matemática.

7.2 Das Atribuições do Professor da Unidade Escolar

- Cumprir as atribuições inerentes à função em conformidade com a legislação vigente, as **Diretrizes Operacionais** e demais orientações da Seduc-GO.
- Cumprir as **Diretrizes Pedagógicas** da Seduc-GO, participar das ações e atividades, integrando tecnologia e materiais de apoio para potencializar a aprendizagem.
- Cumprir o **Calendário Escolar**, realizando as atividades pedagógicas planejadas dentro dos prazos estabelecidos conforme carga horária definida para cada componente na **Matriz Curricular**.
- Cumprir o **Horário de Aulas**, garantindo que as turmas não sejam dispensadas antes do encerramento previsto, promovendo a organização e a regularidade do processo educativo.
- Participar da elaboração do **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**, da unidade escolar, considerando a realidade local, experiências socioculturais dos estudantes e integração interdisciplinar, e participar do planejamento e execução de projetos coletivos da unidade.
- Cumprir o **Regimento Escolar** e demais orientações internas, zelando pelo cumprimento das normas e pelo bom funcionamento da unidade escolar.
- Participar da elaboração e da implementação do **Plano de Ação**, em colaboração a equipe gestora e com outros professores.
- Cumprir o **Currículo da Rede Estadual de Ensino de Goiás**, estabelecendo a coerência entre o planejamento e o desenvolvimento pedagógico.
- Planejar aulas e atividades com base nas **Matrizes de Habilidades Essenciais, com foco na Recomposição e Ampliação das Aprendizagens** de forma contextualizada e interdisciplinar.
- Atuar como agente de transformação em sala de aula, realizando o diagnóstico das aprendizagens, priorizando e planejando a **Recomposição e Ampliação das Aprendizagens**, adaptando e personalizando o ensino conforme as necessidades dos estudantes, oferecendo apoio pedagógico contínuo e monitorando celebrando os avanços.
- Elaborar os **Projetos das Eletivas e Eletiva FIC** e desenvolver as aulas com base nas orientações do Catálogo e dos projetos integradores dos Itinerários Formativos, colaborando na diversificação e enriquecimento curricular.

- Monitorar a frequência e a participação dos estudantes matriculados nos Cursos de Formação Inicial Continuada (FICs) - que realizam atividades no ambiente virtual de aprendizagem.
- Implementar os **Programas e Projetos** institucionais alinhando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- Elaborar o **Planejamento Anual** do componente curricular conforme as diretrizes e orientações da Seduc, alinhado às metas pedagógicas da unidade escolar.
- Planejar e desenvolver as aulas com foco nas competências e nas habilidades do Documento Curricular Ampliado (DC-GO), Documento Curricular para Goiás Ensino Médio (DC-GOEM), Documento Curricular para (EJA), (DC-GOEJA) e materiais de apoio pedagógico disponibilizados pela Seduc-GO, considerando as matrizes de habilidades essenciais e a recomposição das aprendizagens de forma contextualizada e interdisciplinar.
- Utilizar **Materiais de Apoio Pedagógico** disponibilizados pela Seduc e outros recursos pedagógicos que proporcionem o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.
- Utilizar os materiais disponibilizados pela Seduc-GO nas plataformas digitais: videoaulas Gobem, videoaulas de Estudo Orientado, videoaulas do Goiás Tec, Desafio Crescer/NetEscola e Drive do Revisa de anos anteriores, caso haja falta de algum professor na unidade escolar.
- Elaborar e executar o **Plano Educacional Individualizado**, em parceria com a coordenação pedagógica, com o Profissional de Apoio Escolar e com o Professor de Atendimento Educacional Especializado, se for o caso, atendendo às necessidades específicas dos estudantes com *déficits* intelectuais, conforme estabelece a Portaria 1261/2024/Seduc-GO.
- Implementar estratégias pedagógicas para melhorar os índices de desempenho (Saeb, Saego) dos estudantes.
- Aplicar avaliações externas na unidade, contribuindo com o processo sempre que solicitado (Saeb, Saego).
- Participar de reuniões e grupos de estudo com a equipe gestora da unidade escolar para alinhar estratégias e metas educacionais.

- Elaborar, aplicar e corrigir as **Avaliações Livres** em conformidade com as informações do Caderno Orientador, promovendo a articulação entre o planejamento e as diretrizes da rede estadual.
- Aplicar, corrigir, lançar as notas e dar devolutiva aos estudantes, dos **Blocos de Avaliações**, conforme Caderno Orientador.
- Cumprir o cronograma de elaboração e entrega dos resultados das avaliações bimestrais, com pontualidade e fidedignidade dos registros e efetiva utilização dos resultados para o aprimoramento das práticas pedagógicas.
- Responsabilizar-se pela sistematização do relatório de Avaliação da aprendizagem/desenvolvimento bimestral dos estudantes.
- Informar aos estudantes sobre o processo de **avaliação das aprendizagens**, esclarecendo os objetivos, os critérios e a metodologia, bem como socializar os resultados do processo.
- Realizar atividades de intensificação das aprendizagens com foco na **recuperação contínua**.
- Analisar e refletir junto à equipe escolar sobre os resultados das avaliações considerando as desigualdades sociais, com o objetivo de propor, incrementar ou corrigir ações que promovam a aprendizagem com equidade dos estudantes.
- Manter atualizados, nos sistemas da Seduc (SIAP) os dados referentes à frequência, ao planejamento, ao registro de notas das avaliações, conforme orientações do secretário e coordenador pedagógico da unidade escolar e legislação vigente.
- Registrar a frequência dos estudantes, diariamente, realizar **Busca Ativa**, caso necessário.
- Cumprir regularmente as horas-atividade, correspondentes a 1/3 da carga horária semanal, sendo obrigatoriamente parte delas realizadas na unidade escolar, conforme Leis n.º 13.909/2001 e n.º 21.682/2022. Esse tempo é destinado à formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamento e correção de atividades.
- Utilizar as horas-atividade semanais 1/3 (um terço), na semana que houver momentos formativo, conselhos de classe, trabalhos coletivos quando convocados pela equipe gestora e coordenação pedagógica.

- Participar de **reuniões pedagógicas**, replanejando suas atividades docentes e analisando os resultados obtidos para aprimorar continuamente sua prática pedagógica.

- Participar do **Trabalho Coletivo** com o objetivo de propor metodologias que favoreçam o aprimoramento das práticas pedagógicas com foco na aprendizagem individual e coletiva dos estudantes.

- Participar dos **Conselhos de Classe**, colaborando com colegas na socialização dos processos e resultados do processo ensino-aprendizagem.

- Participar de **formações continuadas** sempre que solicitado pela gestão escolar, pela Coordenação Regional de Educação (CRE) e/ou pela Centralizada.

- Responsabilizar-se pelo seu desenvolvimento profissional, participando de formação continuada e, em conjunto com a equipe gestora, refletir sobre suas práticas pedagógicas, a fim de promover a melhoria contínua do processo ensino e aprendizagem.

- Buscar e aplicar metodologias diferenciadas para aprimorar a qualidade do ensino, participando de reuniões e momentos de estudo com colegas, promovendo práticas reflexivas, colaborativas e dialógicas, e integrando **tecnologias** que potencializem a aprendizagem dos estudantes.

- Participar dos momentos formativos conduzidos pelo tutor, gestor e coordenador pedagógico, quando convidado, contribuindo com a análise das evidências do acompanhamento e colaborando para o aprimoramento das práticas pedagógicas da unidade escolar.

- Permitir momentos de observação em sala de aula pelo coordenador pedagógico, junto com o tutor educacional, para receber e refletir sobre as devolutivas, e disponibilizar materiais e registros que facilitem a compreensão do planejamento e do desenvolvimento da aula.

- Promover a **cultura de paz no ambiente escolar**, mantendo uma postura ética e respeitosa nas relações com a equipe gestora, professores, funcionários, estudantes e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para um clima de convivência harmoniosa e colaborativa.

- Colaborar nas ações de **acolhimento** de estudantes e familiares na unidade escolar, contribuindo para a construção de um ambiente educativo acolhedor, participativo e integrador.

- Contar com o apoio do coordenador pedagógico para refletir sobre as práticas em sala de aula, solucionar desafios pedagógicos e aprimorar continuamente o processo de ensino-aprendizagem.
- Zelar pela construção de uma cultura de preservação e valorização patrimonial.
- Fomentar a cultura de **inclusão, diversidade e equidade**, garantindo que as necessidades específicas de cada estudante sejam atendidas e promovendo um ambiente escolar acolhedor e de oportunidades iguais para todos.
- Articular ações pedagógicas junto à coordenação e equipe escolar para enriquecer o currículo e qualificar o processo de ensino e aprendizagem.
- Orientar, acompanhar e avaliar continuamente o desenvolvimento dos estudantes, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.
- Promover o alinhamento construtivo entre currículo, avaliação e prática pedagógica, favorecendo a reflexão, o planejamento e o trabalho coletivo entre os professores.
- Contribuir para a articulação da **comunicação entre escola e comunidade**, participando de reuniões, encontros e parcerias, além de oferecer atendimento pedagógico aos estudantes.
- Cumprir todas demais atribuições inerentes a função de coordenador pedagógico, em acordo com as diretrizes e orientações pedagógicas da Seduc-GO.

Especificidades

Do Professor modulado com Eletivas e Itinerários Formativos de Aprofundamento

Nas unidades escolares em tempo parcial com matriz de 30 horas-aula presenciais:

- ✓ **1ª série do ensino médio:** atuação nos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs).
- ✓ **2ª e 3ª séries do ensino médio:** atuação nas Eletivas (terminalidade).
- Participar de encontros formativos promovidos pelas equipes pedagógicas da CRE e da Seduc-GO, de acordo com o componente ministrado (Eletiva ou IFA).

- Elaborar o projeto (Eletiva ou Integrador do IFA) em consonância com os respectivos catálogos disponibilizados pela Seduc-GO, alinhados às competências da Formação Geral Básica e aos temas contemporâneos transversais da BNCC.
- Desenvolver o projeto ao longo do semestre (Eletiva) ou ano letivo (IFA), garantindo a interdisciplinaridade e a integração das áreas do conhecimento.
- Promover momentos de socialização e culminância dos produtos e resultados, valorizando o protagonismo dos estudantes.
- Utilizar ferramentas e recursos digitais que favoreçam a comunicação, o registro e o acompanhamento das atividades, assegurando maior alcance e participação dos estudantes.

Nas unidades escolares em tempo parcial com matriz de 25h/a presenciais + 5h/a não presenciais:

- ✓ **1ª série do ensino médio:** atuação nos IFAs – Mundo do Trabalho
- ✓ **2ª e 3ª séries do ensino médio:** atuação nas Eletivas/Curso FIC (terminalidade).
 - Participar de encontros formativos promovidos pela CRE e pela Seduc-GO, relacionados à modalidade ministrada.
 - Elaborar e desenvolver o Plano de Trabalho Anual, em consonância:
 - ✓ Itinerário Formativo de Aprofundamento – Mundo do Trabalho (1ª série): com os cursos de Formação Básica Profissional, contemplando uma ou mais áreas temáticas dos Eixos Tecnológicos (Gestão em Negócios, Recursos Naturais, Produção Cultural e *Design*).
 - ✓ Eletivas/Curso FIC (2ª e 3ª séries): com o Catálogo dos Cursos FIC, alinhado aos temas contemporâneos da BNCC e aos Eixos Tecnológicos (Gestão em Negócios, Recursos Naturais, Produção Cultural e *Design*).
 - Garantir interdisciplinaridade e integração curricular no desenvolvimento das atividades.
 - Organizar momentos de socialização e culminância dos produtos e projetos desenvolvidos.
 - Acompanhar participação e frequência dos estudantes via *Moodle* e SIGE, realizando busca ativa em casos de baixa frequência ou ausência de atividades.

- Notificar estudantes (e, quando necessário, pais/responsáveis) sobre as implicações do não cumprimento das atividades.

Do Professor modulado com Projeto Desporto Educa

- Atuar na execução do Projeto Desporto Educa com atividades educacionais na área desportiva e paradesportiva, projetos de Educação Física integrados ao treinamento desportivo, promovendo estratégias de relação entre prática do esporte com o rendimento escolar.
- Exercer docência, em modo presencial, no período oposto ao das aulas regulares dos estudantes atletas, podendo atender a uma ou a mais unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do mesmo município.
- As aulas de treinamento só poderão ocorrer em dias letivos e no período das 7h (sete horas) às 20h (vinte horas), sendo que o professor instrutor poderá estender até as 21h (vinte e uma horas) apenas para as turmas de treinamento que fazem parte da categoria Juvenil e com a autorização da unidade educacional e do responsável legal do estudante.
- Promover a identificação de talentos esportivos promissores e em condições de evolução e desenvolvimento.
- Promover o interesse dos estudantes pelos valores olímpicos e paralímpicos (amizade, coragem, determinação, excelência, inspiração e respeito), aplicáveis aos jogos e às competições, assim como à educação e à sociedade.
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar e de situações de vulnerabilidade social.
- Elevar os níveis de competitividade dos estudantes e a participação expressiva e atuante nos JEEGs, JEBs, JJ, Paralimpíadas Escolares e em outras competições voltadas ao desporto educacional, organizados pelo sistema da CBDE.
- Traçar indicadores de desempenho medido por meio da correlação entre a quantidade de estudantes matriculados no projeto Desporto Educa *versus* o percentual de estudantes que disputaram jogos em competições nacionais e internacionais.
- Estimular e participar semestralmente de eventos desportivos com a(s) turma(s) de treinamento pela(s) qual(quais) é responsável, devendo,

obrigatoriamente, participar das seletivas dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás e das seletivas para as competições nacionais do sistema da CBDE.

Do Professor/Instrutor modulado com Projeto Arte Educa

Além das atribuições descritas no item 7.2, deste documento, o professor/instrutor Arte Educa deve:

- Submeter, anualmente, o Projeto Arte Educa ao Conselho Escolar da Unidade Escolar para aprovação (inicial) ou sua continuidade nos anos subsequentes à aprovação;
- Executar o projeto Arte Educa em consonância com os princípios filosóficos da arte/educação;
- Elaborar, executar e encaminhar os documentos do desenvolvimento do projeto Arte Educa nos prazos estipulados conforme orientação constante no site do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte (<https://cirandadaarte.com.br/artes-educas>);
- Responsabilizar-se pelos materiais artísticos, instrumentos musicais e equipamentos diversos utilizados nas ações arte/educativas, cuidando dos bens e do patrimônio público;
- Preparar os estudantes para o Festival Arte Educativo de Goiás - Faego e participar de todas as fases solicitadas;
- Estar vinculado aos processos de formação continuada fomentados pela Gerência de Arte e Educação e por meio dos cursos ofertados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte;
- Participar de todas as reuniões solicitadas pela Gerência de Arte e Educação ou por ela encaminhada;
- Para os projetos de bandas e fanfarras, auxiliar o maestro ou a maestrina no ensaio de naipes, no ensaio geral e nas apresentações da banda;
- Assumir, caso necessário, a função de maestro/maestrina da banda;
- Elaborar o Plano de Ação seguindo as orientações da Gerência de Arte e Educação/Seduc.

Do Professor Presencial modulado no Ensino Mediado com Tecnologia

- Acompanhar as orientações pedagógicas dos professores de estúdio pelo drive oficial, antes, durante e após as transmissões ao vivo, orientando os estudantes e utilizando os materiais pedagógicos solicitados na orientação em sala de aula.
- Mediar atividades e relações entre professores de estúdio e estudantes, orientando dúvidas no *chat* e participando das interações presenciais para incentivar a participação dos estudantes.
- Acompanhar e monitorar as atividades dos estudantes em sala, aplicando e corrigindo instrumentos avaliativos, bem como subsidiar sistematicamente seu desempenho e aprendizagem.
- Tirar dúvidas com os professores de estúdio durante as aulas e no acompanhamento do planejamento quinzenal, encaminhar questões à coordenação pedagógica do ensino mediado e participar das formações continuadas promovidas pelas CREs e pela Seduc-GO.
- Dominar o uso de recursos tecnológicos e zelar por sua adequada utilização no processo ensino-aprendizagem, de modo a favorecer a interação entre estudantes e professores.
- Desenvolver atividades valorizando a identidade, os saberes ancestrais e a relação com o território em que vivem os estudantes, respeitando o calendário escolar que dialogue com a realidade das comunidades e promovendo a interculturalidade, a valorização das origens e assegurando o direito a uma educação diferenciada e de qualidade.

Do Professor modulado no CEPI

- Participar, efetivamente, das reuniões semanais com o coordenador da respectiva área.
- Corrigir e lançar as notas no SIAP, compete ao professor de Estudo Orientado I.
- Participar, efetivamente, das reuniões semanais com o coordenador de integração curricular.
- Organizar momentos de estudo individual no respectivo mapa de atividades e efetivar a autoformação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação.

- Elaborar e cumprir, obrigatoriamente, o respectivo mapa de atividades, contendo horário de regência das aulas, planejamento, reuniões gerenciais, elaboração/correção de avaliações, estudo individual, tutoria.

- Realizar a tutoria aos estudantes e manter os registros dos atendimentos atualizados para cada estudante tutorado.

- Garantir a pontualidade na elaboração das avaliações semanais.

- Apoiar e orientar os projetos dos estudantes.

- Realizar *feedback* aos estudantes quanto ao desenvolvimento da aprendizagem.

- Informar aos estudantes sobre o processo avaliativo, esclarecendo os objetivos, critérios e metodologias, conforme a proposta pedagógica do Programa Educação Plena e Integral.

- Corresponsabilizar-se com o sucesso da aprendizagem dos estudantes, tendo em vista os indicadores e metas estabelecidos no Plano de Ação do CEPI.

Do Professor modulado em Atividade Complementar nas Unidades Escolares com Educação do Campo, Indígena e Quilombola – Projeto Piloto Jornada Ampliada

- Planejar e executar atividades diárias para o período após o término das aulas regulares, valorizando os princípios da interculturalidade, da contextualização e da interdisciplinaridade, com foco nos estudantes que permanecem na unidade escolar e com as atividades realizadas no território.

- Desenvolver atividades pedagógicas e culturais que considerem a identidade cultural da comunidade escolar, respeitando as especificidades e os saberes epistemológicos das modalidades de ensino (Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola ou Educação Escolar Indígena).

- Resgatar e valorizar atividades socioculturais no contexto da interculturalidade, destacando os saberes ancestrais do povo ou comunidade ao qual os estudantes pertencem.

- Promover a valorização de manifestações culturais e atividades locais, como danças, línguas, atividades esportivas (capoeira, arco e flecha, lutas corporais), rituais culturais, práticas tradicionais, festas ligadas ao campo, entre outras.

Do Professor modulado com Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- Conhecer as Diretrizes Nacionais da Política de Educação Especial e as Diretrizes da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- Atuar nas SRM/AEE complementando ou suplementando o aprendizado dos estudantes que compõem o público da Educação Especial.
- Orientar, subsidiar e colaborar com a aplicação da Avaliação Diagnóstica e elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes com deficiência intelectual e/ou TGD/TEA.
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes da unidade escolar.
- Participar de encontros, reuniões, seminários, cursos e outras ações promovidas pela Seduc-GO/SUAE/GEE/CRE.
- Participar da elaboração do Regimento Escolar da unidade escolar, bem como do Projeto Político-Pedagógico (PPP), orientando quanto à institucionalização da oferta do AEE e quanto à ação pedagógica na perspectiva inclusiva.
- Subsidiar e orientar professores regentes, Intérpretes de Libras e o Profissional de Apoio Escolar no que diz respeito às especificidades dos estudantes que compõem o público da Educação Especial.
- Registrar a frequência, diariamente, no diário escolar oficial específico para o AEE.
- Elaborar o Estudo de Caso, semestralmente, e o Plano de AEE (conforme modelo enviado pela Gerência de Educação Especial), a ser executado.
- Sistematizar bimestralmente o relatório de aprendizagem/desenvolvimento do estudante.
- Atender os estudantes duas vezes por semana, perfazendo um total de 4 (quatro) horas-aula semanais.
- Organizar agrupamento de estudantes para o AEE atentando para suas especificidades e níveis de desenvolvimento.
- Viabilizar o atendimento no turno inverso às aulas dos componentes curriculares ou no mesmo turno para os estudantes que residem na zona rural ou matriculados no CEPI.

- Promover encontros mensais com os pais e/ou responsáveis para socialização de informações sobre o processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes.
- Organizar e confeccionar recursos pedagógicos e de acessibilidade para os estudantes que compõem o público da Educação Especial.
- Alimentar o *drive* com dados e registros do AEE.
- Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos das SRM/AEE.

Do Professor modulado na Socioeducação

- Desenvolver as ações e atividades para efetivação da proposta pedagógica da Socioeducação da rede, com olhar para as suas especificidades.
- Participar e contribuir com elaboração e/ou revisão e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do calendário escolar, bem como desenvolver o Plano de Ação de acordo com as problemáticas diagnosticadas pela unidade escolar, em consonância com os projetos e ações desenvolvidos pela Centro de Atendimento Socioeducativo, articulando Educação Formal - Escolarização, com a Educação Não Formal.
- Participar, quando solicitado, da elaboração e aplicação do Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Desenvolver todas as intervenções pedagógicas necessárias, como reagrupamento/reenturmação, atendimento individualizado, considerando o Plano Individual de Atendimento (PIA), propostas, considerando as perspectivas: disciplinar, multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.
- Desenvolver e avaliar ações e atividades específicas para os estudantes que participarão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
- Participar e colaborar na elaboração da avaliação diagnóstica e promover a recomposição das aprendizagens em seu componente curricular específico, de forma integrada e contextualizada aos demais componentes que compõem as matrizes da Socioeducação, inclusive as Eletivas.
- Participar dos trabalhos coletivos, alinhamentos pedagógicos coletivos e individuais, conselhos de ensino e aprendizagem (classe) realizados pelo gestor escolar e coordenação pedagógica.

- Participar de formações continuadas presenciais ou não, pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação/Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação/Coordenação Regional de Educação, especialmente no contexto das metodologias ativas e de Mediação Educacional - Prevenção e Resolução de Conflitos.

- Estabelecer uma relação e interação respeitosa e constante com os socioeducandos com olhar atento, estabelecendo o vínculo (professor-socioeducandos; socioeducandos-professor), em uma relação dialógica.

- Contribuir com a interação constante entre os socioeducandos, possibilitando vínculos e contribuindo com o convívio e socialização. Comunicar qualquer ocorrência à coordenação pedagógica e/ou gestão da unidade escolar.

Do Professor modulado com o EJATEC

- Planejar as atividades para as aulas presenciais e orientar as atividades na plataforma *moodle*.

- Ministrar aulas por áreas do conhecimento, com foco na aprendizagem significativa e contextualizada.

- Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas presenciais.

- Realizar momentos de planejamento coletivo entre professores e coordenação pedagógica.

- Oferecer plantões de dúvidas e atendimentos individualizados ou em pequenos grupos, fortalecendo o acompanhamento das atividades proposta na plataforma.

- Selecionar e elaborar materiais didáticos para as oficinas e atividades pedagógicas das aulas presenciais, das práticas pedagógicas não presenciais e, quando for o caso, das atividades a distância (3ª Etapa).

- Motivar os estudantes no processo de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem, por meio de uma comunicação constante.

- Aplicar, corrigir e registrar a nota dos diagnósticos e avaliações presenciais dos estudantes no SIAP.

- Elaborar relatórios de regularidade dos estudantes, para incentivar a permanência dos estudantes no curso.

- Acompanhar os prazos no cumprimento das atividades.

- Manter contato direto com o estudante, por mensagem, e-mail, telefone, plataforma.
- Acompanhar, comentar, corrigir e atribuir notas nas atividades realizadas pelos estudantes na plataforma *Moodle*.
- Acompanhar a frequência dos estudantes para garantir o bom desempenho.
- Manter atualizado o relatório de notas e o diário.
- Participar da busca ativa dos estudantes com risco de evasão.
- Investir em formação contínua na respectiva área de atuação e em outros temas e assuntos, além de novas tecnologias que possam contribuir para o melhor desempenho no ambiente virtual.
- Acompanhar os estudantes durante as aulas presenciais, identificando dificuldades individuais ou coletivas e realizando intervenções pedagógicas imediatas.
- Desenvolver e conduzir as atividades do componente eletiva, priorizando metodologias ativas, projetos integradores e vivências práticas que valorizem os interesses, experiências e realidades dos estudantes.

Do Professor modulado com mediação da educação prisional

- Conhecer, com antecedência, os planos de ensino e o cronograma de sequência das aulas.
- Dialogar com a coordenação pedagógica sobre o seu planejamento dos momentos presenciais e dos projetos, considerando o contexto no qual os reeducandos estão inseridos.
- Elaborar, em conjunto com a coordenação pedagógica, o cronograma de entrega e devolutiva do material impresso (com a listagem de frequência dos reeducandos por etapas e semestres), bem como o cronograma de atendimento presencial (com dias, horários e turmas atendidas), para envio ao diretor da unidade prisional.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades/avaliações, das aprendizagens dos reeducandos e propor novas atividades, caso seja necessário, como meio de recuperação contínua.
- Orientar os estudantes quanto à realização das atividades de salas de aula e aplicação das avaliações.

- Corrigir as atividades e avaliações e encaminhar as notas, ao final da conclusão de cada componente curricular, à coordenação pedagógica.
- Confrontar a frequência com as devolutivas das atividades/avaliações para posterior cálculo dos dias estudados para a Remição de Pena pelos Estudos (RPPE).
- Avaliar os reeducandos, observando seu desenvolvimento, suas aprendizagens, sua participação nos encontros presenciais e apontamentos enviados via monitor pedagógico.
- Participar das reuniões de planejamento mensal, semanal, das horas-atividade, dos momentos presenciais, do conselho de classe e do trabalho coletivo, dentre outros.
- Preencher o diário de classe, conferindo e confrontando a frequência levando em consideração as atividades/projetos que foram propostos e devolvidos pelos reeducandos.
- Elaborar oficinas com base no desenvolvimento do eixo *Ethos Social*.
- Elaborar oficinas para o desenvolvimento da leitura e escrita dos reeducandos, buscando contribuir com o processo de remição da pena por meio da leitura.
- Conhecer as leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico e pedagógico.

Do Professor modulado em unidade escolar da Educação do Campo

- Propor metodologias adequadas às especificidades dos processos de ensino aprendizagem dos estudantes do campo, valorizando sempre os princípios da interculturalidade, da contextualização e da interdisciplinaridade, de acordo com o calendário escolar, a Pedagogia da Alternância e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.
- Conhecer os documentos oficiais (referenciais, resoluções, pareceres, diretrizes, dentre outros) da Educação Escolar do Campo.

Do Professor modulado em unidade escolar indígena

- Propor metodologias adequadas às especificidades dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes indígenas, valorizando sempre os princípios da Educação Escolar Indígena contemplando as especificidades, o bilinguismo, a

interculturalidade, a contextualização, de acordo com o calendário escolar e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

- Ampliar e aprimorar, permanentemente, as competências comunicativas da língua materna e da língua portuguesa - falar, compreender, ler, escrever, a fim de garantir ao estudante indígena uma aprendizagem significativa e de qualidade.

- Conhecer os documentos oficiais (referenciais, resoluções, pareceres, diretrizes, dentre outros) da Educação Escolar Indígena e o Território Etnoeducacional Vale do Araguaia.

- Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as Escolas Indígenas, conforme a Política de Educação Escolar Indígena em Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE).

- Colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos estudantes como primeira língua na comunidade onde o português será utilizado como segunda língua.

- Auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos estudantes.

- Colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sociais geográficos dos respectivos povos indígenas.

Do Professor modulado em unidade escolar da Educação Quilombola

- Propor metodologias às especificidades dos processos de ensino - aprendizagem dos estudantes, valorizando sempre os princípios da interculturalidade, da contextualização e da interdisciplinaridade, de acordo com o calendário escolar e o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

- Conhecer os documentos oficiais (referenciais, resoluções, pareceres, diretrizes, dentre outros) da Educação Escolar Quilombola.

7.3 Da Modulação do Professor da Unidade Escolar – (Código:035-Professor de 1ª fase - (Código:036-Professor de 2ª fase ou Ensino Médio)

- A carga horária do professor em função de regência é constituída de horas-aula (50 minutos) e horas-atividade (60 minutos).

- O tempo destinado às horas-aula corresponderá a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal.

- O tempo designado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal, destinada aos estudos, à participação em formação continuada, às reuniões pedagógicas, ao planejamento das tarefas docentes, à preparação e à correção de atividades avaliativas, à assistência, também ao atendimento individual aos estudantes e aos pais ou aos responsáveis.

- Pelo menos 1/3 (um terço) do tempo reservado às horas-atividade será cumprido (em hora-relógio), obrigatoriamente, na unidade escolar em que o professor estiver lotado ou em local destinado pela gestão escolar, com o fim de participar de atividades de planejamento coletivo, formação continuada, trabalhos coletivos, conselhos de classe e outras ações pedagógicas.

- A jornada de trabalho dos professores, no exercício efetivo da regência de classe, de acordo com o Decreto n.º 10.843, de 23 de dezembro de 2025, corresponderá respectivamente a:

- ✓ **40** (quarenta) horas semanais: 30 (trinta) horas-aula, com intervalo dirigido, mais 15 (quinze) horas-atividade, sendo 05 (cinco) horas-atividade cumpridas na unidade escolar para planejamento ou atendimento aos estudantes e 10 (dez) horas-atividade destinadas à formação continuada e/ou atividades independentes.

- ✓ **30,67** (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas)¹ horas semanais: 23 (vinte e três) horas-aula, com intervalo dirigido, mais 11h30min (onze horas e trinta minutos) horas-atividade, sendo 3h50min (três horas e cinquenta minutos) horas-atividade cumpridas na unidade escolar para planejamento ou atendimento aos estudantes e 7h40min (sete horas e quarenta minutos) horas-atividade destinadas à formação continuada e/ ou atividades independentes.

Os quantitativos de cargas horárias diferenciados do exposto acima serão cumpridos em conformidade com ato do titular da pasta, que estabelecerá inclusive o quantitativo de horas-aula e de horas-atividade.

¹ 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) equivale a 30h40min.

Aula (50 min.)	Folha		Hora Atividade		
	Semana	Mês	Total (horas)	Unidade (1/3)	Livre (2/3)
1	1,33	6,67	00:30	00:10	00:20
2	2,67	13,33	01:00	00:20	00:40
3	4,00	20,00	01:30	00:30	01:00
4	5,33	26,67	02:00	00:40	01:20
5	6,67	33,33	02:30	00:50	01:40
6	8,00	40,00	03:00	01:00	02:00
7	9,33	46,67	03:30	01:10	02:20
8	10,67	53,33	04:00	01:20	02:40
9	12,00	60,00	04:30	01:30	03:00
10	13,33	66,67	05:00	01:40	03:20
11	14,67	73,33	05:30	01:50	03:40
12	16,00	80,00	06:00	02:00	04:00
13	17,33	86,67	06:30	02:10	04:20
14	18,67	93,33	07:00	02:20	04:40
15	20,00	100,00	07:30	02:30	05:00
16	21,33	106,67	08:00	02:40	05:20
17	22,67	113,33	08:30	02:50	05:40
18	24,00	120,00	09:00	03:00	06:00
19	25,33	126,67	09:30	03:10	06:20
20	26,67	133,33	10:00	03:20	06:40
21	28,00	140,00	10:30	03:30	07:00
22	29,33	146,67	11:00	03:40	07:20
23	30,67	153,33	11:30	03:50	07:40
24	32,00	160,00	12:00	04:00	08:00
25	33,33	166,67	12:30	04:10	08:20
26	34,67	173,33	13:00	04:20	08:40
27	36,00	180,00	13:30	04:30	09:00
28	37,33	186,67	14:00	04:40	09:20
29	38,67	193,33	14:30	04:50	09:40
30	40,00	200,00	15:00	05:00	10:00

Professor de Letramento Digital no Ensino Fundamental Anos Finais – Parcial, matriz 30h

- Planejar e desenvolver atividades que promovam o uso crítico, criativo e seguro das TDICs com práticas plugadas e/ou desplugadas.

- Incentivar a pesquisa, a reflexão e o protagonismo estudantil no uso das tecnologias.
- Articular práticas de leitura, escrita e produção digital alinhadas às áreas do conhecimento.
- Propor desafios que favoreçam a resolução de problemas e o pensamento crítico.
- Participar de formações e colaborar com a equipe pedagógica na integração do letramento digital ao currículo.
- Professor de Pensamento Computacional - Ensino Fundamental Anos Finais – Parcial Matriz 30h.

7.3.1 Dos Critérios para Efetivar a Modulação do Professor da Unidade Escolar

- Componente curricular de aprovação no concurso público ou licenciatura utilizada na progressão vertical da carreira.
- Mérito e desempenho a ser aferido por critérios tais como assiduidade, inserção de planejamento e notas no Sistema Administrativo e Pedagógico (SIAP) em tempo hábil, direcionamento da hora-atividade para atendimento individual aos estudantes e aos pais ou aos responsáveis, bem como à participação em formação continuada, às reuniões pedagógicas, ao planejamento das tarefas docentes, à preparação e à correção de atividades avaliativas.
- Engajamento nas atividades voltadas para o crescimento e resultado nas avaliações internas e externas, tais como Saeb e Saego.
- Avaliação de títulos: doutorado, mestrado, especialização.
- Professor com maior tempo de permanência/lotação na unidade escolar.
- Professor com maior tempo de serviço no cargo de professor.
- Maior idade.

Observação: para efetivar a modulação do professor, deverá ser observada a matriz curricular, componente e carga horária total disponível na unidade escolar, devendo o professor assumir todas as aulas de sua área de formação até a carga horária máxima de 30 (trinta) aulas dadas, garantindo assim que não tenha aulas em aberto na unidade escolar.

- Professor efetivo com formação em Letras (Português/Espanhol) terá o direito à modulação no componente curricular Língua Portuguesa.

Especificidades

Do Professor Modulado em Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) (exclusiva para a 1ª série do ensino médio)

- Linguagens e suas Tecnologias – Produção de Texto: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma, preferencialmente licenciado em Língua Portuguesa.
- Matemática e suas Tecnologias – Matemática no Cotidiano: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma, licenciado em Matemática e excepcionalmente, em Física.
- Eletiva - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT) – Ciência, Tecnologia e Sociedade Sustentável: poderá ser modulado 1 (um) professor por reagrupamento, licenciado em Física, Química ou Biologia.
- Eletiva - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA) – Educação, Sociedade e Direitos Humanos: poderá ser modulado 1 (um) professor por reagrupamento, licenciado em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia.

Do Professor modulado em Estudo Orientado de Língua Portuguesa e de Matemática nas unidades escolares em tempo parcial (terminalidade para a 2ª e 3ª séries do ensino médio)

O estudo orientado de língua portuguesa: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Língua Portuguesa ou nos componentes curriculares que compõem a área de Linguagens e suas Tecnologias.

- Estudo orientado de matemática: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Matemática.
- Caso a unidade escolar não tenha disponibilidade desse professor licenciado na área do conhecimento de Linguagens e Matemática, poderá, de forma excepcional, modular um professor licenciado em Pedagogia.

Do Professor modulado em Eletiva nas unidades escolares em tempo parcial (terminalidade para a 2ª e 3ª séries do ensino médio)

- Será modulado 1 (um) professor para cada turma reagrupada por ano/série de estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental, ensino médio e EJA (2ª e 3ª Etapa), nas unidades escolares em tempo parcial.
- A modulação nas Eletivas não deverá exceder a 20% da carga horária total do professor.
- O professor a ser modulado deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), conforme os Catálogos de Eletivas disponibilizados por esta Secretaria.

Do Professor modulado com Projeto Desporto Educa

- O professor de educação física/instrutor esportivo poderá ter carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, sendo que os professores efetivos ou contrato temporários de regência de sala de aula poderão completar suas 40 (quarenta) horas com no máximo 20 (vinte) horas de projeto, sendo, para o caso de modulação em 40 (quarenta) horas de projeto, o professor deverá ter dois contratos, um cargo efetivo e outro de contrato temporário, podendo ter 20 (vinte) horas de efetivo exercício de projeto em cada um destes, lembrando que para modulação em regência de sala o professor deverá ser licenciado.
- A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício correspondentes a 100 (cem) horas mensais.
- A jornada de trabalho poderá ocorrer em 3 (três) turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno (máximo 21h para o Juvenil e 20h para o Infante), de acordo com a disponibilidade de carga horária, especificidades e as necessidades das unidades escolares nas quais o professor de educação física/instrutor esportivo irá executar o projeto.

Do professor modulado em Arte

- Ser modulado com carga horária total na área de Linguagem e suas Tecnologias da Formação Geral Básica (FGB), Parte Diversificada ou Itinerário Formativo de Aprofundamento.

- O professor efetivo ou contratado, licenciado em Arte, que atua nas Unidades Escolares de Tempo Parcial poderá ser modulado no currículo básico e fazer complementação de carga horária ou modulação secundária no projeto Arte Educa.

- Quando a carga horária do currículo básico for menor que 15 (quinze) aulas, a modulação principal poderá ser no projeto Arte Educa.

- Os professores da área de Arte que se encontram em estágio probatório poderão ser modulados com 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais no componente Arte e 10 (dez) horas no Projeto Arte Educa, de acordo com o interesse da Gerência de Arte e Educação/Seduc-GO.

- Nas Coordenações Regionais de Educação desprovidas de profissionais com formação em Arte, a modulação poderá ser autorizada, prioritariamente, a professores da área do conhecimento de Linguagens. Na ausência destes, para professores da área de Ciências Humanas, mediante comprovação de cursos de aprimoramento profissional em uma das expressões artísticas e com carga horária de no mínimo 7 (sete) aulas. O professor ainda deverá comprovar cursos de formação continuada do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, a cada início de semestre letivo.

- As aulas de Arte não poderão ser usadas para resolver modulação de professores de outras áreas do conhecimento para fins de complementação de carga horária do professor.

Da Modulação dos Profissionais do Arte Educa

- Será modulado como Professor Arte Educa, o profissional licenciado em linguagens da Arte (artes visuais, dança, música ou teatro).

- Será modulado como Instrutor Arte Educa, nível Superior, o profissional com graduação em qualquer área do conhecimento que comprovar experiência e cursos na área específica do Projeto Arte Educa em que irá atuar.

- Será modulado como Instrutor Arte Educa, nível Médio, aquele que não comprovar curso de graduação. Este instrutor poderá atuar somente na modalidade Arte Educa/Música.

A jornada de trabalho dos Professores que atuam no Projeto Arte Educa corresponderá, respectivamente, a

- 20 (vinte) horas-relógio semanais: equivalendo a 15 (quinze) horas-aula semanais no Projeto Arte Educa, com o intervalo dirigido, sendo 7h30min (sete horas e trinta minutos) destinadas às horas-atividade, correspondentes a 2h30min (duas horas e trinta minutos) de planejamento na unidade escolar ou atendimento aos estudantes e 5 (cinco) horas destinadas à formação continuada no Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte e/ou atividades independentes.

- 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais: equivalendo a 23 (vinte e três) horas-aula semanais no Projeto Arte Educa, com o intervalo dirigido, sendo 11h30min (onze horas e trinta minutos), sendo 3h50min (três horas e cinquenta minutos) destinadas às horas-atividade, de planejamento na unidade escolar ou atendimento aos estudantes e 7h40 (sete horas e quarenta minutos) horas-atividade destinadas à formação continuada no Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte e/ou atividades independentes.

- 40 (quarenta) horas-relógio semanais; equivalendo a 30 (trinta) horas-aula semanais no Arte Educa, com o intervalo dirigido, e 15 (quinze) destinadas às horas-atividade, correspondentes a 5 (cinco) horas de planejamento na unidade escolar ou atendimento aos estudantes e 10 (dez) horas destinadas à formação continuada no Centro de Estudo e Pesquisa e/ou atividades independentes.

Do Professor Presencial do Ensino Mediado com Tecnologia

- Carga horária de 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais.

Do Professor modulado em CEPI

O Programa Educação Plena e Integral prevê uma nova concepção de tempos e espaços em que professores e estudantes permanecem na unidade escolar, em tempo integral. Nesse sentido, o ensino será ofertado com observância às seguintes Diretrizes:

- A permanência do professor no CEPI será de 40 (quarenta) horas semanais de efetivo trabalho nas unidades que tiverem modelo de 9 (nove) horas ou duplo turno de 7 (sete) horas e com direito à GDPI. A carga horária para a regência será definida

com 30 (trinta) aulas distribuídas entre os componentes curriculares da BNCC, Itinerário Formativo e de Integração Curricular. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI;

- A permanência do professor no CEPI será de 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais de efetivo trabalho nas unidades que tiverem modelo de 7 (sete) horas e com direito à GDPI. A carga horária para a regência será definida com 23 (vinte e três) aulas distribuídas entre os componentes curriculares da BNCC, de Integração Curricular. Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI;

- Os professores devem atuar nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Núcleo de Integração Curricular, com metodologias descritas na proposta pedagógica dos CEPis;

- Planejamento coletivo e individual, as atividades pedagógicas e o tempo de estudo que envolve o corpo docente serão cumpridos, integralmente, no CEPI.

Do Professor modulado em Civismo e Cidadania no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG)

- Os professores poderão ser modulados com até 50% da carga horária total.
- Os professores de qualquer área de conhecimento podem ser modulados neste componente curricular, desde que não seja de componente crítico no município.

Do Professor modulado em Robótica Educacional no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG)

- Os professores de qualquer área de conhecimento podem ser modulados neste componente curricular.
- Os professores poderão ser modulados com até 50% da carga horária total.
- Os professores deverão possuir certificação comprovada para ministrarem as aulas de Robótica Educacional.

Do Professor modulado em Educação Digital no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG)

- Os professores de qualquer área de conhecimento podem ser modulados neste componente curricular.

- Os professores poderão ser modulados com até 50% da carga horária total.

Do Professor Modulado em Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) (exclusiva para a 1ª série do ensino médio - CEPMG)

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT) – Tecnologia e Inovação: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma, preferencialmente licenciado em Física, Química ou Biologia.
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA) – Civismo e Cidadania: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma, preferencialmente licenciado em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia.

Do Professor modulado em Atividade Complementar nas Unidades Escolares com Educação do Campo, Indígena e Quilombola – Projeto Piloto Jornada Ampliada

- Cada unidade escolar de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena ou Educação Escolar Quilombola poderá modular 1 (um) professor na função de Professor de Atividade Complementar, além das 15 (quinze) horas-aula necessárias para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- O cumprimento dessa carga horária será realizado exclusivamente após o término do horário regular das aulas.
- A distribuição da carga horária ficará a critério da unidade escolar, considerando a realidade educacional e as necessidades dos estudantes, com o objetivo de garantir um atendimento adequado e eficaz.

Do Professor que atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- A modulação deve ser precedida pela abertura no sistema da SRM. Os documentos para solicitação da modulação do professor de AEE deverão ser encaminhados, via ofício, subscrito pelo gestor da unidade escolar e encaminhados pela Coordenação Regional de Educação, por meio de despacho, à Gerência de Educação Especial, via SEI (código 16419); A modulação do professor de AEE depende da autorização da Superintendência de Atenção Especializada/Gerência de Educação Especial. O professor de AEE poderá ser modulado com as seguintes cargas horárias:

Nas unidades escolares de educação básica de tempo parcial

- 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais: a unidade escolar deverá ter, de 8 (oito) até 24 (vinte e quatro) estudantes, comprovadamente público da Educação Especial, matriculados no AEE.

- 40 (quarenta) horas semanais: a unidade escolar deverá ter acima de 24 (vinte e quatro) estudantes, comprovadamente público da Educação Especial, matriculados no AEE.

Nas unidades escolares de educação básica de tempo integral de 07 (sete) horas

- 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais, devendo a unidade escolar ter no mínimo 8 (oito) estudantes, comprovadamente público da Educação Especial, matriculados no AEE.

Nas unidades escolares de educação básica de tempo integral de 09 (nove) horas

- 40 (quarenta) horas semanais, devendo a unidade escolar ter no mínimo 8 (oito) estudantes, comprovadamente público da Educação Especial, matriculados no AEE.

Do cumprimento da carga horária do Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Nas unidades escolares de educação básica de tempo parcial

- O professor modulado com 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais: 23 (vinte e três) horas-aula, com intervalo dirigido, mais 11h30min (onze horas e trinta minutos) horas-atividade, sendo 3h50min (três horas e cinquenta minutos) horas-atividade cumpridas na unidade escolar para planejamento ou atendimento aos estudantes e 7h40 (sete horas e quarenta minutos) horas-atividade destinadas à formação continuada e/ ou atividades independentes.

- O professor modulado com 40 (quarenta) horas semanais: 30 (trinta) horas-aula, com intervalo dirigido, mais 15 (quinze) horas-atividade, sendo 5 (cinco) horas-atividade cumpridas na unidade escolar para planejamento ou atendimento aos estudantes e 10 (dez) horas-atividade destinadas à formação continuada e/ou atividades independentes.

Nas unidades escolares de educação básica de tempo integral de 07 (sete) horas

- O cumprimento da carga horária do professor de AEE deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.

Nas unidades escolares de educação básica de tempo integral de 09 (nove) horas

- O cumprimento da carga horária do professor de AEE deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.

Do Professor modulado na Socioeducação

Será autorizada a modulação do quadro de professores de acordo com o módulo das unidades escolares e/ou Extensões da Socioeducação considerando:

- Uni docência nas turmas multisseriadas de Ensino Fundamental I/1ª Etapa
- Docência por componente curricular, considerando o número de horas-aula de acordo com a quantidade de turmas formadas no semestre/ano letivo, na 2ª Etapa/Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª Etapa/ensino médio - carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- Para atender essa especificidade, o professor/a poderá atuar com mais de um componente curricular, dentro da mesma área do conhecimento, preferencialmente, em turnos diferentes.

- Modulações fora destas orientações devem ser articuladas com a Coordenação Regional, a Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação e a unidade escolar, com aprovação conjunta, após ciência da Gerência de Modulação e anuência da Secretária de Estado da Educação.

- Excepcionalmente, a carga mínima de 30 (trinta) aulas poderá ser reduzida por falta de turmas. Professores com vínculos que impeçam o cumprimento dessa carga não poderão ser modulados.

Do Professor modulado na Educação de Jovens e Adultos a Distância (EJATEC)

Será modulado nas Unidades Escolares que ofertam a EJATEC, 1 (um) docente para cada área de conhecimento, Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática. A carga horária do professor seguirá os seguintes critérios:

Quadro 1 – Modulação Padrão de Professores		
MODULAÇÃO PADRÃO DE PROFESSORES		
Estudantes	Nº Professores	Carga Horária
40 - 150	04	20h
151 - 300		30,67h

- Nas unidades escolares com até 150 (cento e cinquenta) estudantes frequentes, a carga horária do professor será de 20 (vinte) horas semanais, 3 (três) dias por semana, com atendimento obrigatório presencial, na Unidade das 19h às 22h30min. As horas-atividade dos professores da EJATEC, serão desenvolvidas com as atividades de acompanhamento dos cursos FIC, atividades não presenciais, atividades na plataforma moodle.

- Nas unidades escolares com a quantidade acima de 151 (cento e cinquenta um) estudantes, a carga horária do professor será de 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais, 5 (cinco) dias por semana, com atendimento obrigatório presencial, das 19h às 22h30min. As horas-atividade dos professores da EJATEC, serão desenvolvidas com as atividades de acompanhamento dos cursos FIC, atividades não presenciais e plataforma *moodle*.

- Nas unidades com mais de 300 (trezentos) estudantes, a modulação seguirá a modulação padrão apresentada no quadro 1 (um), ou seja, até 150 (cento e cinquenta) novos estudantes, modulação de 20 (vinte) horas semanais, de 151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) novos estudantes, modulação de 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais.

Observação: o professor modulado com carga horária de 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas semanais, deverá atender no máximo 300 (trezentos) estudantes.

A Unidade Escolar deverá garantir:

- Atendimento aos estudantes todos os dias da semana com aulas presenciais de no mínimo 2 (dois) professores por dia, elaborando um horário de aula fixa e de conhecimento do estudante, conforme quadro a seguir:

Carga Horária	Dias Semanais	Horário
20h	3	19h às 22h30
30,67h	5	19h às 22h30

- Organizar o quadro de horários dos professores. Esse quadro deverá contemplar, obrigatoriamente, os dias de plantão de dúvidas, garantindo momentos específicos de atendimento, de forma a apoiar o processo de ensino-aprendizagem;
- Ambiente para que o professor realizará o acompanhamento pedagógico na plataforma *Moodle*, assegurando suporte contínuo aos estudantes no desenvolvimento das atividades não presenciais.

Do Professor modulado na Educação de Jovens com mediação da Educação Prisional

- Será modulado na Educação Prisional, 1 (um) professor de mediação pedagógica em cada unidade prisional com 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas para o diurno (matutino e vespertino) e 30,67 (trinta horas e sessenta e sete centésimos de horas) horas para atuar no noturno.
- O professor será modulação considerando o mínimo de 5 (cinco) estudantes por etapa, inclusive em turmas multisseriadas.

HORÁRIO PROFESSOR MEDIADOR	
Carga Horária	Dias Semanais
30,67h	5 mat.
30,67h	5 vesp.
30,67h	5 not.

Do Professor modulado na unidade escolar da Educação do Campo

- Ter diploma de Graduação em Pedagogia ou em qualquer área da educação ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física), em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia), em Licenciatura em Educação do Campo.

Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) e em Licenciatura em Educação do Campo - Matemática.

- Recomenda-se que a preferência na modulação de docentes e demais servidores, para unidades escolares localizadas no campo, seja dada a pessoas residentes nessas localidades e que sejam membros dessas comunidades, atendidas as exigências legais, pedagógicas e administrativas relativas ao cargo/função.

- Em caso de disputa entre dois ou mais professores com as mesmas condições para o componente, o tempo de convívio, de docência e de experiência com a comunidade escolar será considerado critério de desempate para atendimento preferencial.

- O docente será modulado em conformidade com a matriz curricular específica da unidade escolar do campo em que atua, de acordo com a legislação vigente.

- Nas demais unidades escolares segue a modulação da rede para as escolas em tempo parcial.

Do Professor modulado nas Escolas Indígenas

- Preferencialmente, ser indígena com diploma de graduação, devidamente comprovado, em Pedagogia ou em qualquer área da educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Recomenda-se que a preferência na modulação de docentes e demais servidores, para unidades escolares localizadas em territórios indígenas, seja dada a pessoas residentes nesses territórios ou que pertençam às comunidades locais, atendidas as exigências legais, pedagógicas e administrativas relativas ao cargo/função.

- Em caso de disputa entre dois ou mais professores com as mesmas condições para a disciplina, o tempo de docência e a experiência com o povo e/ou

comunidade indígena será considerado critério de desempate para atendimento preferencial.

- A carga horária correspondente às unidades escolares indígenas segue a modulação da rede para as unidades escolares de tempo integral e parcial, de acordo com a legislação vigente.

Observação: para efetivar a modulação do professor indígena ou não indígena, que trabalhará na Educação Escolar Indígena deverão ser observadas e respeitadas as especificidades da Educação Escolar Indígena (específica, diferenciada, bilíngue, comunitária e intercultural), dentro da matriz curricular, componentes curriculares, língua indígena e carga horária total disponível na unidade escolar. O professor deverá assumir todas as aulas de sua área de formação até a carga horária máxima de 30 (trinta) aulas, garantindo assim que não tenha aulas em aberto na unidade escolar indígena.

Do Professor modulado na unidade escolar de Educação Quilombola

A modulação dos professores de unidades escolares quilombolas acontecerá da seguinte forma.

- Preferencialmente, ser quilombola, ter diploma de graduação em Pedagogia ou em qualquer área da educação ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física), em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia), em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) e em Licenciatura em Educação do Campo - Matemática.

- Recomenda-se que a preferência na modulação de docentes e demais servidores, para unidades escolares localizadas em territórios quilombolas, seja dada a pessoas residentes nesses territórios e que de sejam pertencentes às comunidades locais, atendidas as exigências legais, pedagógicas e administrativas relativas ao cargo/função.

- Em caso de disputa entre dois ou mais professores com as mesmas condições para o componente, o tempo de docência e a experiência com o povo e/ou

comunidade quilombola será considerado critério de desempate para atendimento preferencial.

- O docente será modulado em conformidade com a matriz curricular específica da unidade escolar quilombola em que atua, de acordo com a legislação vigente.

- A carga horária correspondente das unidades escolares quilombolas segue a modulação da rede para as unidades escolares de tempo integral e parcial, de acordo com a legislação vigente.

Do Professor modulado em Estudo Orientado de Língua Portuguesa e de Matemática – Ensino Fundamental Anos Finais

- O estudo orientado de língua portuguesa: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Língua Portuguesa ou nos componentes curriculares que compõem a área de Linguagens e suas Tecnologias.

- Estudo orientado de matemática: poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Matemática.

- Caso a unidade escolar não tenha disponibilidade desse professor licenciado na área do conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias, poderá, de forma excepcional, modular um professor licenciado em Pedagogia.

Do Professor modulado em Letramento Digital - Ensino Fundamental Anos Finais - Parcial Matriz de 30h

- Poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Língua Portuguesa ou nos componentes curriculares que compõem a área de Linguagens e suas Tecnologias.

- Caso a unidade escolar não tenha disponibilidade desse professor licenciado na área do conhecimento de Linguagens, poderá, de forma excepcional, modular um professor licenciado em Pedagogia.

Do Professor modulado em Pensamento Computacional - Ensino Fundamental Anos Finais - Parcial Matriz de 30h

- Poderá ser modulado 1 (um) professor por turma que deverá ser, preferencialmente, licenciado em Matemática.
- Caso a unidade escolar não tenha disponibilidade desse professor licenciado na área do conhecimento de Matemática, poderá, de forma excepcional, modular um professor licenciado em Pedagogia.

Do Professor modulado em Eletiva nas unidades escolares em tempo parcial – Ensino Fundamental Anos Finais

- Será modulado 1 (um) professor para cada turma reagrupada por ano/série de estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares em tempo parcial.
- A modulação nas Eletivas não deverá exceder a 20% da carga horária total do professor.
- O professor a ser modulado deverá ter formação em uma das áreas do conhecimento (Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas), conforme os Catálogos de Eletivas disponibilizados por esta Secretaria.

SERVIÇOS E RECURSOS DE APOIO ESPECIALIZADOS

8. DO INTÉRPRETE DE LIBRAS/GUIA-INTÉRPRETE (Educação Especial)

8.1 Do Perfil do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)

- Ter conduta ilibada.
- Ser ouvinte.
- Ser, preferencialmente, efetivo.
- Ter, preferencialmente, nível superior em qualquer licenciatura (exceto nas áreas críticas).

- Ter sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa, conforme Lei n.º 14.704/2023.
- Possuir comprovação de cursos de Libras, em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), ou instituições legalmente autorizadas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- Possuir comprovação de cursos de Libras ofertado pelo Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (NAS) e/ou de outras instituições credenciadas.
- Ter conhecimento acerca dos processos de ensino aprendizagem do estudante público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.
- Compreender a diversidade humana, linguística, identitária e cultural do público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, bem como conhecimento da Língua Portuguesa como segunda língua (L2) na modalidade escrita.

Especificidades do Perfil do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)

Do Guia-Intérprete de Língua de Sinais

- Ter curso de guia-interpretação promovido por instituições credenciadas ao MEC para atuar com estudantes surdocegos adquiridos.
- Ter curso de instrutor mediador promovido por instituições credenciadas ao MEC para atuar com estudantes surdocegos congênitos.
- Ter cursos complementares de técnicas alternativas de comunicação como por exemplo: alfabeto na palma da mão, Libras tátil, tadoma, fala ampliada, escrita cursiva, braille tátil, comunicação háptica, libras em campo reduzido, dentre outros.
- O intérprete/guia-intérprete de Língua de Sinais será submetido à avaliação de proficiência, bienalmente, a ser realizada pelo Núcleo de Capacitação dos Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (NAS).

8.2 Das Atribuições do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)

- Participar do planejamento e execução dos projetos coletivos da unidade escolar, especialmente do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Plano de Desenvolvimento Escolar, Conselhos Escolares, dentre outros.

- Inteirar-se do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, levando em conta a realidade e vocação do município em que a unidade escolar está inserida, as experiências socioculturais dos estudantes, sendo esse trabalho executado em parceria com os professores do mesmo componente curricular, de forma integrada e interdisciplinar com os professores das demais áreas de conhecimento, com a colaboração da equipe pedagógica da unidade escolar, visando à integração dos diferentes níveis de ensino.

- Participar do planejamento pedagógico e ações da unidade escolar.

- Realizar estudos e pesquisas, adequando as estratégias tradutórias para melhor acompanhamento dos componentes, baseados no planejamento dos professores regentes.

- Garantir a acessibilidade das/nas atividades escolares, conforme as especificidades do estudante público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, de acordo com o Decreto n.º 5.626/05.

- Interpretar reuniões e eventos que envolvam a unidade escolar e comunidade quando houver a presença do estudante público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

- Participar de cursos, encontros e formações promovidos pela Seduc-GO.

- Manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar os conhecimentos na área linguística e tradutória.

- Participar da elaboração e acompanhar a proposição e efetivação de adequação curricular e avaliação da aprendizagem dos estudantes que compõem o público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

- Participar do conselho de classe, para fins de esclarecimentos no que se refere aos aspectos linguísticos e culturais dos estudantes que compõem o público da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, tanto quanto para conhecer toda a dinâmica escolar.

- Participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da/na unidade escolar.

- Informar aos estudantes sobre o processo de avaliação da aprendizagem, esclarecendo os objetivos, critérios e metodologia de todo processo avaliativo.

- Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos estudantes sob a respectiva responsabilidade, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino ministrado na unidade escolar.
- Favorecer a comunicação entre os estudantes, professores e a comunidade escolar.
- Realizar registros no Diário de Bordo do Intérprete de Libras.
- Cumprir a legislação vigente e as orientações advindas da Seduc-GO.

Especificidades das Atribuições do Intérprete de Libras/Guia-Intérprete (Educação Especial)

Do Intérprete de Libras

- Entender a diversidade humana, linguística, identitária e cultural do estudante público-alvo da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos, dando suporte à comunidade escolar na compreensão dessas diferenças.
- Interpretar o conteúdo exposto pelo professor regente, garantindo a mediação na comunicação no processo de ensino aprendizagem.

Do Guia Intérprete de Língua de Sinais

- O guia-intérprete deve facilitar a comunicação entre o estudante surdocego e os professores e colegas, utilizando a língua de sinais tátil, comunicação falada, comunicação tátil e outros recursos de acordo com as necessidades do estudante.
- Deve estar sempre disponível para apoiar o estudante surdocego em suas atividades acadêmicas, auxiliando na compreensão dos conteúdos, na realização de tarefas e na interação com os demais estudantes.
- Atuar como mediador entre o estudante surdocego e os professores, auxiliando na adaptação de materiais didáticos, na elaboração de estratégias de ensino inclusivas e na promoção de um ambiente escolar acessível.
- Promover a sensibilização dos professores e colegas em relação às necessidades do estudante surdocego, oferecendo informações sobre sua condição e orientações sobre como melhor incluí-lo no ambiente escolar.
- Acompanhar o estudante surdocego em todas as atividades escolares, garantindo que ele tenha acesso pleno ao conteúdo educacional e participação efetiva nas aulas.

- Auxiliar na adaptação de materiais didáticos para torná-los acessíveis ao estudante surdocego, como por exemplo, adaptação para a Libras, a ampliação de fonte, a transcrição de textos para Braille ou a produção de recursos visuais táteis, entre outros.

- Estabelecer uma parceria próxima com os professores do estudante surdocego, colaborando na elaboração de planos educacionais individualizados e compartilhando estratégias eficazes para seu aprendizado.

- Promover a mobilidade do estudante surdocego no espaço escolar.
- Compreender o significado da comunicação expressiva, dos sinais e símbolos utilizados pelo estudante surdocego.

- Promover ambientação do estudante surdocego no espaço escolar.
- Realizar a interpretação observando a forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdocegueira, seja: Libras em campo reduzido, escrita ampliada, leitura labial, fala ampliada, *Loops*, Libras Tátil, alfabeto manual tátil, escrita na palma da mão, uso do dedo como lápis, placas alfabéticas, meios técnicos com a saída em Braille, Tadoma, dentre outros.

- Promover a comunicação, a independência/autonomia dos estudantes surdocegos congênitos.

- Entender os gestos naturais e promover uma comunicação estruturada com os estudantes surdocegos congênitos.

- Fazer audiodescrição/descrição de objetos, pessoas e ambientes.
- Guiar a pessoa com surdocegueira conforme as técnicas do Guia-intérprete durante o período escolar.

- Nos casos de estudantes surdocegos congênitos ou surdocegos totais, serão feitas orientações específicas pelo NAS de forma individualizada.

8.3 Da Modulação do Intérprete de Libras/Guia-intérprete (Educação Especial) – (Código:099)

O Intérprete/Guia-intérprete de Língua de Sinais será modulado de acordo com o regramento a seguir:

- ✓ unidade escolar de educação básica de tempo parcial (matutino ou vespertino): 30 (trinta) horas semanais;

- ✓ unidade escolar de educação básica de tempo parcial (noturno): 20 (vinte) horas semanais;
- ✓ unidade escolar de educação básica de tempo integral de 7 (sete) horas: 30 (trinta) horas semanais;
- ✓ unidade escolar de educação básica de tempo integral de 9 (nove) horas: 40 (quarenta) horas semanais.

8.4 Do Cumprimento da Jornada de Trabalho do Intérprete/Guia-Intérprete (Educação Especial)

O intérprete/guia-intérprete de Língua de Sinais deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme a especificidade da unidade escolar.

- Unidade escolar de educação básica de tempo parcial (matutino ou vespertino): 30 (trinta) horas semanais de efetivo trabalho, contemplando, obrigatoriamente, o período que o estudante atendido estiver na unidade escolar.
- Unidade escolar de educação básica de tempo parcial (noturno): 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho, contemplando, obrigatoriamente, o período que o estudante atendido estiver na unidade escolar.
- Unidade escolar de educação básica de tempo integral de 7 (sete) horas: O cumprimento da jornada de trabalho do intérprete/guia-intérprete de Libras deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.
- Unidade escolar de educação básica de tempo integral de 9 (nove) horas: O cumprimento da jornada de trabalho do intérprete/guia-intérprete de Libras deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.

9. DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

9.1 Do Perfil do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial)

- Ter conduta ilibada.
- Ter formação em nível superior, preferencialmente, em Pedagogia ou Psicologia.
- Ter empatia, competência para gerir conflitos e proatividade.
- Ter habilidade e flexibilidade para o trabalho em equipe.

- Ter seriedade e comprometimento profissional.
- Conhecer sobre as características dos estudantes com deficiência física, intelectual, associada ou não a outro tipo de deficiência, ou com transtornos globais do desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) que demanda apoios múltiplos e contínuos.

9.2 Das Atribuições do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial)

- Atuar em todos os níveis e modalidades de ensino das instituições públicas estaduais, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com deficiência física e em todas as atividades escolares nas quais ele se fizer necessário aos estudantes com deficiência intelectual e/ou múltipla ou com transtorno do espectro autista (TEA) que demandem apoios múltiplos e contínuos.
 - Criar estratégias para garantir a acessibilidade e participação dos estudantes que ele apoia, nas atividades e nos espaços escolares e extraescolares.
 - Auxiliar o cumprimento das atividades propostas pelo professor regente na sala de aula.
 - Auxiliar os estudantes com deficiência física nas atividades de alimentação, higiene, locomoção.
 - Auxiliar os estudantes com deficiência intelectual, associada ou não a outro tipo de deficiência, ou com transtornos globais do desenvolvimento (TGD)/transtorno do espectro do autismo (TEA) que demandam apoios múltiplos e contínuos.
 - Dominar técnicas próprias de suas atribuições (alimentação, locomoção, higienização, uso e materiais adaptados, locomoção de cadeiras de rodas ou cadeiras adaptadas, dentre outros).
 - Participar das reuniões pedagógicas contribuindo para com o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.
 - Conhecer e ter domínio quanto ao uso da(s) tecnologia(s) assistiva(s) apropriada(s) às necessidades do estudante.
 - Estimular a aquisição de linguagem e habilidades sociais no cotidiano do estudante.

- Facilitar a comunicação entre os professores regentes e o estudante nas atividades escolares.
- Orientar e auxiliar o estudante quanto ao posicionamento, postura e na organização do material escolar.
- Auxiliar o professor regente durante as atividades educacionais e compartilhar as observações que possam colaborar na implementação de flexibilizações curriculares necessárias.
- Colaborar na realização de atividades escolares diversas, como práticas de sistematização ou revisão do conteúdo e atividades em grupo e pesquisas.
- Colaborar com/na elaboração do Plano Educacional Individualizado.
- Participar do conselho de classe apresentando informações coletadas durante o processo de ensino e aprendizagem e registradas nos relatórios.
- **Observação** - É vedado ao Profissional de Apoio Escolar desenvolver atividades pedagógicas inerentes ao trabalho do professor regente com qualquer estudante.

9.3 Da Modulação do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial) (Código:704)

O profissional de apoio escolar poderá ser modulado para atender, no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) estudantes, na mesma unidade escolar e turno, matriculados ou não na mesma turma, observado o nível de apoio demandado pelo estudante, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 10.343/ 2023.

9.3.1 Da Carga Horária do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial)

O profissional de apoio escolar poderá ser modulado com as seguintes cargas horárias:

- Na unidade escolar de educação básica de tempo parcial diurno o profissional de apoio escolar será modulado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- Na unidade escolar de educação básica de tempo parcial noturno o profissional de apoio escolar será modulado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- Na unidade escolar de educação básica de tempo integral de 7 (sete) horas o profissional de apoio escolar será modulado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- Na unidade escolar de educação básica de tempo integral de 9 (nove) horas o profissional de apoio escolar será modulado com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9.3.2 Do Cumprimento da Jornada de Trabalho do Profissional de Apoio Escolar (Educação Especial)

- Na unidade escolar de educação básica de tempo parcial.
- O cumprimento da jornada de trabalho será de 6 (seis) horas-relógio, diariamente, contemplando, obrigatoriamente, o intervalo de tempo que o estudante estiver na unidade escolar.
- Na unidade escolar de educação básica de tempo integral de 7 (sete) horas
- O cumprimento da jornada de trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.
- Na unidade escolar de educação básica de tempo integral de 9 (nove) horas.
- O cumprimento da jornada de trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser efetivado no atendimento integral do CEPI.

10. DO INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA

10.1 Do Perfil do Intérprete de Língua Indígena

- Ter conduta ilibada.
- Ter habilitação em nível superior, preferencialmente, em Pedagogia, ou estar cursando licenciatura plena na área da educação.
- Ter disponibilidade para trabalhar nas unidades escolares interculturais.
- Ter boa comunicação oral.

- Ter disponibilidade para atuar por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais;
- Possuir habilidade em leitura, escrita, oralidade, interpretação e numeramento na(s) língua(s) materna(s) e em língua portuguesa.
- Ser pontual e assíduo às aulas e demais atividades realizadas pela unidade escolar.
- Ser comprometido com a formação contínua (pessoal e profissional).
- Ser pesquisador inovador e motivador do processo de ensino aprendizagem, buscando uma formação didático-pedagógica específica e intercultural sobre a Educação Escolar Indígena e não indígena.
- Participar dos eventos organizados pela comunidade para melhor compreender as manifestações e expressões culturais.
- Demonstrar interesse e atitude concreta para conhecer os estudantes e familiares, as respectivas vivências, experiências e saberes.

10.2 Das Atribuições do Intérprete de Língua Indígena

- Acompanhar/orientar, em colaboração com o professor regente e sob a orientação da coordenação pedagógica, os estudantes indígenas nas atividades realizadas pela unidade escolar: avaliações da aprendizagem internas e externas, reuniões com a comunidade escolar, atividades extraclasse, estudos de campo, excursões pedagógicas e culturais.
- Participar assiduamente, de acordo com o calendário escolar e em colaboração com o professor regente e o coordenador pedagógico da unidade escolar, do planejamento das aulas, propondo metodologias adequadas às especificidades dos processos de aprendizagem dos estudantes indígenas e valorizando sempre os princípios da interculturalidade, da contextualização e da transculturalidade.
- Apresentar, no início de cada ano, à equipe gestora um cronograma com as datas em que os estudantes indígenas terão de participar de rituais nas respectivas comunidades.
- Responder, anualmente, a um questionário com informações referentes às atribuições, aos estudantes acompanhados e aos horários de trabalho.
- Elaborar, bimestralmente, relatório descritivo sobre desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante indígena acompanhado.

- Ampliar e aprimorar, permanentemente, por meio de pesquisas, grupos de estudos, participação em formações, as competências comunicativas na língua indígena e em língua portuguesa: falar, compreender, ler e escrever, a fim de garantir ao estudante indígena uma aprendizagem significativa e de qualidade.
- Conhecer os documentos oficiais da unidade escolar: calendário escolar, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.
- Acompanhar o estudante indígena e auxiliar o professor regente quanto ao encaminhamento do processo de ensino.
- Apresentar, no início do ano letivo, à equipe gestora o calendário anual das atividades culturais e rituais dos quais deverão participar os estudantes na respectiva aldeia/território.
- Socializar, quando permitido, com a equipe gestora, professores e estudantes, nos eventos e nas atividades escolares a serem desenvolvidas na aldeia e fazer o registro em diversos formatos de mídias.
- Conhecer os programas da Seduc-GO.
- Subsidiar as atividades pedagógicas das unidades escolares, a partir da realização de ciclos de estudos, encontros pedagógicos, reuniões e orientações aos professores e coordenadores pedagógicos das unidades escolares.
- Atuar em consonância com os demais programas da CRE e da Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola/Seduc-GO.

10.3 Da Modulação do Intérprete de Língua Indígena – (Código:532)

- Ao receber a solicitação de matrícula de estudante indígena, as unidades escolares não indígenas comunicarão o fato à CRE que, por sua vez, solicitará orientação à Superintendência de Atenção Especializada/Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena/Seduc, que, julgando pertinente, autorizará a contratação temporária de Intérprete de Língua Indígena para atuar no acompanhamento e orientação do ensino-aprendizagem.
- A equipe gestora providenciará acompanhamento à família do estudante indígena, a fim de verificar as causas e as finalidades da vinda para a cidade e em que condições sociais e culturais está inserida.
- O contrato do Intérprete de Língua Indígena deve respeitar o sistema de linhagem do clã ao qual pertençam os estudantes indígenas.

- A unidade escolar deverá rever o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), com relação às metas e ações do trabalho do Intérprete de Língua Indígena, à diversidade e às demandas políticas, pedagógicas, sociais e culturais contextualizadas.

- A rotina de trabalho será de 5 (cinco) dias por semana, com 6 (seis) horas-relógio de efetivo trabalho, acompanhando integralmente o estudante, ter disponibilidade de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.

- No ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), o Intérprete de Língua Indígena será modulado com 30 (trinta) horas de efetivo trabalho e cumprirá a carga horária de forma integrada com o professor regente, não abarcando unidade escolar com turno de ampliação da aprendizagem.

- No ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano), o Intérprete de Língua Indígena será modulado com 30 (trinta) horas de efetivo trabalho e cumprirá a carga horária de forma integrada com os professores regentes, não abarcando unidade escolar com turno de ampliação da aprendizagem.

- Na unidade escolar que tem aulas no sexto horário, a partir de 3 (três) dias, durante a semana, o Intérprete de Língua Indígena será modulado com carga horária de 30 (trinta) horas de efetivo trabalho.

- Na unidade escolar que tem o turno de ampliação da aprendizagem, o Intérprete de Língua Indígena será modulado com carga horária de 40 (quarenta) horas de efetivo trabalho e deverá retornar no turno ampliado.

- Na unidade escolar de tempo integral onde houver estudante indígena o Intérprete de Língua Indígena será modulado com 40 (quarenta) horas de efetivo trabalho, com direito à Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI), como os demais profissionais que atuam nessas unidades.

11. DO TRADUTOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Do Perfil do Tradutor de Língua Estrangeira

- Ter conduta ilibada.
- Ser, preferencialmente, efetivo.
- Ter, preferencialmente, formação em nível superior.

- Ser fluente e dispor de pleno domínio da língua estrangeira e conhecimento da cultura e costumes da sociedade de naturalidade/nacionalidade.
- Possuir, preferencialmente, comprovação de curso da língua estrangeira.

11.2 Das Atribuições do Docente Modulado como Tradutor de Língua Estrangeira

- Contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem do estudante estrangeiro, favorecendo a comunicação deste com a comunidade escolar, e, ainda, ser responsável pela tradução e interpretação oral e escrita dos conteúdos mediados em sala de aula e em todas as atividades e ações previstas na/pela unidade educacional.
- Traduzir/interpretar reuniões e eventos que envolvam unidade escolar e comunidade quando houver a presença do estudante estrangeiro.
- Participar do planejamento pedagógico da unidade escolar.
- Traduzir/interpretar o conteúdo exposto pelo professor regente, garantindo a mediação na comunicação, no processo de ensino aprendizagem.
- Participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da unidade escolar.
- Participar de cursos, encontros, formações, promovidos pela Seduc e pela CRE.
- Colaborar com a inclusão do estudante estrangeiro na unidade escolar.
- Promover a acolhida e as relações interculturais na unidade escolar para o estudante estrangeiro sentir-se pertencente a comunidade escolar.
- Contribuir com a leitura, escrita, oralidade, interpretação da língua portuguesa em consonância com a língua estrangeira para o processo de ensino aprendizagem do estudante.
- Manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar os conhecimentos nas áreas linguística e tradutória do idioma.

11.3 Da Modulação do Tradutor de Língua Estrangeira – (Código:584)

- A rotina de trabalho será de 5 (cinco) dias por semana, com 6 (seis) horas-relógio de efetivo trabalho, acompanhando integralmente o estudante, ter disponibilidade de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.
- No Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), o tradutor de línguas estrangeiras será modulado com 30 (trinta) horas de efetivo trabalho e cumprirá a carga horária de forma integrada com o professor(a) regente, não abarcando unidades escolares com turno de ampliação da aprendizagem.
- No Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), o tradutor de línguas estrangeiras será modulado com 30 (trinta) horas de efetivo trabalho e cumprirá a carga horária de forma integrada com os professores regentes, não abarcando escolas com turno de ampliação da aprendizagem.
- Na unidade escolar que tem o turno de ampliação da aprendizagem, o professor tradutor/intérprete de línguas estrangeiras será modulado com carga horária de 40 (quarenta) horas de efetivo trabalho e deverá retornar no turno ampliado.
- Na unidade escolar que tem aulas no sexto horário, a partir de 3 (três) dias, durante a semana, o professor tradutor/intérprete de línguas estrangeiras será modulado com carga horária de 30 (trinta) horas de efetivo trabalho.
- Na unidade escolar de tempo integral onde houver estudante estrangeiro o tradutor indígena de línguas estrangeiras será modulado com 40 (quarenta) horas de efetivo trabalho, com direito à Gratificação de Dedicação Plena e Integral (GDPI), como os demais profissionais que atuam nessas unidades.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. SECRETÁRIO ESCOLAR

12.1 Do Perfil do Secretário Escolar

- Ser, preferencialmente, agente administrativo educacional, técnico ou superior, com formação em nível superior, compatível com as atribuições do cargo e conhecimento das rotinas escolares.

- Possuir conhecimentos em informática básica e aplicada, incluindo o uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, sistemas de gestão e plataformas digitais. É indispensável a familiaridade com os sistemas oficiais da Seduc-GO: Sistema de Gestão Escolar (SIGE), Sistema Administrativo e Pedagógico (SIAP) e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dominando as funções de cadastro, atualização, tramitação de processos e emissão de relatórios.

- Demonstrar domínio das leis, regulamentos, resoluções, diretrizes e normativas educacionais vigentes, tanto no âmbito estadual quanto federal, aplicáveis à escrituração, regularização e documentação escolar, assegurando que todos os atos da secretaria observem os princípios da legalidade, da autenticidade e da transparência.

- Ter capacidade de expressão escrita e oral, redigindo documentos administrativos, ofícios, relatórios e comunicações com clareza, coesão e correção linguística, observando os padrões da redação oficial e os princípios da impessoalidade e objetividade.

- Ser organizado, proativo e comprometido com o cumprimento de prazos e metas institucionais, atendendo com agilidade e precisão aos cronogramas de cadastro, manutenção e atualização de dados nos sistemas da Seduc-GO, bem como à emissão tempestiva de documentos e relatórios oficiais.

- Manter bom relacionamento com as equipes de trabalho, estudantes, responsáveis legais e comunidade escolar, demonstrando disposição, empatia, equilíbrio emocional e habilidade para o atendimento ao público. Deve atuar de forma colaborativa, com postura ética, cordialidade e respeito à diversidade, fortalecendo o clima organizacional e o trabalho em equipe.

- Possuir conduta ilibada, pautada em princípios éticos, respeito à legislação e zelo pelo patrimônio público, não respondendo a processo administrativo disciplinar e mantendo comportamento compatível com a função pública e a missão educacional da Secretaria de Estado da Educação.

Especificidades

Da Educação Especial - Centro de Atendimento Educacional Florescer

- Ser professor efetivo da Seduc-GO.

- Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura plena, devidamente registrado.
- Ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

12.2 Das Atribuições do Secretário Escolar

- As atribuições do Secretário Escolar estão expressamente definidas no Art. 34 da Lei n.º 20.115, de 06 de junho de 2018, que regulamenta suas responsabilidades no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Goiás. Ressalta-se ainda que, conforme o § 4º do Art. 1º da Resolução CEE nº 258, de 28 de maio de 1998, a função de secretário(a) escolar e sua “atribuição é indelegável a outrem”, tornando obrigatória a presença e a modulação desse profissional em toda unidade escolar.
- No que se refere aos documentos, à escrituração e aos arquivos escolares que compõem o Sistema Educativo do Estado de Goiás, devem ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CEE/CP n.º 08, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e normativos aplicáveis à gestão documental escolar.
- Coordenar e responder pelo expediente geral da Secretaria Escolar, assegurando o cumprimento das normas institucionais, o bom funcionamento da rotina administrativa e o atendimento à comunidade escolar.
- Responder pela escrituração e documentação da unidade escolar, garantindo a autenticidade, integridade e veracidade das informações registradas.
- Fornecer, em tempo hábil, as informações e documentos solicitados por órgãos da administração pública, equipe gestora, docentes, pais ou responsáveis e demais interessados, observando os prazos e a legislação vigente.
- Assinar, em conjunto com o gestor escolar, toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes, assegurando a legitimidade dos atos administrativos e acadêmicos.
- Participar integralmente dos encontros formativos e capacitações promovidos pela Seduc-GO, garantindo a atualização profissional e o aprimoramento das práticas administrativas e pedagógicas.
- Organizar, classificar e manter atualizados os documentos da unidade escolar, incluindo todos os instrumentos escolares para fins de registro oficial da vida

escolar dos estudantes; dos profissionais da educação e da própria unidade escolar, bem como a legislação educacional e normativas vigentes (leis, regulamentos, resoluções, diretrizes, ordens de serviço, portarias e comunicados).

- Zelar pela guarda, segurança e sigilo dos documentos físicos e eletrônicos, garantindo sua conservação e disponibilidade para consulta a qualquer tempo.

- Utilizar obrigatoriamente o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais da unidade escolar, observando as normas de redação oficial e os padrões institucionais definidos pela Seduc-GO.

- Liberar e administrar o acesso ao SEI:

- ✓ À equipe técnica responsável pela secretaria escolar;

- ✓ Aos membros da unidade escolar, na ausência do gestor escolar.

- Expedir e autenticar certificados de conclusão de curso, declarações e outros documentos pertinentes, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

- Utilizar os sistemas institucionais de gestão, com domínio técnico e responsabilidade pelos dados lançados:

- ✓ Sistema de Gestão Escolar (SIGE);

- ✓ Sistema Administrativo e Pedagógico (SIAP);

- ✓ Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

- Registrar e manter atualizados, no SIGE, os seguintes dados:

- ✓ Dos estudantes: informações cadastrais, enturmação, frequência, avaliações, transferências, evasão, resultados de recuperação e outros registros da vida escolar;

- ✓ Dos profissionais da educação: dados cadastrais, modulação e informações funcionais pertinentes.

- Da unidade escolar: cursos e modalidades de ensino ofertados, matrizes curriculares, turnos e demais informações institucionais.

- Responder pelo processo de manutenção, atualização e veracidade dos dados registrados nos sistemas institucionais, observando as normativas da Seduc-GO e a legislação educacional vigente.

- Formar, orientar e monitorar os auxiliares da secretaria escolar quanto à correta utilização dos sistemas eletrônicos e digitais, promovendo a padronização das rotinas administrativas.

- Secretariar os conselhos de classe e demais reuniões pedagógicas, lavrando atas detalhadas e registrando os resultados de:

- ✓ Recuperação paralela e final;
- ✓ Exames especiais;
- ✓ Processos de classificação e reclassificação;
- ✓ Avanços e aceleração de estudos;
- ✓ Progressão parcial e demais procedimentos avaliativos.

- Consolidar bimestralmente os resultados escolares, encaminhando-os à equipe gestora para análise e tomada de decisões pedagógicas.

- Levantar e sistematizar os dados para o Plano de Ação da unidade escolar, tais como matrículas, transferências, evasão, frequência e desempenho acadêmico, repassando-os aos integrantes do grupo gestor.

- Monitorar os casos de estudantes infrequentes, elaborando e encaminhando relatórios à equipe gestora, para adoção de medidas de busca ativa e acompanhamento.

- ✓ Inserir dados e consolidar planilhas de justificativa de transferência, garantindo a regularidade documental e o fluxo correto das informações entre unidades escolares.

- Atender e orientar, com urbanidade e eficiência, o público interno e externo, incluindo estudantes, pais, professores e demais servidores, de forma presencial, telefônica ou digital.

- Atuar como elo de comunicação entre a gestão, a equipe pedagógica, os estudantes e a comunidade escolar, assegurando a fluidez e a clareza das informações.

- Divulgar, com antecedência e clareza, informações relevantes, como datas de reuniões, eventos escolares, prazos e comunicados institucionais.

- Colaborar com o gestor escolar no planejamento, organização e avaliação das atividades administrativas da unidade.

- Gerir o expediente da secretaria, controlando correspondências, ofícios e demais comunicações oficiais.

- Planejar, solicitar e controlar materiais e suprimentos necessários ao funcionamento da secretaria, zelando pelo patrimônio, equipamentos e recursos sob sua responsabilidade.

- Responsabilizar-se, em conjunto com o gestor escolar, pela frequência dos professores e agentes administrativos educacionais, mantendo registros atualizados no sistema de gestão correspondente.
- Apoiar a organização de eventos escolares, reuniões e atividades administrativas ou pedagógicas, garantindo suporte logístico e documental.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Registrar as reuniões gerenciais do grupo gestor, as reuniões de formação geral da equipe e outras que forem necessárias, conselhos de classe e assembleias.
- Gerenciar a inserção dos dados das Avaliações do Estudo Orientado I no SIAP, munindo a coordenação pedagógica dos resultados acadêmicos em tempo hábil para intervenções pedagógicas.
- Garantir o fluxo de impressões referentes ao Estudo Orientado I e demais documentos.
- Organizar documentação para o credenciamento do CEPI.
- Realizar reunião gerencial semanal com os auxiliares da secretaria, garantindo a qualidade dos trabalhos e a rotina da secretaria do CEPI.
- Gerenciar, na escola, por meio de reuniões e de forma escrita, todas as orientações pertinentes à área administrativo-financeira enviadas pela Seduc.

12.3 Da Modulação do Secretário Escolar – (Código:002)

- O secretário escolar será modulado com 8 (oito) horas-relógio diárias, 40 (quarenta) horas semanais, e deverá cumprir essa jornada de trabalho independentemente da quantidade de turnos da unidade escolar, sempre prestando assistência em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.
- O secretário escolar receberá função comissionada educacional ou complemento variável, em se tratando de excepcionalidade de contrato temporário, conforme tipologia correspondente ao quantitativo de estudantes matriculados e, ainda, atendendo critérios de mérito e desempenho, estabelecidos em lei, decreto e portaria da Seduc.
- Somente receberá a função comissionada na unidade escolar com o quantitativo superior a 100 (cem) estudantes.

- É vedado ao secretário escolar, quando a função for exercida excepcionalmente por docente, fazer opção por outra carga horária diferente daquela correspondente ao número de turnos de funcionamento da unidade escolar.

- Para a modulação de secretário escolar, deverá ser solicitada a anuência da Secretária de Estado da Educação, via ofício, para início de atividade laboral na função.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Será modulado com 40 (quarenta) horas, seja no CEPI de 9 (nove) horas ou de 7 (sete) horas, e com direito à Função Comissionada de Ensino em Período Integral - FCEPI, conforme o número de estudantes do CEP.

- Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

Da Educação Especial – Centro de Atendimento Educacional Florescer

- O secretário do Centro de Atendimento Educacional Florescer será designado pelo titular da pasta da Seduc.

Da unidade escolar Socioeducação

- Será modulado um servidor administrativo como Secretário Escolar, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, para unidades Sede. As extensões serão atendidas pelo secretário da unidade Sede.

13. DO AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

13.1 Do Perfil do Auxiliar de Coordenação

- Ter conduta ilibada.
- Ser servidor, efetivo ou contrato temporário, do quadro técnico-administrativo.
- Ter formação no ensino superior em qualquer área de formação.
- Ser comprometido com o sucesso das ações pedagógicas à etapa de ensino ofertada na unidade escolar.

- Possuir habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ser profissional responsável, proativo, organizado, dinâmico, pontual e assíduo.
- Ser capaz de acompanhar e coordenar as atividades diárias da unidade escolar incluindo intervalos, trocas de salas e outras atividades.
- Possuir capacidade de influenciar positivamente pessoas e grupos, com base em postura ética e transparente.
- Ser comprometido com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
- Agir com seriedade, comprometimento.
- Apresentar empatia para compreender as necessidades dos estudantes e resiliência para lidar com situações delicadas ou conflitos.
- Possuir capacidade de obter o comprometimento das pessoas em torno de um objetivo ou ação e contribuir para a criação de um ambiente positivo.
- Ser capaz de se comunicar de forma clara e eficaz.
- Ser flexível e capaz de se adaptar às mudanças de planos ou circunstâncias inesperadas.
- Possuir conhecimentos na área de informática.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das capacitações para as quais for convocado.

13.2 Das Atribuições do Auxiliar de Coordenação

- Auxiliar a coordenação no acolhimento de professores, estudantes e familiares na unidade escolar.
- Manter a ordem, a disciplina e monitorar, com olhar dinâmico, proativo e de forma organizada, o funcionamento da rotina escolar no respectivo turno.
- Percorrer, diariamente, as dependências da unidade escolar, detectando e comunicando falhas existentes à gestão escolar e na esfera da respectiva competência, solucioná-las.
- Verificar e organizar, diariamente, a entrada e saída dos estudantes e professores do respectivo turno, garantindo a ordem e a disciplina.
- Ficar responsável para encerrar o turno quando o coordenador pedagógico não estiver presente.

- Analisar, autorizar e registrar o afastamento de estudantes do respectivo turno, no período regular das aulas, mediante a presença do responsável legal.
- Atender estudantes que saem das salas por motivo de indisciplina, orientando-os, registrando tais ocorrências e dando os devidos encaminhamentos.
- Manter atualizados os registros de ocorrências dos estudantes conforme orientação da coordenação pedagógica.
- Atender, quando solicitado pelo gestor e/ou coordenador pedagógico, a comunidade escolar (pais e responsáveis pelos estudantes, entre outros) e dar os devidos encaminhamentos.
- Encaminhar os estudantes para as atividades e aulas, observando para que eles não fiquem pelas dependências da unidade escolar.
- Assessorar professores nas trocas de aulas, cuidando para que os estudantes permaneçam na sala de aula.
- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito a outros, visando promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
- Monitorar o horário das atividades docentes.
- Participar das formações ofertadas pela Seduc-GO.

13.3 Da Modulação do Auxiliar de Coordenação – (Código:004)

- Modulação com carga horária de efetivo trabalho, de acordo com o quadro a seguir:

Turno	Carga Horária
Matutino	30 horas
Vespertino	30 horas
Noturno	30 horas

- Será autorizada a modulação de 1 (um) auxiliar de coordenação se houver mais de 80 (oitenta) estudantes no turno.

Especificidades

Da Socioeducação

- Não será autorizada a modulação do auxiliar de coordenação devido ao baixo número de estudantes matriculados por turma e turno na Escolarização da Socioeducação, nas unidades escolares ou extensões.

Do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela

- No Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, considerando o regime de funcionamento, por meio da Pedagogia da Alternância, com regime de internato e semi-internato, serão modulados servidores em regime de escala 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas de trabalho.

14. DO EXECUTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Do Perfil do Executor de Serviços Administrativos

- Ter conduta ilibada.
- Dominar conhecimentos básicos de informática.
- Possuir capacidade de relacionar-se com o público, atendendo com presteza e urbanidade.
- Ter habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ter seriedade e comprometimento profissional.

14.2 Das Atribuições do Executor de Serviços Administrativos

- Zelar pelos arquivos ativos e passivos da unidade escolar.
- Organizar documentos e arquivos.
- Atender ao público com urbanidade.
- Realizar procedimentos de elaboração de atas e registros da rotina escolar, matrícula, transferência, boletim, ficha individual, certificado, histórico e outros registros da vida escolar do estudante, utilizando o SIGE.
- Acompanhar, monitorar e atualizar o SIGE e outros sistemas utilizados na unidade escolar, bem como realizar atividades administrativas diversas sob a orientação do secretário escolar e/ou do gestor escolar.

- Verificar documentação de estudantes.
- Participar das formações da Seduc.
- Realizar curso de formação continuada.
- Executar outras atividades inerentes à função.

14.3 Da Modulação do Executor de Serviços Administrativos – (Código:024)

- Unidades escolares com 3 (três) turnos terão, no máximo, 7 (sete) servidores modulados nessa função.
- Unidades escolares com 2 (dois) turnos terão, no máximo, 5 (cinco) servidores modulados nessa função.
- Será modulado 1 (um) servidor para cada 350 (trezentos e cinquenta) estudantes matriculados, por turno de funcionamento, na unidade escolar.
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de efetivo trabalho no diurno (matutino e vespertino).
- Para o turno noturno, será modulado 1 (um) servidor com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de efetivo trabalho, desde que o turno possua, no mínimo, 3 (três) turmas e 90 (noventa) estudantes matriculados e frequentes.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Na função de executor de serviços administrativos, será modulado 1 (um) servidor para cada 350 (trezentos e cinquenta) estudantes matriculados, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com direito à Gratificação de Dedicação Plena Integral (GDPI).
- Para a modulação de mais de um servidor deverá atender a regra de 50% (cinquenta por cento) sobre o quantitativo de 350 (trezentos e cinquenta) estudantes mais 1 (um):
 - ✓ A partir de 526 (quinhentos e vinte e seis) estudantes: 2 (dois) auxiliares;
 - ✓ A partir de 876 (oitocentos e setenta e seis) estudantes: 3 (três) auxiliares;
 - ✓ Acima de 1.226 (um mil e duzentos e vinte e seis) estudantes: 4 (quatro) auxiliares.

Da unidade escolar Socioeducação

- Será modulado um servidor administrativo Executor de Serviços Administrativos, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, para unidades Sede. As extensões serão atendidas pelo servidor administrativo Executor de Serviços Administrativos da unidade Sede.

15. DO DINAMIZADOR DE BIBLIOTECA

15.1 Do Perfil do Dinamizador de Biblioteca

- Ter conduta ilibada.
- Ser formado, preferencialmente, em Pedagogia.
- Ser professor readaptado.
- Ser, preferencialmente, professor pertencente ao Quadro Transitório (PAA, PAB, PAC e PAD), P-I e P-II.
- Ter habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ter seriedade e comprometimento profissional.

15.2 Das Atribuições do Dinamizador de Biblioteca

- Elaborar o Projeto da Biblioteca e enviar para aprovação na Coordenação Estadual do Livro Didático.
- Manter a biblioteca organizada e com acervo de fácil acesso aos estudantes.
- Patrimoniar o acervo da biblioteca.
- Promover o acesso aos livros, textos, revistas e outros materiais, com vistas à ampliação da leitura, formação Leitores, aprimoramento dos estudos e atividades que fortaleçam a prática de pesquisa.
- Elaborar projeto de incentivo à leitura com a utilização do acervo da biblioteca.
- Planejar e executar as respectivas atividades de forma colaborativa e cooperativa, trabalhando em conjunto com os professores e a coordenação pedagógica.

- Participar das reuniões pedagógicas, trabalhos coletivos e conselhos de classe e formação em serviço.
- Organizar, com a equipe gestora, a participação em concursos literários, certames e promoção de eventos culturais, feiras e mostras.
- Subsidiar os professores em relação aos programas de preservação e organização da memória da unidade escolar.
- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento da biblioteca, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações.
- Orientar a comunidade escolar e local para o conhecimento valorização da leitura, estimulando a escrita, a criatividade e o senso crítico.
- Participar das formações da Seduc-GO.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Organizar tempos e espaços para leitura nos intervalos de aulas e almoço.
- Apoiar os clubes juvenis de leitura.
- Realizar a tutoria aos estudantes.

Da Educação Socioeducação

- Nas unidades que são sede não será autorizada a modulação do bibliotecário.
- **Observação** - Nas unidades que são Extensões a responsabilidade da função será da coordenação pedagógica juntamente com a gestão escolar.

1.5.3 Da Modulação do Dinamizador de Biblioteca – (Código:113)

- Serão modulados 2 (dois) servidores com 30 (trinta) horas de efetivo trabalho, sendo 1 (um) para o turno matutino e outro para o vespertino ou 1 (um) servidor com 40 (quarenta) horas para trabalhar no período diurno - matutino e vespertino, e 1 (um) servidor com 20 (vinte) horas para o noturno.
- Para a modulação é necessário encaminhar o projeto pedagógico do dinamizador para a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a devida documentação para a Gerência de Modulação para análise e modulação.

Especificidades

Da Unidade Escolar de Educação Básica de Tempo Integral (CEPI)

- Será modulado, preferencialmente, 1 (um) professor com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com direito à GDPI.

16. DO AUXILIAR PEDAGÓGICO DISCIPLINAR (CEPI)

A função de auxiliar pedagógico disciplinar é exclusiva dos Centros de Ensino em Período Integral.

16.1 Do perfil do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- Ser servidor efetivo ou contrato temporário do quadro administrativo.
- Ter formação de nível médio.
- Conhecer e cumprir as diretrizes e políticas da unidade escolar em tempo integral, agindo sempre de acordo com os valores e princípios institucionais.
- Ser organizado e capaz de gerenciar e coordenar as atividades diárias do CEPI, incluindo intervalos, trocas de sala e outras atividades.
- Ser profissional responsável, proativo, organizado, dinâmico, pontual e assíduo.
- Ser comprometido com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
- Possuir habilidade, agilidade, flexibilidade para o trabalho em equipe.
- Agir com seriedade e comprometimento.
- Apresentar empatia para compreender as necessidades dos estudantes e resiliência para lidar com situações delicadas ou conflitos.
- Possuir capacidade de influenciar positivamente pessoas e grupos, com base em postura ética e transparente.
- Possuir capacidade de estimular o comprometimento das pessoas em torno de um objetivo ou ação e contribuir para a criação de um ambiente positivo.
- Ser capaz de se comunicar de forma clara e eficaz.

- Ser flexível e capaz de se adaptar às mudanças de planos ou circunstâncias inesperadas.
- Ter disponibilidade para participar, integralmente, das capacitações para as quais for convocado.

16.2 Das Atribuições do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI)

- Auxiliar na organização da rotina do CEPI (recreios, intervalo do almoço, troca de salas, atividades em áreas externas à sala de aula).
- Acompanhar a coordenação pedagógica para fazer os registros acerca dos atendimentos, ocorrências e afastamentos de estudantes do CEPI, durante o período regular das aulas.
- Auxiliar na organização dos horários de entrada e saída das turmas.
- Auxiliar na organização durante as trocas de salas feitas pelos estudantes, conforme estabelecidas no horário de aulas.
- Atender às ocorrências de ausência dos estudantes das salas de aula por motivos específicos, quando necessário, ou autorizadas previamente pela coordenação pedagógica, registrar e dar os devidos suportes.
- Manter, em dia, os registros de ocorrências dos estudantes conforme orientação da coordenação pedagógica.
- Participar das reuniões semanais de Formação Geral Básica.
- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito a outros, visando promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
- Participar das formações da Seduc-GO.
- Elaborar e executar plano de trabalho.

16.3 Da Modulação do Auxiliar Pedagógico Disciplinar (CEPI) – (Código:687)

- No CEPI de 9 (nove) horas ou duplo turno de 7 (sete) horas, terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com direito à GDPI.

- No CEPI com turno de 7 (sete) horas, a jornada de trabalho do auxiliar pedagógico disciplinar é de 30 (trinta) horas semanais, sendo efetivada integralmente no atendimento do CEPI, com direito à GDPI.

- Essa função só poderá ser exercida por professor PI, professor readaptado de função, desde que não haja impedimento para atuar com estudantes, pedagogo readaptado, professor do quadro transitório ou contrato administrativo temporário de nível médio. A unidade escolar terá direito a 1 (um) servidor a cada 200 (duzentos) estudantes matriculados.

17. DO LABORATORISTA (CEPI)

- A função de laboratorista é exclusiva dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs).

17.1 Do Perfil do Laboratorista (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- apresentar capacidade de preparar, limpar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos de laboratório, seguindo procedimentos específicos.
- ser capaz de zelar pela manutenção e conservação dos materiais de laboratório, garantindo que estejam em condições adequadas para uso.
- ter capacidade para trabalhar em equipe, participando de reuniões e apoiando os professores nas práticas experimentais e no uso de recursos multimídia.
- ter conhecimento e saber aplicar as normas de segurança laboratorial para prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho seguro.
- ter disposição para executar diferentes tarefas compatíveis com a função, demonstrando flexibilidade e adaptabilidade às demandas do ambiente escolar.

17.2 Das Atribuições do Laboratorista (CEPI)

- Preparar vidrarias e materiais similares para as aulas de práticas experimentais, conforme orientação do professor.
- Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros.
- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais de laboratórios.

- Montar e desmontar equipamentos de laboratórios, multimídia, dentre outros, sob a orientação do professor de práticas experimentais.
- Efetuar controle e zelar pela preservação das amostras materiais, matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação.
- Embalar e rotular materiais conforme determinação.
- Participar de reuniões da equipe quando convocado.
- Trabalhar respeitando as normas de segurança.
- Efetuar manutenção de dispositivos e equipamentos ou providenciar o envio para a assistência técnica especializada conforme garantia.
- Apoiar e auxiliar os professores na utilização de recursos de multimídia nas áreas de pesquisa e produção de materiais digitais.
- Organizar a disponibilização do uso do laboratório móvel de informática conforme orientação.
- Participar das formações da Seduc.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

17.3 Da Modulação do Laboratorista (CEPI) – (Código:190)

- No CEPI de 9 (nove) horas ou 7 (sete) ou duplo turno de 7 (sete) horas, será modulado 1 (um) servidor com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo direito à GDPI.
- A função de laboratorista somente poderá ser exercida por servidor administrativo efetivo ou contrato temporário que possua formação mínima de nível médio.

18. DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO (CAF)

18.1 Do Perfil do CAF

- Ter conduta ilibada.
- Ser, preferencialmente, servidor efetivo da Seduc.
- Ter curso superior.
- Ter disponibilidade para participar de capacitação fora do domicílio.

- Possuir aptidão para promover a interdisciplinaridade entre as atividades pedagógicas e merenda escolar.
- Ser profissional responsável, solícito, organizado, dinâmico, expressivo, pontual e assíduo.

Especificidades

Da Educação Socioeducação

Nas unidades que são sede não será autorizada a modulação do CAF.

Observação - Nas unidades que são Extensões a responsabilidade da função será da equipe da sede.

18.2 Das Atribuições do CAF

- Auxiliar o gestor escolar e a coordenação pedagógica na elaboração do Plano de Ação Administrativo da unidade escolar.
- Apoiar o gestor escolar em todos os processos de prestação de contas da unidade escolar.
- Auxiliar no planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas dos governos federais e estaduais, junto aos conselhos responsáveis, bem como, solicitar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Rede Estadual de Ensino de Goiás, sempre que necessário, a pedido do presidente do Conselho Escolar.
- Auxiliar nas prestações de contas, garantindo a transparência e pontualidade, para a Seduc, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e comunidade escolar.
- Divulgar, na unidade escolar, por meio de reuniões e de forma escrita, todas as orientações pertinentes à área administrativo-financeira, enviadas pela Seduc-GO.
- Auxiliar na contratação de prestadores de serviços, de acordo com cada recurso recebido, seguindo as diretrizes da Seduc e a legislação vigente.
- Articular, com o gestor escolar e com a comunidade escolar, a elaboração das ações do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) da unidade escolar e verificar a inserção no sistema de acompanhamento.

- Prestar apoio administrativo e financeiro, de modo a viabilizar e dar suporte aos processos pedagógicos escolares, garantindo condições favoráveis ao alcance dos resultados educacionais propostos no Plano de Ação da unidade escolar.
- Auxiliar nos projetos voltados à comunidade escolar, a serem executados mediante a realização de atividades pedagógicas de caráter formativo nutricional, com ações que estimulem a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis e que colaborem com o processo ensino-aprendizagem, bem como contribuam para a qualidade da saúde do estudante, promovidos pela GAESC.
- Planejar, confeccionar e publicar em local visível, cartazes com o cardápio, de acordo com a realidade da unidade escolar.
- Organizar o quadro de horários de todos os servidores administrativos da limpeza, alimentação escolar e vigilância.
- Realizar pesquisas de preços, cotação e aquisição de produtos destinados à merenda escolar e materiais relacionados à infraestrutura da unidade escolar, sob a supervisão do gestor escolar/Conselho Escolar, seguindo as diretrizes da Seduc e a legislação vigente.
- Acompanhar os estoques de alimentos da unidade escolar, bem como a organização, o armazenamento, a preparação, o prazo de validade, a qualidade e a distribuição dos alimentos.
- Incentivar a formação de hortas, com o objetivo de despertar no estudante o interesse na aquisição de bons hábitos alimentares.
- Zelar pelo patrimônio material e acompanhar o bom funcionamento da infraestrutura e dos bens de custeio e capital da unidade escolar.
- Auxiliar na gestão dos recursos da unidade escolar, zelando, acompanhando, fiscalizando, intervindo e adotando medidas necessárias, com vistas à garantia a sua melhor aplicabilidade.
- Providenciar o tombamento dos bens, prestando informações à Gerência de Patrimônio, da Seduc.
- Acompanhar os processos licitatórios e chamadas públicas, sob a supervisão do gestor.
- Participar das formações propostas pela Seduc e repassar as informações para o gestor escolar e auxiliares.

- Garantir a transparência das informações acerca de recursos recebidos e respectiva execução.
- Acompanhar, monitorar e dar suporte quanto às ocorrências registradas pelo vigia.
- Desempenhar as demais atribuições inerentes à função.

Especificidades

Da unidade escolar de Educação Básica de Tempo Integral (CEPI)

- Orientar e distribuir as atividades inerentes à parte administrativa-financeira ao auxiliar de alimentação e auxiliar administrativo-financeiro.
- Realizar a tutoria aos estudantes.
- Organizar cronograma quinzenal de limpeza geral do CEPI.
- Elaborar e promover avaliação de satisfação acerca da alimentação escolar, limpeza e organização do CEPI.

18.3 Da Modulação do CAF – (Código:391)

- Será modulado com 8 (oito) horas-relógio diárias, 40 (quarenta) horas semanais, independentemente da quantidade de turnos da unidade escolar.
- Esta carga horária deverá ser efetivada no atendimento a todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.
- O coordenador administrativo-financeiro receberá função comissionada educacional ou complemento variável, em se tratando de excepcionalidade de contrato temporário, conforme tipologia correspondente ao quantitativo de estudantes matriculados e, ainda, atendendo critérios de mérito e desempenho, estabelecidos em lei, decreto e portaria da Seduc-GO.
- Somente perceberá a função comissionada nas unidades escolares com o quantitativo superior a 100 (cem) estudantes.
- Será autorizada a modulação do CAF para a unidade escolar que possuir a partir de 101 (cento e um) estudantes matriculados.
- Nessa função, não será viabilizada a modulação de professores de componentes curriculares de áreas específicas.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Será modulado com 40 (quarenta) horas, seja no CEPI de 9 (nove) horas ou de 7 (sete) horas, e com direito à Função Comissionada de Ensino em Período Integral - FCEPI, conforme o número de estudantes do CEPI.
- Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.

19. DO VIGIA

19.1 Do Perfil do Vigia

- Ter conduta ilibada.
- Tratar com urbanidade.
- Ter atitudes preventivas diante de incidentes que ocorram na unidade escolar.
- Ter capacidade de relacionar-se com o público.

19.2 Das Atribuições do Vigia

- Atuar na fiscalização e guarda do prédio escolar.
- Controlar o acesso de visitantes na entrada e/ou saída dos servidores lotados na unidade escolar, tratando-os com urbanidade.
- Não permitir a entrada pessoas não autorizadas, fora de horário de expediente, na unidade escolar.
- Fazer rondas nas dependências intramuros da unidade escolar, a fim de certificar-se de que esteja tudo em ordem.
- Zelar pelo patrimônio da unidade escolar.
- Entrar em contato com a equipe gestora, no caso de identificar alguma irregularidade ou perceber algo de estranho.
- Prestar as informações necessárias sobre os setores de atendimento da unidade escolar.
- Garantir que as portas das salas estejam trancadas.
- Verificar se as lâmpadas estão devidamente apagadas e aparelhos de ar-condicionado e ventiladores desligados.

- Cumprir a escala de trabalho.
- Fazer registros das ocorrências tidas durante o turno de trabalho.
- Participar das formações da Seduc.
- Executar outras atividades inerentes à função.

Observação - É vedado ao vigia ausentar-se do ambiente da unidade escolar durante o turno de trabalho.

Especificidades

Da Educação Socioeducação

Nas unidades que são sede não será autorizada a modulação do vigia.

Observação - Nas unidades que são Extensões a responsabilidade da direção dos Centro de Atendimento Regionalizado (CASER)

19.3 Da Modulação do Vigia – (Código:029)

- Serão modulados 2 (dois) vigias, por unidade escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas cada servidor, com escala de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.

Horário de efetivo exercício	Carga horária
18h30min – 6h30min	40 horas

- Não será disponibilizada a função de vigia para as unidades escolares contempladas com vigilância monitorada.

20. DO EXECUTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

20.1 Do Perfil do Executor de Serviços Auxiliares

- Ter conduta ilibada.
- Dominar técnicas de sanitização e higiene de ambientes.
- Ter capacidade de relacionar-se com o público.
- Possuir habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ter seriedade e comprometimento profissional.

20.2 Das Atribuições do Executor de Serviços Auxiliares

- Manter o prédio e áreas abertas sempre limpas e as lixeiras sempre vazias.
- Executar tarefas referentes à limpeza e à conservação do prédio e outras dependências da unidade escolar.
- Zelar pela conservação do patrimônio escolar e pela preservação ambiental.
- Contribuir com o processo de educação ambiental e preservação patrimonial da unidade escolar.
- Trabalhar coletivamente.
- Cumprir a escala de trabalho.
- Garantir a limpeza e organização das entradas e dos jardins da unidade escolar.
- Manter os banheiros sempre limpos e com itens de higiene.
- Manter os ambientes de convivência sempre limpos e organizados.
- Participar das formações da Seduc-GO.
- Executar outras atividades inerentes à função.

Especificidades

Da unidade escolar de Educação Básica de Tempo Integral (CEPI)

- Cumprir cronograma de limpeza geral quinzenal do CEPI.

20.3 Da Modulação do Executor de Serviços Auxiliares – (Código:028)

- Será modulado 1 (um) servidor para cada 7 (sete) ambientes, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
- Unidades escolares com 3 (três) turnos terão, no máximo, 12 (doze) servidores modulados nessa função.
- Unidades escolares com 2 (dois) turnos terão, no máximo, 9 (nove) servidores modulados nessa função.

Da unidade escolar Socioeducação

- Será modulado um servidor administrativo na função do Executor de Serviços Auxiliares, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Na função de Executor de Serviços Auxiliares, para cada 7 (sete) ambientes da unidade escolar, será modulado 1 (um) servidor administrativo com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com direito à GDPI.

- Essa função só poderá ser exercida por servidor administrativo efetivo ou contrato temporário de nível fundamental.

21. DA MERENDEIRA

21.1 Do Perfil da Merendeira

- Ter conduta ilibada.
- Dominar técnicas relacionadas à culinária e alimentação saudável.
- Ter capacidade de relacionar-se com o público.
- Ter habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe.
- Ter seriedade e comprometimento profissional.
- Cumprir rigorosamente as normas de higiene pessoal, segurança alimentar e boas práticas na manipulação dos alimentos, conforme legislação sanitária vigente.
- Demonstrar zelo com os utensílios, equipamentos e espaços da cozinha, garantindo a conservação e o uso adequado dos bens públicos.
- Manter postura ética, cordial e colaborativa no ambiente escolar, contribuindo para um clima organizacional harmonioso.
- Estar disponível para participar de formações continuadas promovidas pela Gerência de Alimentação Escolar ou pela Coordenação Regional de Educação, visando o aprimoramento técnico e boas práticas de serviço.
- Atuar com responsabilidade social, reconhecendo a importância do seu papel na promoção da alimentação saudável e na formação de hábitos alimentares adequados entre os estudantes.

21.2 Das Atribuições da Merendeira

- Cumprir e seguir o determinado nas normas do Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), bem como de toda legislação sanitária vigente.
- Manter-se sempre informado e participar de todas as capacitações oferecidas pela Seduc.
- Participar do planejamento e elaboração dos cardápios.
- Executar o cardápio designado, sob supervisão do CAF, bem como realizar os serviços inerentes ao preparo e distribuição dos alimentos, selecionando produtos, preparando refeições e distribuindo-as aos estudantes.
- Seguir as orientações do CAF e gestor escolar.
- Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle.
- Observar os aspectos dos alimentos antes e depois da preparação quanto ao cheiro, cor e sabor.
- Receber os alimentos destinados à merenda escolar, verificando o cardápio do dia.
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo.
- Examinar e separar os alimentos e utensílios que serão utilizados, etiquetando e armazenando os alimentos que não serão utilizados integralmente, de forma a conservá-los.
- Verificar o cardápio do dia seguinte para o descongelamento de alimentos necessários.
- Preparar o alimento de acordo com o cardápio, a fim de que estejam prontos nos horários estabelecidos.
- Abrir somente as embalagens para o consumo do dia, guardando bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente.
- Providenciar com antecedência, a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na quantidade e temperatura adequada.
- Colocar, quando necessário, os gêneros alimentícios de molho na véspera de uso.

- Controlar o consumo de gás, material de limpeza da cozinha, entre outros;
- Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha.
- Seguir as normas básicas de higiene pessoal, conforme orientações da Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar, da Seduc.
- Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, refeitório, preparo e distribuição da merenda.
- Organizar e higienizar os utensílios de trabalho e as instalações da cozinha após distribuir a alimentação.
- Limpar a cozinha antes e após a preparação dos alimentos.
- Higienizar todos os equipamentos e mobiliários que a compõem e higienizar os *kits* dos estudantes antes e depois de usá-los.
- Higienizar os equipamentos e utensílios (panelas, colheres, garfos, tábuas de corte, entre outros), antes e depois de usá-los.
- Não permitir a entrada de pessoas de outros setores na cozinha sem equipamento de proteção adequado.
- Colocar o uniforme e os devidos equipamentos para segurança (avental, touca ou rede para proteção dos cabelos e calçado fechado).
- Organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda.
- Registrar, na ficha de controle de estoque, a entrada dos alimentos (quando chegam) e a saída (à medida em que usar, dar baixa no registro daquele alimento).
- Verificar o cardápio diariamente e, caso necessário, realizar o pré-preparo dos alimentos para o dia seguinte, como descongelar carnes, colocar de molho gêneros alimentícios, entre outros.
- Preparar as refeições de acordo com as orientações da Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar da Seduc.
- Cumprir a escala de trabalho.
- Realizar a distribuição das refeições.
- Preparar as refeições na quantidade adequada para os estudantes, evitando o desperdício de alimentos.

- Retirar o lixo diariamente.
- Manter um bom relacionamento com o gestor escolar, CAF, professores, funcionários e, principalmente, com os estudantes.
- Participar do trabalho coletivo e seguir orientações do CAF e do gestor escolar.
- Responsabilizar-se pelo recebimento dos alimentos, caso seja determinado pelo CAF.
- Zelar pela qualidade e integridade dos alimentos servidos, assegurando que todos os estudantes recebam a refeição em condições adequadas de temperatura, sabor e apresentação.
- Comunicar imediatamente ao CAF ou gestor escolar qualquer irregularidade observada nos alimentos recebidos, nos equipamentos ou nas condições estruturais da cozinha.
- Cooperar com o controle de estoque e com o inventário dos gêneros alimentícios e utensílios, auxiliando na identificação de necessidades de reposição.
- Atentar-se aos prazos de validade e às condições de armazenamento, evitando perdas e desperdícios.
- Evitar conversas, uso de celular ou outras distrações durante o preparo e a distribuição das refeições.
- Abster-se de utilizar os alimentos, utensílios ou equipamentos da merenda escolar para fins particulares.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Colaborar nas ações de educação alimentar e nutricional promovidas pela escola ou pela Gerência de Alimentação Escolar.
- Tratar com respeito e cordialidade toda a comunidade escolar, reconhecendo a importância de sua função na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.
- Participar de reuniões, formações e orientações sempre que convocada, mantendo-se atualizada sobre as diretrizes e programas da alimentação escolar.
- Atuar de forma integrada com o CAF, gestor escolar e demais servidores, contribuindo para o bom funcionamento das atividades da unidade.

- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o preparo e a distribuição das refeições, garantindo o atendimento adequado aos estudantes em todos os turnos.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Preparar as refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os estudantes, garantindo o cumprimento dos horários estabelecidos pelas Diretrizes da Seduc quanto à rotina de alimentação dos estudantes.

Do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela

- No Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, considerando o regime de funcionamento, por meio da Pedagogia da Alternância, com regime de internato, serão modulados servidores em regime de escala 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas de trabalho.

21.3 Da Modulação da Merendeira – (Código:027)

- Será modulado 1 (um) servidor para cada 150 (cento e cinquenta) estudantes na unidade escolar de tempo parcial.

- Unidades escolares com 3 (três) turnos terão, no máximo, 14 (quatorze) servidores modulados nessa função.

- Unidades escolares com 2 (dois) turnos terão, no máximo, 10 (dez) servidores modulados nessa função.

- A modulação deverá considerar a quantidade de número de estudantes atendidos, o número de turnos de funcionamento da unidade escolar e a complexidade das etapas de preparo dos alimentos.

- A lotação das merendeiras deverá ser definida em conformidade com o quantitativo de matrículas registradas no Censo Escolar, devidamente atualizado pela unidade.

- É vedada a modulação de servidor em duplicidade de função ou em unidade escolar distinta daquela onde exerce suas atividades, salvo em casos excepcionais e devidamente autorizados pela Coordenação Regional de Educação (CRE) e pela Gerência de Alimentação Escolar.

- A substituição temporária de merendeira, em caso de afastamento, licença ou vacância, deverá ser solicitada formalmente pela gestão escolar à CRE, acompanhada da devida justificativa e documentação comprobatória.
- O controle de frequência deverá ser realizado via ponto eletrônico, sendo de responsabilidade da gestão escolar e da Coordenação Regional de Educação o acompanhamento e a validação do registro.
- A jornada de trabalho das merendeiras deverá ser cumprida conforme escala estabelecida pela gestão escolar, respeitando-se os intervalos de descanso e as normas trabalhistas vigentes, de acordo com o contrato vigente.
- O não cumprimento das atribuições, da carga horária ou das normas de conduta e segurança alimentar implicará em abertura de processo administrativo disciplinar, conforme legislação vigente e regimento interno da Secretaria de Estado da Educação.

Especificidades

Dos Centros de Ensino em Período Integral (CEPI)

- Será modulado um servidor administrativo na função de Merendeiro, a cada 100 (cem) estudantes, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com direito à GDPI.
- Essa função somente poderá ser exercida por servidor administrativo efetivo ou contrato temporário de nível fundamental.

Da unidade escolar Socioeducação

- Será modulado um servidor administrativo na função de Merendeiro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

22. DO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO (CEPI)

A função de auxiliar de alimentação é exclusiva das unidades escolares de Educação Básica de Tempo Integral.

22.1 Do Perfil do Auxiliar de Alimentação (CEPI)

- Ter conduta ilibada.
- Ter capacidade de estabelecer e coordenar a dinâmica de distribuição das refeições, garantindo eficiência e ordem durante o processo.
- Demonstrar conduta ética e íntegra no exercício das atividades.
- Ter capacidade de se relacionar com estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.
- Demonstrar comprometimento e dedicação, garantindo o cumprimento das atividades relacionadas à distribuição e gestão das refeições escolares.

22.2 Das Atribuições do Auxiliar de Alimentação (CEPI)

- Estabelecer, com os auxiliares de apoio administrativo, a dinâmica a ser seguida durante a distribuição das refeições.
- Atuar, no intervalo do almoço, nos espaços de alimentação, a fim de monitorar a dinâmica de distribuição das refeições, no sentido de perceber possíveis desperdícios, bem como evitá-los.
- Auxiliar o CAF no cumprimento do cronograma estipulado pela CRE.
- Auxiliar e apoiar o CAF nos projetos interdisciplinares relacionados à educação nutricional na unidade escolar, estimulando hábitos saudáveis, elaborando cardápios balanceados, coloridos, saborosos e nutritivos.
- Responsabilizar-se pelo recebimento dos alimentos.
- Participar das formações da Seduc-GO.

22.3 Da Modulação do Auxiliar de Alimentação (CEPI) – (Código:533)

- Nos CEPIs, com, no mínimo, 100 (cem) estudantes, será modulado 1 (um) servidor administrativo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com direito à GDPI.
- Essa carga horária deverá ser efetivada no atendimento integral do CEPI.
- Essa função só poderá ser exercida por servidor administrativo efetivo de nível médio, professor, se readaptado, do quadro transitório ou contrato temporário de nível médio.

23. DO COORDENADOR DE PERNOITE DO AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA

A função de coordenador de pernoite é exclusiva do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.

23.1 Do Perfil do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela

- Ter conduta ilibada.
- Ter diploma de Graduação em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento (desde que não seja licenciado em áreas críticas: Matemática, Língua Portuguesa, Química e Física) ou em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física), em Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia), em Licenciatura em Educação do Campo. Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) e em Licenciatura em Educação do Campo - Matemática.
- Identificar-se estreitamente com o contexto da Educação do Campo, respectivas particularidades e desafios.
- Ser agente de promoção da valorização da Educação do Campo, da cultura camponesa, bem como um colaborador do resgate e fortalecimento da autoestima daqueles que, por opção ou condição, vivem e constroem a história do campo.
- Demonstrar interesse e atitudes concretas para conhecer, cada vez melhor, o educando e familiares, respectivas vivências, experiências e saberes.

23.2 Das Atribuições do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela

- Zelar pelos estudantes matriculados no Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.
- Manter informado sobre as atividades da Educação do Campo e outras vinculadas ao Agrocolégio Estadual Maguito Vilela.
- Produzir informativos referente às rotinas e atividades do alojamento do Agrocolégio.

- Fiscalizar os alojamentos dos estudantes após direcioná-los aos seus respectivos leitos.
- Fiscalizar as atividades produtivas dos estudantes antes do café da manhã.
- Produzir diariamente relatório de ocorrências noturnas.

23.3 Da Modulação do Coordenador de Pernoite do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela – (Código:746)

- Considerando o regime de funcionamento do Agrocolégio Estadual Maguito Vilela, por meio da Pedagogia da Alternância com regime de internato, serão modulados servidores em regime de escala 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas de trabalho.

